

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 468/2022

2. OBJETO

Aquisição de cozinha modulada para atender as necessidades do Novo Centro Municipal Infantil.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

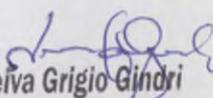
R\$-21.900,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	21.900,00

Ubiratã – Paraná, 20 de outubro de 2022

11413


Nelva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

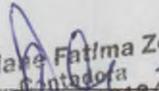
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 21 de 10 de 2022.


Cristiane Fatima Zolin
Contador(a)


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento
Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário das Finanças e Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 468/2022

De acordo.



Data: ___ / ___ /2022

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ___/___/2022

Hora: ___:___

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 468/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cozinha modulada para atender as necessidades do Novo Centro Municipal Infantil.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de cozinha modulada se faz necessária para atender as necessidades do Novo Centro Municipal Infantil, que será inaugurado para melhor atender a população do município e diminuir a fila de espera de crianças que aguardam na fila para creche. Além de atender os alunos e funcionários da nova instituição.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-21.900,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	21.900,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 6 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.2. Fiscal do Contrato: Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Paloma Fabiana de Souza Santos.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43074	1	1	Cozinha modulada em MDF na cor branca com armários superiores e inferiores, conforme anexo. Incluso granito polido verde ubatuba nos balcões, roda pé e mesa de apoio. Código 301823	1	gb	21.900,00	21.900,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto será de maneira integral.

8.2. A solicitação será encaminhada para a empresa logo após a publicação do contrato no diário oficial do Município. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis.

8.3. A contratada deverá seguir medidas e formas conforme projeto (conforme anexo) e conferir medidas in loco antes da fabricação. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.**

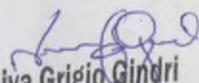
8.4. Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, novos, em perfeitas condições, instalados, entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à troca do produto se necessário, à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8.5. O local de entrega deverá ser no seguinte endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228, Centro – Ubitatã/PR, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após a execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

Ubitatã, 20 de OUTUBRO de 2022.


Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 366/2022

2. OBJETO

Aquisição de mobiliário para atender a demanda da Secretaria da Educação e Cultura e da Secretaria da Assistência Social.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-121.323,54

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	101.912,34
1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	19.411,20

Ubiratã – Paraná, 24 de agosto de 2022

Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Claudiméria de Souza Lazaretti
Secretária de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2022.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO – Nº 366/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, porém com saldo disponível reduzido, para o empenho/pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

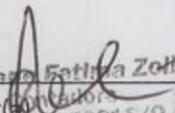
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

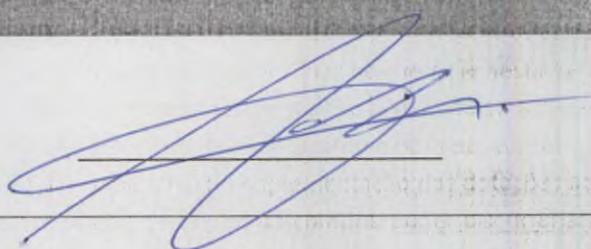
Ubiratã-PR, 08 de 11 de 2022.


Cristiano Fátima Zolin
Contador (CPF nº 073218/0)


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento
Secretaria das Finanças e Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.



7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 366/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário para atender a demanda da Secretaria da Educação e Cultura e da Secretaria da Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objetivo a aquisição de mobiliários para atender as necessidades das Instituições pertencentes à Secretaria da Educação especialmente para o novo CMEI, qual será inaugurado para melhor atender a população, disponibilizando aproximadamente 100 novas vagas para atender as crianças e famílias que aguardam na fila de espera.

2.2. A presente licitação como objetivo a aquisição de mobiliário para atender o projeto social Curumim, cuja as crianças de famílias vulneráveis são atendidas e desenvolvem diversas atividades entre elas: apoio no desenvolvimento educacional, incentivo e acesso a atividades esportivas e culturais, além de diariamente, terem acesso à alimentação adequada. Dessa forma, é importante primar pela manutenção do projeto, considerando a aquisição de mobiliário para continuar atendendo de forma confortável as crianças e famílias do nosso município.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-121.323,54.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	101.912,34
1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	19.411,20

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri e Claudineia Souza Lazaretti.

6.2. Fiscal do Contrato: Júlio César Menigite.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Paloma Fabiana de Souza Santos.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
-----------	------	------	-----------	-----	----	-------------	--------------

41356	1	1	Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628..	15	UN.	335,60	5.034,00
41345	1	2	Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo “HotMeting”; ; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”; Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de	40	CON	530,39	21.215,60

			<p>encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350 mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti - ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.</p>				
41346	1	3	<p>Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta – livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4</p>	60	CON	614,99	36.899,40

mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Porta – livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do porta – livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo"; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem,

			isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Époxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.				
42754	1	4	Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 à 5 anos. CÓDIGO 475767.	22	CON	1.761,97	38.763,34
41394	1	5	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CJA-06) – ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C"; - pés	30	CON	647,04	19.411,20

confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à

		estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.		
--	--	---	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto será de maneira INTEGRAL.

8.2. O prazo para entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de compras, será de 15 dias úteis. A solicitação será encaminhada para a empresa logo após a publicação do contrato no diário oficial do Município.

8.3. O local para entrega será na Avenida Marcílio Luiz Daltro, Perimetral, Nº 121, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

8.4. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte serão responsabilidades da empresa contratada.

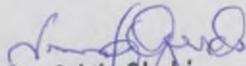
8.5. Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação da contratada, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a Contratante.

8.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente novos, embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

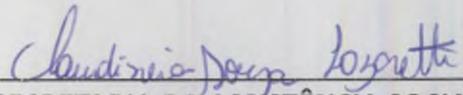
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após recebimento em definitivo de cada pedido, e conferência de documentação fiscal.

Ubiratã, 24 de AGOSTO de 2022.


Neiva Grigio Gindri
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária de Desenvolvimento Humano

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 366/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender a demanda da Secretaria da Educação e Cultura e da Secretaria da Assistência Social.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Administração

SERVIDOR: Julio César Menigite

CARGO/ FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo/Fiscal de Contrato

SETOR DE LOTAÇÃO: Almoxarifado

FONE DE CONTATO: (44) 3543-8000

Ubiratã, 03 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIO CESAR MENIGITE
Data: 03/10/2022 09:12:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura do fiscal do contrato

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 366/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender a demanda da Secretaria da Educação e Cultura e da Secretaria da Assistência Social.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização substituta do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

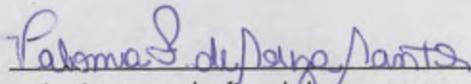
SERVIDOR: Paloma Fabiana de Souza Santos

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Divisão de Administração Escolar

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação e Cultura

FONE DE CONTATO: (44) 3543-5236

Ubiratã, 03 de Outubro de 2022.


Assinatura do fiscal do contrato

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **NEIVA GRIGIO GINDRI**, Secretária da EDUCAÇÃO E CULTURA de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº **366/2022**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 03 de OUTUBRO de 2022.

NEIVA GRIGIO GINDRI
Secretária da Educação e Cultura

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 468/2022

OBJETO: Aquisição de cozinha modulada para atender as necessidades do Novo Centro Municipal Infantil.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Obras

SERVIDOR: Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Div. Fiscalização de Obras

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Obras

FONE DE CONTATO: (44) 3543-3022

Ubiratã, 21 de Outubro de 2022.

Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida
 Arquiteto Urbanista
 CAU 196545-0



Assinatura do fiscal do contrato

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 468/2022

OBJETO: Aquisição de cozinha modulada para atender as necessidades do Novo Centro Municipal Infantil.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização substituta do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

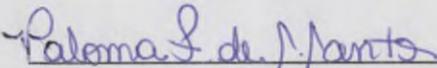
SERVIDOR: Paloma Fabiana de Souza Santos

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Divisão de Administração Escolar

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação e Cultura

FONE DE CONTATO: (44) 3543-5236

Ubiratã, 21 de Outubro de 2022.

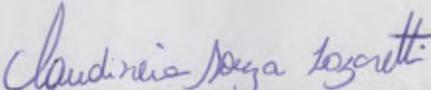

Assinatura do fiscal substituto do contrato

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **CLAUDINEIA SOUZA LAZARETTI**, Secretária da ASSISTÊNCIA SOCIAL de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº **366/2022** , tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 03 de OUTUBRO de 2022.


CLAUDINEIA SOUZA LAZARETTI
Secretária da Assistência Social

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **NEIVA GRIGIO GINDRI**, Secretária da EDUCAÇÃO E CULTURA de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº **468/2022**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 21 de OUTUBRO de 2022.



Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura
NEIVA GRIGIO GINDRI
Secretária da Educação e Cultura

PESQUISA DE MERCADO

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: J.T. HINOKUMA
 RAZÃO SOCIAL: J.T. HINOKUMA E CIA LTDA-ME
 CNPJ: 05.360.701/0001-77

FORNECEDOR 02: NIPOMAQ
 RAZÃO SOCIAL: NIPOMAQ COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
 CNPJ: 02.432.707/0001-00

FORNECEDOR 03: DM MOVEIS
 RAZÃO SOCIAL: M R DENARDI DOS SANTOS E CIA LTDA
 CNPJ: 03.918.644/0001-51

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR			VALOR	
			1 V. UNIT.	2 V. UNIT.	3 V. UNIT.	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
1	1	Cozinha modulada em MDF na cor branca com armários superiores e inferiores, conforme anexo. Incluso granito polido verde ubatuba nos balcões, roda pé e mesa de apoio.	21.900,00	22.500,00	19.000,00	21.900,00	21.900,00
						MEDIANA	

Deleia op: Duarte Filizari

Paloma S. de S. Santos

DM MÓVEIS

M R DENARDI DOS SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 03.918.644/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90213396-84

ENDEREÇO: AVENIDA DOS PIONEIROS, 991 UBIRATÃ - PR - CEP 85.440-000

dmmoveis1@hotmail.com

Ubiratã- Pr , 13 de Outubro de 2022

A/C

Orçamento referente móveis sob medida;

01 Pia em mdf nas medidas (354x053x090)

01 Balcão em mdf nas medidas (260x062x090)

01 armario em mdf (235x060x090)

01 Balcão aéreo em mdf nas medidas (231x060x033)

Já com o mármore .

Valor total \$ 19.000,00

03.918.644/0001-51
M. R. DENARDI DOS
SANTOS & CIA LTDA ME
Av. Dos Pioneiros. 991 Centro
CEP 85440-000 - Ubirata - Paraná

NIPOMAQ

NIPOMAQ

NIPOMAQ COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO 1730 A

CEP 87.303-115 CAMPO MOURAO – PR FONE: 44-30317-6056

CNPJ: 02.432.707/0001-00

ROSANIPOMAQ@HOTMAIL.COM

Campo Mourão, 19 de Outubro de 2022.

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

ORÇAMENTO DE MÓVEIS;

01 AÉREO DE 2,31/0,60/0,33, 01 ARMARIO DE
2,35/0,60/0,90, 01 BALCÃO DE 2,60/0,62/0,90
01 PIA DE 3,54/0,53/0,90

VALOR TOTAL \$ 22.500,00

ORÇAMENTO JÁ POSSUI MARMORE.

02.432.707/0001-00
NIPOMAQ COMERCIO DE MÓVEIS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1730-A
CEP 87.303-115 - Campo Mourão - PR

J. T. HINOKUMA

J.T. HINOKUMA & CIA LTDA-ME
 AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1108
 CENTRO – CEP 87.360-000 GOIOERÊ – PARANA
 CNPJ: 05.306.701/0001-77 INS. 90267456-05
 JTHINOKUMA@GMAIL.COM
 (44) 3522-2474

Goioerê-Pr, 14 de Outubro de 2022.

A/C

Prefeitura Municipal de Ubiratã

Referente a Moveis :

QTD	PRODUTO	MTS	VALOR TOTAL		
01	Balcão em MDF	260x062x090			
01	Balcão Pia em mdf	354x053x090			
01	Balcão aéreo em mdf	231,060,033			
01	Armario em mdf	231x060x090			
			21.900,00		

05.306.701/0001-77
 J. T. HINOKUMA
 & CIA LTDA - ME
 Av Bento Munhoz da Rocha Neto, 1108
 Centro - CEP 87.360-000
 GOIOERÊ - PARANÁ

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: MOVESCO
 RAZÃO SOCIAL: MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

CNPJ: 93.234.789/0001-26

FORNECEDOR 03: UNIMOVEIS
 RAZÃO SOCIAL: UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 07.189.487/0001-41

FORNECEDOR 02: PROJECLASSE
 RAZÃO SOCIAL: PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.
 CNPJ: 32.078.413/0001-85

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR			VALOR		
			1 V. UNIT.	2 V. UNIT.	3 V. UNIT.	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
1	15	Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.	374,00	335,60	385,95	MENOR PREÇO	335,60	5.034,00

000028

Adelina Op: Duarte Filizari
Paloma F. de J. Jantar

2	<p>40</p> <p>Conjunto para aluno tamanho 01 (CIA-01) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo “HotMeting”; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350 mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.</p>	530,39	574,17	547,00	MENOR PREÇO	530,39	21.215,60
---	---	--------	--------	--------	-------------	--------	-----------

	<p>Conjunto para aluno tamanho 03 (CIA-03) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta – livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4 mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo “HotMelting”. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular; Porta – livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do porta – livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epoxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 2644.1.</p>	614,99	665,81	634,12	MENOR PREÇO	614,99	36.899,40
3	60						

5	30	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CIA-06) – ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m. Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloroeto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C"; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.</p>	647,04	707,00	667,20	MENOR PREÇO	647,04	19.411,20
---	----	--	--------	--------	--------	-------------	--------	-----------

LUB

000032

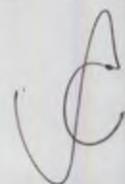
6	22	Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 à 5 anos: CÓDIGO 475767	1.761,97	1.503,92	1.816,51	1.761,97	38.763,34
---	----	---	----------	----------	----------	----------	-----------

121.323,54

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
UBIRATÃ

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	15	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL: Estrutura composta de tubos de aço, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 (parede 1,5 mm), soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" (parede 1,2 mm), acabamento com ponteiras injetadas em PP. Soldagem pelo processo MIG. Apresentar junto a proposta de preços o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com pintura em epóxi-pó. Assento (460x415mm) em resina PP, anatômico, cantos arredondados. Encosto (460x335mm) em resina PP, anatômico, com furos, acabamento texturizado e cantos arredondados. Unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em PP da mesma cor do encosto.</p> <p>Valor unitário: R\$ 335,60</p> <p>Valor total...: R\$ 5.034,00</p>
2	40	<p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01: Mesa: Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes</p>



metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor laranja coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 464mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário e o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente,

pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm.

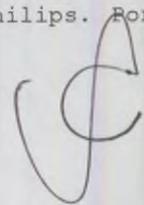
Valor unitário: R\$ 524,21

Valor total...: R\$ 20.968,40

3

60

CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03: Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor amarela coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta



livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 590mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário e o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados

os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 350mm.

Valor unitário: R\$ 607,74

Valor total...: R\$ 36.464,40

4

30

CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06: Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionado em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor azul coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao

Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprova que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário e o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 12mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 460mm.

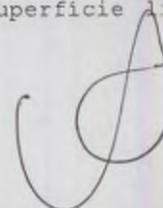
Valor unitário: R\$ 647,04

Valor total...: R\$ 19.411,20

5

22

CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e



homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Apresentar junto a proposta de preços o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000x650mm) e assento (1900x325mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo " T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticas. Altura da mesa 580mm e altura do banco 340mm.

Valor unitário: R\$ 1.743,41

Valor total...: R\$ 38.355,02

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 120.233,02

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

PAGAMENTO.....: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA.: 30 DIAS

RAZO DE FATURAMENTO.: Á DEFINIR

GARANTIA.....: DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

FRETE E DEMAIS TAXAS.: INCLUSO

LAJEADO, 19 DE SETEMBRO DE 2022

Projeclasses

Indústria e Comércio de Móveis Escolares

213
000040

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
UBIRATÃ

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	15	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL: Estrutura composta de tubos de aço, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30(parede 1,5 mm), soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8"(parede 1,2 mm), acabamento com ponteiros injetados em PP. Soldagem pelo processo MIG. Apresentar junto a proposta de preços o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empoamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com pintura em epóxi-pó. Assento(460x415mm) em resina PP, anatômico, cantos arredondados. Encosto(460x335mm) em resina PP, anatômico, com furos, acabamento texturizado e cantos arredondados. Unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em PP da mesma cor do encosto.</p> <p>Valor unitário: R\$ 335,60</p> <p>Valor total: R\$ 5.034,00</p>
2	40	<p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01: Mesa: Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1½") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor laranja coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns</p>

Projeclasses

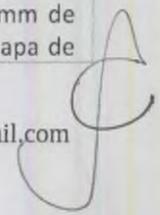
Indústria e Comércio de Móveis Escolares

na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 464mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário e o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm.

Valor unitário: R\$ 574,17

Valor total: R\$ 22.966,80

3	60	<p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03: Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de</p>
---	----	---



Projeclasse

Indústria e Comércio de Móveis Escolares

balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor amarela coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 590mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário e o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 350mm.

Valor unitário: R\$ 665,81

Valor total: R\$ 39.948,60

4	30	<p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06: Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionado em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo</p>
---	----	---

Projeclasses

Indústria e Comércio de Móveis Escolares

internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor azul coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário e o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiros e sapatas da cadeira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 12mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser gravado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 460mm.

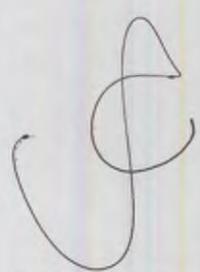
Projeclasse

Indústria e Comércio de Móveis Escolares

		Valor unitário: R\$ 707,00
		Valor total: R\$ 21.210,00
5	22	CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Apresentar junto a proposta de preços o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000X650mm) e assento (1900x325mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo " T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticas. Altura da mesa 580mm e altura do banco 340mm. Valor unitário: R\$ 1.903,92 Valor total: R\$ 41.886,24

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 131.045,64

PAGAMENTO.....: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA.: 30 DIAS
PRAZO DE FATURAMENTO.: Á DEFINIR
DATA: 27/09/2022



2LB
- 000045



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
UBIRATÃ

ORÇAMENTO

Prezados:

Unimóveis Com. De Móveis Ltda, portadora do CNPJ nº 07.189.487/0001-41, vem, através desta, apresentar-lhe orçamento, conforme segue:

1. Condições Gerais de Fornecimento:

- PAGAMENTO.....: 30 DIAS
- VALIDADE DA PROPOSTA.: 30 DIAS
- PRAZO DE FATURAMENTO.....: À DEFINIR
- FRETE E DEMAIS TAXAS.: INCLUSO

2. Preços:

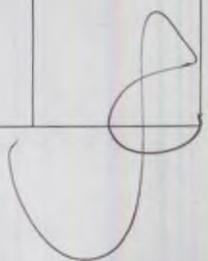
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ unitário	R\$ Total
1	15	CADEIRA EMPILHÁVEL: Estrutura composta de tubos de aço, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30(parede 1,5 mm), soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8"(parede 1,2 mm), acabamento com ponteiras injetadas em PP. Soldagem pelo processo MIG. Apresentar junto a proposta de preços o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com pintura em epóxi-pó. Assento(460x415mm) em resina PP, anatômico, cantos arredondados. Encosto(460x335mm) em resina PP, anatômico, com furos, acabamento texturizado e cantos arredondados. Unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em PP da mesma cor do encosto.	345,87	5.188,05
2	40	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01: Mesa: Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada	540,38	21.615,20

UNIMÓVEIS

COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

(MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor laranja coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 464mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário e o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empoamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm.

3	60	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03: Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser	626,55	37.593,00
---	----	---	--------	-----------



UNIMÓVEIS

COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor amarela coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 590mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário e o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 350mm.

4	30	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06: Mesa: Laterais e suporte do porta livros	667,20	20.016,00
---	----	---	--------	-----------

UNIMÓVEIS

COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

confeccionado em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor azul coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário e o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 12mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes

FONE: (51) 99589-6351

Rua Venâncio Aires, 211 - CEP 95880-000 - ESTRELA/RS CNPJ: 07.189.487/0001-41

000049
200

UNIMÓVEIS

COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

		<p>cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 460mm.</p>		
5	22	<p>CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Apresentar junto a proposta de preços o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000X650mm) e assento (1900x325mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo " T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticas. Altura da mesa 580mm e altura do banco 340mm.</p>	1.797,39	39.542,58
Valor total			R\$ 123.954,83	

Nestes termos, firmamos a presente

ESTRELA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000051

UBIRATÃ

PREFEITURA



PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA

**§1º** São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

207

000054

UBIRATÃ



PREFEITURA

Termo de Transmissão de Cargo

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte de dois, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, às oito horas, com a presença dos senhores Fábio de Oliveira Dalécio – Prefeito do Município, Alexandre Antônio Molina – Vice-Prefeito do Município, membros do legislativo municipal e as pessoas que abaixo assinam, foi realizado o ato de transmissão de exercício do cargo de Prefeito Municipal pelo Senhor Fábio de Oliveira Dalécio, que se ausentará do país a fim de integrar a Missão Técnica Governo Eletrônico e Smart City, que será realizada na Estônia e Espanha, organizada pelo Estônia Hub e pela iCities, com apoio da Confederação Nacional de Municípios – CNM, ao Senhor Alexandre Antônio Molina, em consonância com o disposto no artigo cinquenta e quatro, parágrafo primeiro, inciso dois e parágrafo terceiro, da Lei Orgânica do Município. Para constar, eu, Maria Inês Bento – Secretária da Administração, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelos presentes.

bela, amada e gentil

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Requisições 366 e 468/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 10/11/2022 10:47

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Bom dia

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de edital anexa, modalidade pregão eletrônico, destinado a aquisição de mobiliário para as secretarias da educação e assistência social.

--
Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

— Anexos: —

MINUTA EDITAL MOBILIÁRIO EDUCAÇÃO E SOCIAL.docx	145KB
Requisições 366 e 468.pdf	15,0MB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 366 e 468/2022'

OBJETO: Aquisição de cozinha modulada e mobília diversa para atender as secretarias e outras estruturas municipais conforme requisição.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição cozinha modulada e mobília diversa para secretarias do município e outras estruturas.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpra salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição cozinha modulada e mobília diversa para secretarias do município e outras estruturas.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade

solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição cozinha modulada e mobília diversa para secretarias do município e outras estruturas.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.
Ubiratã, 10 de novembro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5898/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **Aquisição de mobiliário e cozinha modulada para atender a demanda das Secretarias da Educação e Cultura e da Assistência Social.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 143.223,54 (cento e quarenta e três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
-------	---------	-----------	-----------	-------	-------

bela, amada e gentil



0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	101.912,34
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	21.900,00
1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	19.411,20

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece a ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



28

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

bela, amada e gentil



10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado, para os itens 01 a 05.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A PARTIR DAS **08H15MIN DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-1,00 (um real).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;
- 11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.



11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado, para os itens 01 a 05.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

- 13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- 13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
- 13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.



14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

G. Alvará de funcionamento, dentro do prazo de validade.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.



16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

bela, amada e gentil



19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

bela, amada e gentil



20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 21 de Novembro de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito em exercício

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5898/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de mobiliário e cozinha modulada para atender a demanda das Secretarias da Educação e Cultura e da Assistência Social.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objetivo a aquisição de mobiliários para atender as necessidades das Instituições pertencentes à Secretaria da Educação, especialmente para o novo CMEI, qual será inaugurado para melhor atender a população, disponibilizando aproximadamente 100 novas vagas para atender as crianças e famílias que aguardam na fila de espera.

Ainda, a presente licitação também tem como objetivo a aquisição de mobiliário para atender o projeto social Curumim, cujas crianças de famílias vulneráveis são atendidas e desenvolvem diversas atividades, entre elas: apoio no desenvolvimento educacional, incentivo e acesso a atividades esportivas e culturais, além de diariamente, terem acesso à alimentação adequada. Dessa forma, é importante primar pela manutenção do projeto, considerando a aquisição de mobiliário para continuar atendendo de forma confortável as crianças e famílias do nosso município. A aquisição de cozinha modulada se faz necessária para atender as necessidades do Novo Centro Municipal Infantil, que será inaugurado para melhor atender a população do município e diminuir a fila de espera de crianças que aguardam na fila para creche. Além de atender os alunos e funcionários da nova instituição.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote 1: mobiliário

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.	15	UN.	335,60	5.034,00

1	2	<p>Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo “HotMeting”; ; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”; Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350 mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de</p>	40	CON	530,39	21.215,60
---	---	---	----	-----	--------	-----------

bela, amada e gentil

		entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.				
1	3	<p>Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta – livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4 mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo “HotMelting”. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Porta – livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do porta – livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Ponteiras</p>	60	CON	614,99	36.899,40

		e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Époxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.				
1	4	Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. CÓDIGO 475767.	22	CON	1.761,97	38.763,34
1	5	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CJA-06) – ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C"; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor	30	CON	647,04	19.411,20

	<p>AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.</p>				
--	---	--	--	--	--

Lote 2: cozinha modulada

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
2	6	Cozinha modulada em MDF na cor branca com armários superiores e inferiores, conforme anexo . Incluso granito polido verde ubatuba nos balcões,	1	gb	21.900,00	21.900,00

bela, amada e gentil



		roda pé e mesa de apoio. Código 301823				
--	--	--	--	--	--	--

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. Em relação ao lote 1 – mobiliários (itens 1 a 5):

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de compras, será de 15 dias úteis. A solicitação será encaminhada para a empresa logo após a publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município.

5.2.2. O local para entrega será na Avenida Marcílio Luiz Daltro, Perimetral, Nº 121, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.2.3. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte serão responsabilidades da empresa contratada.

5.2.4. Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação da contratada, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a Contratante.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente novos, embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

5.2.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Em relação ao lote 2 – cozinha modulada (item 6):

5.3.1. A solicitação será encaminhada para a contratada logo após a publicação do contrato no diário oficial do Município. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis.

5.3.2. A contratada deverá seguir medidas e formas conforme projeto (conforme anexo) e conferir medidas *in loco* antes da fabricação. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.**

5.3.3. Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, novos, em perfeitas condições, instalados, entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à troca do produto se necessário, à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.3.4. O local de entrega deverá ser no seguinte endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228, Centro – Ubiratã/PR, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.4.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada a retirada/substituição do objeto recusado.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	101.912,34
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	21.900,00

bela, amada e gentil



1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	19.411,20
------	-------	--------------	---------------------	------	-----------

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação às servidoras Neiva Grigio Gindri e Claudineia Souza Lazaretti, lotadas, respectivamente, na Secretaria da Educação e Cultura e na Secretaria da Assistência Social.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação, em relação ao lote 1 (mobiliários), ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

9.2.1. Em relação ao lote 2 (cozinha modulada), caberá a fiscalização ao servidor Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, lotado da Secretaria de Obras, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05/2022 e 390/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 195/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5898/2022, Pregão Eletrônico n.º 195/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de mobiliário e cozinha modulada para atender a demanda das Secretarias da Educação e Cultura e da Assistência Social.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA / MODELO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. Em relação ao lote 1 – mobiliários (itens 1 a 5):

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de compras, será de 15 dias úteis. A solicitação será encaminhada para a empresa logo após a publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município.

5.2.2. O local para entrega será na Avenida Marcílio Luiz Daltro, Perimetral, Nº 121, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.2.3. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte serão responsabilidades da empresa contratada.

bela, amada e gentil



5.2.4. Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação da contratada, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a Contratante.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente novos, embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

5.2.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Em relação ao lote 2 – cozinha modulada (item 6):

5.3.1. A solicitação será encaminhada para a contratada logo após a publicação do contrato no diário oficial do Município. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis.

5.3.2. A contratada deverá seguir medidas e formas conforme projeto (conforme anexo) e conferir medidas *in loco* antes da fabricação. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.**

5.3.3. Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, novos, em perfeitas condições, instalados, entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à troca do produto se necessário, à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.3.4. O local de entrega deverá ser no seguinte endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228, Centro – Ubiratã/PR, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.4.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada a retirada/substituição do objeto recusado.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	101.912,34
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	21.900,00

bela, amada e gentil



1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	19.411,20
------	-------	--------------	---------------------	------	-----------

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação às servidoras Neiva Grigio Gindri e Claudineia Souza Lazaretti, lotadas, respectivamente, na Secretaria da Educação e Cultura e na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação, em relação ao lote 1 (mobiliários), ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2.1. Em relação ao lote 2 (cozinha modulada), caberá a fiscalização ao servidor Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, lotado da Secretaria de Obras, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05/2022 e 390/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.



13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

bela, amada e gentil



14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

bela, amada e gentil

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO ^{20B}

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000099

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.667- ANO: XVII

Página 4 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 632, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidoras para cargo de chefia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Mayumi Nakahata Figueiredo, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, Grupo Ocupacional Operacional e Administrativo, Classe X, Grau A, Nível 3, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Escrituração Contábil, FG-05, com efeitos a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Designar a servidora Jocilaine Norato Claro, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XII, Grau B, Nível 3, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Receita Municipal, CC-08, com efeitos a partir de 01/11/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP	R\$ 268.865,03
2	CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	R\$ 284.804,99

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 23 de novembro de 2022.

Altair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5898/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E COZINHA MODULADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15Min do dia 08 de Dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15Min do dia 08 de Dezembro, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 21 de Novembro de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5891/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAPAÍ NOEL PARA O PERÍODO NATALINO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ESTEFANO IRINEU ANZOATEGUI, CPF nº 332.162.409-59, residente na Rua Israel da Vigo Silveira, Nº 690, Jardim União, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

5. VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de novembro de 2022.

ALEXANDRE ANTÔNIO MOLINA

Prefeito em exercício

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5904/2022.

2. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alevinos de peixe, espécie Pacu.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

4. FORNECEDOR: VENITES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.836.914/0001-00, com endereço na estrada linha Coopagro a Nova Videira, s/n, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo, estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

208

000100

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/11/2022 11:39:12

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00195/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei
Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
5898	Menor Preço

<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens
		6

Objeto
Aquisição de mobiliário e cozinha modulada para atender a demanda das Secretarias da Educação e da Assistência Social.

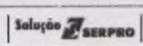
Data da Divulgação
24/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital
A partir de 24/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação
Em 08/12/2022 às 08:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00195/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Cadeira Empilhável

Descrição Detalhada: Cadeira Empilhável Acabamento Superficial: Cromado , Altura: 84 CM, Material Assento/Encosto: Polipropileno , Cor: Preta , Largura: 53 CM, Características Adicionais: Sem Braço , Profundidade: 48 CM, Material Estrutura: Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.034,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (15)

2 - Carteira escolar

Descrição Detalhada: Carteira Escolar Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado , Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 21.215,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

3 - Carteira Escolar

Descrição Detalhada: Carteira Escolar Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/ , Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 36.899,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

- Mesa Refeitório

Descrição Detalhada: Mesa Refeitório Altura: 64 CM, Comprimento: 180 CM, Espessura: 15 MM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares , Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 22

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 38.763,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (22)

5 - Carteira Escolar

Descrição Detalhada: Carteira Escolar Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/ , Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

000102

Valor Total (R\$): 19.411,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

6 - Armário Copa/Cozinha

Descrição Detalhada: Armário Copa/Cozinha Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Mdf , Altura: 0,60 M, Cor: Branca , Tipo: De Parede , Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 21.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)



LB

000103

QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Divisão de Licitação

De: <licita@movesco.com.br>
Data: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 16:03
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: IMPUGNAÇÃO PE PM UBIRATÃ.pdf; 1 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA.pdf
Assunto: ENC: pedido de impugnação PE 195/2022

Boa tarde!

Segue anexo contrato social tb



Katia Pacheco Machado Leipnitz
Analista de Licitações

(51) 3748 9011 | (51) 9 9925-7797  
www.movesco.com.br
BR 386, Km 341 nº 5876 - Lajeado/RS

MOVESCO
Indústria de Móveis Escolares

De: licita@movesco.com.br [mailto:licita@movesco.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 15:01
Para: 'licitacao@ubirata.pr.gov.br' <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: pedido de impugnação PE 195/2022

Boa tarde!

Segue anexo pedido de impugnação referente ao pregão eletrônico nº 195/2022

No edital o pregão está previsto para ocorrer dia 06/12/2022, mas no portal de comprasnet está agendado para o dia 08/12/2022

No aguardo da resposta.

Att.



Katia Pacheco Machado Leipnitz
Analista de Licitações

(51) 3748 9011 | (51) 9 9925-7797  
www.movesco.com.br
BR 386, Km 341 nº 5876 - Lajeado/RS

MOVESCO
Indústria de Móveis Escolares

103
000105



AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR
EDITAL DO PREGÃO N° 195/2022
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26, sediada na BR 386, KM 341,5, nº 5876, bairro Bom Pastor, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.905-500, por seu representante legal infra-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria interpor, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EPIGRAFADO**, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.450/05 (Pregão Eletrônico) c/c Lei nº 8.666/93, pelos seguintes fatos e fundamentos.

I – DOS FATOS

Interessada em participar do certame, a Impugnante, em análise às disposições do **Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2022**, constatou irregularidades em seu conteúdo, sobre as quais passa-se a expor.

Está deixando a Administração Pública de exigir apresentação da Certificação **COMPULSÓRIA** para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual – (resumidamente aqui denominadas de “conjuntos escolares individuais”), estabelecida pela Portaria Inmetro nº 401/2020, em atendimento às normas técnicas da ABNT NBR 14.006/2008.

O pleno atendimento ao interesse público e à normalização vigente somente estará resguardado em passando a Administração a **exigir documento específicos juntamente com a proposta de preços –o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvelé correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por**

certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário – a fim de comprovar o atendimento das normas compulsórias necessárias para a fabricação dos **itens 03 (CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03) e item 05 (CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06)**, a fim de que contemple os regramentos vigentes e os descritivos padronizados do FNDE e de acordo com a Portaria 401/2020.

Ressalta-se que a discrepância entre as regras existentes para este tipo de mobiliário e os elementos do edital não podem prosperar, pois a constatação de **atendimento às normas da ABNT NBR 14006/2008 comprova-se mediante o Certificado de Conformidade do Inmetro, conforme prevê a Portaria Inmetro nº 401/2020**, por ser o meio garantidor de que o produto atende às exigências, sendo que os resultados são válidos para todos os modelos certificados. Ou seja, não pode o Certificado demonstrar avaliação de produto diverso daquele cotado, nem pode a Administração aceitar Certificado de outro produto que não seja o especificado no Edital.

II – DO MÉRITO

Vale mensurar que uma certificação compulsória é estabelecida por lei ou portaria de um órgão regulamentador e prioriza as questões de segurança, saúde e meio ambiente. Assim, os produtos listados nas regulamentações devem ser comercializados com a devida certificação, a qual é comprovada mediante o Certificado de Conformidade do produto.

Os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual – (aqui denominados como “conjuntos escolares individuais”) – são objetos enquadrados pelo Poder Público como “produto com certificação compulsória”, por meio da Portaria Inmetro nº 105/2012, sendo correto afirmar que fabricar, importar e, ou, vender estes “conjuntos” sem registro do órgão competente e contrariando o disposto na legislação, enseja a aplicação de sanção administrativa de advertência, apreensão/inutilização, interdição, cancelamento do registro e, ou, multa.

Postas estas considerações, resta-nos examinar as disposições da **Lei nº 8.666/93**, a fim de confirmar a possibilidade jurídica de um edital de licitação exigir a apresentação do Certificado de Conformidade do Inmetro para este tipo de mobiliário. Nesse sentido,

293

000107



imprescindível esclarecer que a Lei exige um rol taxativo de documentos de habilitação da empresa licitante, entretanto, não se pode esquecer que o **inciso IV, do art. 30, da Lei nº 8.666/93**, permite a exigência de documentação que esteja prevista em **lei especial**, principalmente em relação à **qualificação técnica do produto**.

Quanto aos requisitos previstos em lei especial (inciso IV), Marçal Justen Filho explica que existem regras disciplinadas em legislações específicas, com normas acerca da fabricação e comercialização de certos produtos, tais como: alimentos, bebidas, remédios, explosivos, móveis escolares, etc. Essas regras, tanto podem constar de lei, como podem constar de regulamentos executivos. Nesse contexto, surgem as Agências Reguladoras (Ex.: ANVISA) e as Agências Executivas (Ex.: INMETRO) que, no exercício de suas competências, editam normas que devem ser obedecidas, por força das leis criadoras de cada uma dessas entidades. Assim, **quando o objeto do contrato público envolver bens ou atividades disciplinados por legislação ou regulamentos técnicos especiais, o instrumento convocatório de uma licitação deve reportar-se expressamente às regras correspondentes**, sob pena de contratar em completo desacordo com a legislação que rege a espécie.

O INMETRO, nos termos do art. 3º, da Lei nº 9.933/99, é responsável por elaborar e expedir regulamentos técnicos, exercendo o poder de polícia administrativa ao expedir regulamentos técnicos nas áreas de avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços que abrangem os seguintes aspectos: segurança; proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal; proteção do meio ambiente; e prevenção de práticas enganosas de comércio. Portanto, a **Portaria nº 401/2020 do INMETRO é norma brasileira imposta a todos**.

No âmbito da **qualificação técnica do produto**, importante esclarecer sobre a **obrigatoriedade de atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Único Foro Nacional de Normalização competente para decretar normas técnicas de modo a orientar a execução de produtos e serviços, com o precípuo objetivo de garantir a qualidade e segurança do consumidor (Resolução nº 07/1992 do CONMETRO).

Inicialmente, a **obrigatoriedade de observar as normas da ABNT decorre da Lei nº 4.150/1962**, que instituiu o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas da ABNT nos contratos de obras e compras da Administração Pública. Num segundo momento,

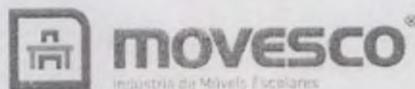
decorre **do art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)** que veda a colocação, no mercado de consumo, de produtos ou serviços em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conmetro. E, posteriormente, **do art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93** que dispõe a cerca da preferência por serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras. Por sua vez, **a Resolução nº 01 de 1992 do CONMETRO definiu como "Norma Brasileira" toda e qualquer regra elaborada pela ABNT.**

Assim, a observância das **normas da ABNT é medida que se impõe à Administração Pública e aos particulares, independentemente de expressa disposição legal**, as normas da ABNT são impositivas, haja vista que garantem ao consumidor a necessária qualidade e segurança do produto, principalmente em se tratando de saúde pública, como é o caso dos "conjuntos escolares individuais".

Nesse sentido, a **certificação compulsória adotada mediante a Portaria Inmetro nº 401/2020, garante que os "conjuntos escolares individuais" sejam fabricados com foco na saúde e segurança dos usuários, atendendo aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 14.006/2008, visando os aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade, resistência e segurança**, por meio de processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado por Órgãos competentes, de forma a propiciar confiabilidade no atendimento dos requisitos estabelecidos por normas e regulamentos técnicos, com o menor custo possível para a sociedade.

A exigência do certificado nas licitações garante que o produto esteja em consonância com todas as normas pertinentes, não havendo necessidade de a Administração, quando da entrega do produto, ter que encaminhá-lo a análises laboratoriais para emissão de laudo que comprove a legalidade/qualidade/ergonomia do produto ofertado. Em outro dizer, **exigir a apresentação do certificado de conformidade traz à Administração a certeza de estar adquirindo produto com as especificações determinadas pela normalização nacional.**

Além disso, Hely Lopes Meirelles alega que é impossível a olho nu verificar se o produto ofertado encontra-se de acordo com as especificações constantes dessa ou daquela norma. Desse modo, deve a Administração exigir certificados compulsórios ou laudos



laboratoriais (quando a certificação for voluntária), com vistas a verificar se o produto ofertado encontra-se em concordância com as normas da ABNT.

Destaca-se que o **Tribunal de Contas da União - TCU tem se posicionado favoravelmente às exigências que garantam a produção e entrega de mobiliários com observância obrigatória das regras estabelecidas em normas técnicas e em dispositivos legais diretamente ligadas ao objeto**, conforme Acórdão 1852/2010-TCU - 2ª Câmara.

Acrescenta-se que a exigência de certificação como prova de que o produto atende a critérios legalmente impostos já está devidamente prevista para as 'licitações sustentáveis', conforme art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Vale lembrar, ainda, que **a norma técnica ABNT NBR 14.006/2008 estabelece que as empresas devam estar com o Selo do Inmetro identificado com o número de registro ativo e que seja, inclusive, apresentado Certificado de Conformidade ou Certificado de Manutenção da Certificação emitido pelo organismo de certificação de produto - OCP, acreditado pelo Inmetro, para efetiva comprovação do processo certificatório, pois o Selo pode ser facilmente falsificado.**

De forma repetitiva, observe-se que a exigência de apresentação de Certificado de Conformidade do Inmetro para "conjuntos escolares individuais" não ofende as disposições legais referentes às características das licitantes, pois tal exigência versa-se aos produtos. **Isto é, o certificado não diz respeito à qualificação técnica da licitante, mas tão somente do produto. Portanto, a exigência de certificado não fere o princípio da competitividade do certame, pois se todos os licitantes são obrigados a apresentar as certificações, todos estarão em igualdade de condições durante a oferta e, não tendo a certificação exigida para o produto, nada impede que o licitante esteja habilitado a participar do processo licitatório cotando os outros objetos que não exigem certificação compulsória.**

Desse modo, não há motivos para se falar em frustração do caráter competitivo, nem mesmo em tendência de limitação de participantes ou, eventual, direcionamento do objeto licitado às empresas que detenham a certificação. Pelo contrário, pois **o processo licitatório não pode comprometer o interesse público, a finalidade e a segurança das**

contratações, tendo as empresas que se adaptarem às condições impostas e avaliar os produtos com certificação compulsória, de acordo com cada regulamento e norma técnica.

Atualmente, o TCU já vem se posicionando em favor de exigências editalícias relacionadas à qualificação técnica de produtos com certificação compulsória:

Acórdão 861/2013-Plenário

"Relativamente à exigência de certificados do Inmetro ou outro laboratório credenciado por ele, que garantem que os móveis atendem às normas específicas da ABNT, tratou-se de exigência de habilitação técnica, que passou a ser cobrada do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Objetivou garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada. [...] O argumento de que a simples apresentação das amostras substituiria os certificados também não procede. Não cabe à administração pública fazer teste de resistência e durabilidade nos móveis apresentados, não há nem laboratórios para isso nos prédios públicos. [...]"

Acórdão 545/2014-Plenário

"De fato, a modalidade pregão eletrônico mostra-se como um procedimento eficiente para que a Administração contrate pela proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico. Todavia, os órgãos públicos devem se valer de meios para que a vantagem financeira não seja comprometida com perda da qualidade. As certificações estabelecidas pelo Inmetro constituem-se em verdadeiras garantias para os consumidores, bem como para toda a cadeia produtiva, de que os produtos da indústria nacional estão alinhados com o que há de mais moderno, seguro e eficiente num mercado globalizado e cada vez mais exigente. Destarte, independente de serem as normalizações do instituto obrigatórias ou voluntárias, as empresas deveriam sempre procurar adequar seus produtos a tais regramentos, pois, com isso, entre outras vantagens competitivas, elas se mostrariam aos consumidores como fidedignas.

Também nesse sentido, se faz consubstanciado o entendimento do Tribunal Regional

Federal:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MOBILIÁRIO ESCOLAR. AQUISIÇÃO. PROGRAMA FUNDESCOLA. PRÉVIA OITIVA DO ENTE DE DIREITO PÚBLICO. AUSÊNCIA. PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL. NULIDADE INEXISTENTE. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. NÃO RECONHECIMENTO. CERTIFICADO DE QUALIDADE. REQUISITOS PREVISTOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE (RTQ) E REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (RAC). ORGANISMO CREDENCIADO PELO INMETRO. PORTARIA Nº 1.600/2003-MEC. CONFLITO COM A LEI Nº 9.933/1999. FIXAÇÃO DE MULTA DIÁRIA. POSSIBILIDADE. GARANTIA DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO. [...] 3. **A exigência do certificado de qualidade conforme os requisitos pré-fixados no Regulamento Técnico de Qualidade (RTQ) e no Regulamento de Avaliação de Conformidade (RAC), emitido por organismo credenciado pelo INMETRO, mostra-se totalmente em sintonia com os princípios que regem a Administração Pública, pois visa essencialmente assegurar as qualidades de ergonomia, segurança, adequação e durabilidade do mobiliário escolar a ser adquirido para o ensino fundamental.** 4. **Não há como garantir tais qualidades com a substituição dessa certificação por simples "laudo técnico conclusivo" a ser apresentado pelo licitante, para aquisição do mobiliário escolar, pois tal documento não se fundamentará necessariamente nos parâmetros técnicos de qualidade previstos no RTQ e no RAC.** 5. Conflito da Portaria nº 1.600/2003-MEC, que revogou as Portarias nºs. 2.269/2002 e 2.629/2002, com o disposto na Lei nº 9.933/1999 (arts. 1º, 2º, 3º, inc. I e II, 5º e 7º), porquanto **a observância dos regulamentos técnicos instituídos pelo INMETRO é obrigatória aos fornecedores dos bens a serem adquiridos, através de regular procedimento licitatório, pelos órgãos da Administração Pública.** (TRF-3 - AG: 65659 SP 2003.03.00.065659-7, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA, Data de Julgamento: 22/11/2006, SEXTA TURMA).

Logo, a Certificação de Conformidade do Produto é obrigatória para qualquer empresa que produz, fabrica, transforma, prepara, manipula, fraciona, importa, exporta, armazena, transporta, compra ou vende produtos que se encontrem sob a égide da competência do INMETRO. Disso deflui-se, logicamente, que a Administração Pública deve exigir nos editais de licitação a apresentação de Certificado de Conformidade do Inmetro para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Aluno Individuais, por tratar-se de norma compulsória, que não dá faculdade de escolha ao Administrador.



III - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme estabelece o art. 18 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências) o licitante pode impugnar o edital de licitação até o segundo dia útil anterior ao recebimento das propostas:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Portanto, considerando que o dispositivo legal determina expressamente que o licitante deve protocolar sua impugnação ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a data de recebimento das propostas, bem como que o art. 110 da Lei 8.666/93 prevê que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e **incluir-se-á o do vencimento**, iniciando e vencendo os prazos referidos apenas em dia de expediente no órgão ou na entidade, **o prazo final para interposição desta impugnação vence no dia 05/12/2022, vez que a data prevista para a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 08/12/2022.**

Este entendimento é corroborado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 01/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira). Do mesmo modo, através do Acórdão nº 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu pela tempestividade de impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 01/10/2002 (terça-feira).

Tanto na Lei nº 8.666/93, quanto na legislação alusiva ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 5.450/05), nos dispositivos pertinentes à impugnação ao edital constam a expressão "ATÉ", podendo-se concluir que o segundo dia útil anterior ao certame também deve estar incluso no prazo (ou seja, a impugnação poderá ser apresentada inclusive no segundo dia útil que antecede o recebimento da proposta ou da disputa.



Sendo assim, tempestiva a presente impugnação.

IV – DO PEDIDO

Isso posto, visando **adequar o Edital às atuais exigências legais explícitas**, garantir a observância do **interesse público**, do **princípio da legalidade** e **não sofrer a Administração as penalidades da lei**, espera-se pelo conhecimento e provimento da presente impugnação, retificando-se o Edital de licitação mediante:

a) **Exigência obrigatória da apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, para os itens 03 e 05, junto da proposta de preços, nos termos da Portaria Inmetro 401/2020 em atendimento à norma técnica da ABNT NBR 14.006/08;**

b) **Considerando que a resposta a esta impugnação não é ato discricionário da Administração, requer seja apresentada justificativa devidamente motivada.**

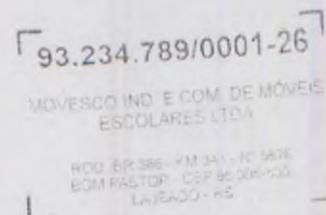
Em sendo mantido o procedimento, requer sejam extraídas cópias para encaminhamento dos documentos, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93.

LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053

Lajeado/RS, 30 de novembro de 2022.
Assinado de forma digital por LISETE
LEINDECKER REITER:36847658053
Dados: 2022.11.30 14:58:22 -03'00'

MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

LISETE L. REITER





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000114

LB

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201842870

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2180743511

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAJEADO

Local

17 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113405 em 25/01/2022 da Empresa MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 93234789000126 e protocolo 214279219 - 10/12/2021. Autenticação: ACF24BA0B4CB12A939AAF42378146A5D82DB99D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/427.921-9 e o código de segurança 8J2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

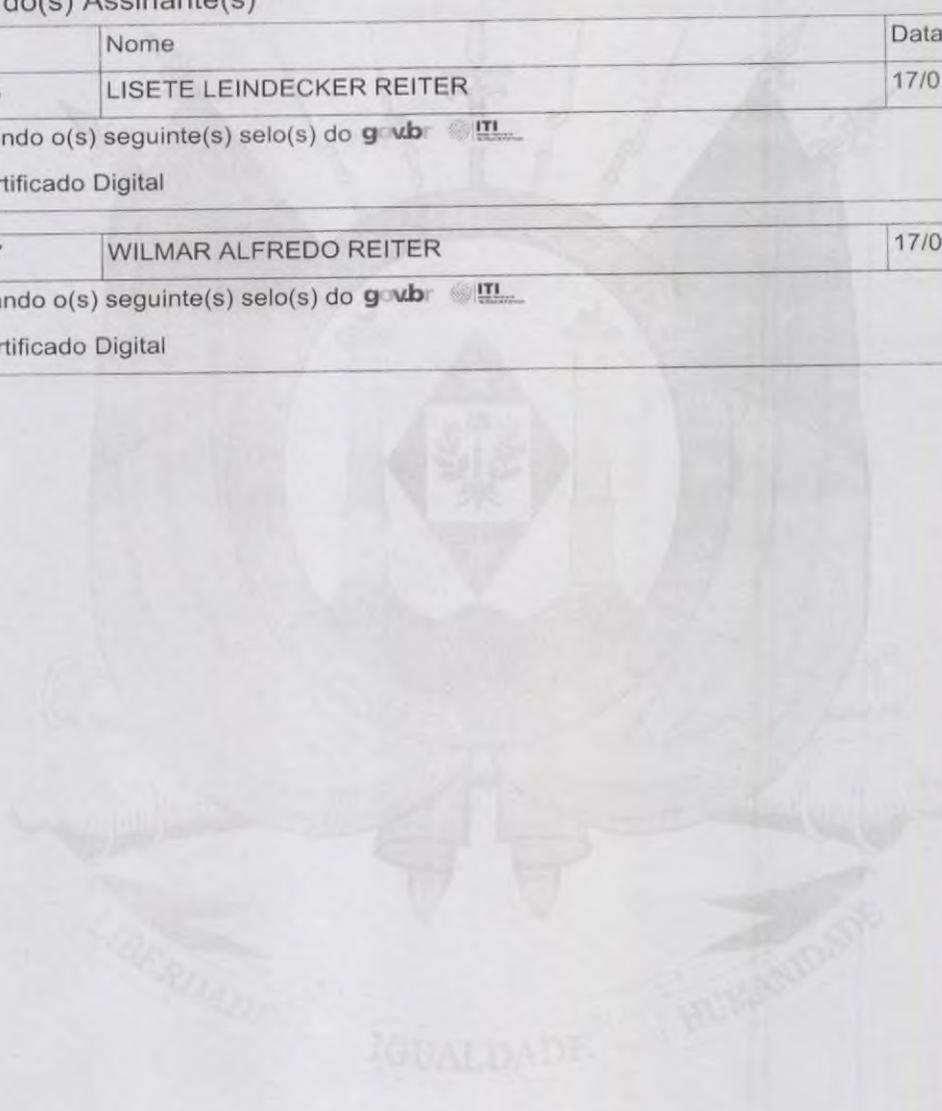
Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/427.921-9	RSN2180743511	03/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
368.476.580-53	LISETE LEINDECKER REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

298.998.420-87	WILMAR ALFREDO REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



STS - ESCRITÓRIO CONTÁBIL

De: Sirlei Teresinha Scheeren

CPF: 664.785.880.68

CRC/RS - 71.176

Rua Júlio de Castilhos, 185, Centro, 95880-000, Estrela, RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 16

MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

CNPJ: 93.234.789/0001-26

Rod. BR 386, Km 341 n.º 5876

Bairro Bom Pastor, CEP: 95905-500

Lajeado - RS

WILMAR ALFREDO REITER, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Piauí, n.º 1100, Bairro Alto do Parque, Município de Lajeado, RS, CEP: 95913280, natural de Lajeado, RS, nascido em 23 de fevereiro de 1960, filho de Romaldo Silmar Reiter e de Natalina Reiter, portador da CI. sob n.º 7014083096, emitida pela SS.P./RS, em 10/08/1978 e do CPF sob n.º 298 998 420 87, e,

LISETE LEINDECKER REITER, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Piauí, n.º 1100, Bairro Alto do Parque, no Município de Lajeado, RS, CEP: 95913-280, natural de Estrela, RS, nascida em 08 de fevereiro de 1962, filha de Aury Leindecker e de Lolita Leonhardt Leindecker, portadora da CI. sob n.º 1016689026, emitida pela SS.P./RS em 22/07/1991, e do CPF sob n.º 368 476 580 53,

Sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidades limitada, que gira sob a razão social "MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.", estabelecida na Rod. BR 386, n.º 5876, Km 341, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Lajeado, RS, cadastrada no CNPJ sob n.º 93.234.789/0001-26, cujo contrato social foi arquivado na MM Junta Comercial do estado em 02/01/1990, sob n.º 43201842870, e com 15º (quinze) alterações contratuais também devidamente arquivada nesta citada Junta sendo a última no dia 19/05/2017, sob n.º 4448036, abaixo assinados, tem justo e deliberados entre si alterar o contrato social vigente, o que fazem por este meio, como a seguir se vê.

01º AUMENTO DO CAPITAL, o capital da sociedade que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a partir de 26 de novembro de 2021, passará a ser de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) todas as quotas, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País, e ficará subscrito entre os sócios, da seguinte forma:

WILMAR ALFREDO REITER	50%
Seu Capital anterior.....	R\$ 1.000.00,00
Em lucros acumulados.....	R\$ 500.000,00
Total da sua quota.....	R\$ 1.500.000,00
LISETE LEINDECKER REITER	50%
Seu Capital anterior.....	R\$ 1.000.000,00
Em lucros acumulados.....	R\$ 500.000,00
Total da sua quota.....	R\$ 1.500.000,00

Segue . . .

02ª RESPONSABILIDADE SOCIAL, a responsabilidade dos sócios continua restrita a cada sócio ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

03ª DISPOSIÇÕES GERAIS, continuam em pleno vigor as disposições gerais do Contrato Social por este instrumento.

06ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, atendo as necessidades da empresa, de comum acordo entre os sócios quotistas resolvem consolidar o contrato social e as demais alterações, com vigência desta data.

I - A sociedade gira sob a razão social " **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.** "

II - O prazo de duração é indeterminado e o início de atividades se deu em 01 de outubro de 1989.

III - A sociedade tem sua sede e estabelecimento na Rod. BR 386, Km 341, n.º 5876, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Lajeado, RS, CEP: 95.905-500, email: movesco@movesco.com.br, e o foro jurídico na Comarca de Lajeado - RS

IV - A sociedade tem por finalidades a industrialização e a comercialização de móveis escolares, artigos do mobiliário em geral, comércio de equipamentos cinematográficos, data show, retroprojetores, televisores, aparelhos de som, ventiladores, aparelhos de ar condicionados, fogões, geladeiras, freezer domésticos e industriais, batedeiras, liquidificadores, bebedouros, espremedores de frutas, mimeógrafos, equipamentos esuprimentos de informática, colchões, colchonetes, berço, estantes, armários, arquivos e armários de aço, bem como serviços de mão de obra em mobiliário, reparação e conservação, transporte rodoviário de cargas, importação de equipamentos cinematográficos e audiovisuais, exportação de móveis escolares e mobiliários em geral, indústria e comercio de brinquedos, jogos infantis e educativos, playground.

V - O capital social e de R\$ 3.000.000,00 (três milhão de reais) totalmente integralizado e estão assim distribuídos entre os sócios:

- WILMAR ALFREDO REITER50% ...R\$ 1.500.000,00
- LISETE LEINDECKER REITER ...50%R\$ 1.500.000,00

VI - A responsabilidade dos sócios continua restrita a cada sócio ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII - As quotas sociais não poderão ser cindidas ou transferidas, parte ou integralmente a outro, sem que haja concordância expressa de todos os sócios, e a estes será assegurada a primazia da compra ou cessão.

VIII - A deliberação dos sócios será tomada em reunião, devendo ser convocadas pela administração.

§ 1º - Através de correspondência com Aviso de Recebimento, com antecedência mínima de 10(dez) dias entre o recebimento e a data da assembleia.

§ 2º - Caso alguns dos sócios esteja em local incerto e não sabido, além da correspondência com Aviso de Recebimento, a convocação deverá ser feita através de edital, publicado ao menos duas vezes em jornal de circulação da sede da sociedade, devendo mediar entre a data da inserção e a realização da assembleia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Segue . . .



§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto do dia.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticidade pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada para o Registro Público de Empresas Mercantis, para o arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

IX - A administração da sociedade e a sua representação cabem aos sócios WILMAR ALFREDO REITER e LISETE LEINDECKER REITER, acima qualificados com amplos e gerais poderes para administrar, dirigir e representar a sociedade, em juízo ou fora dele, tanto ativa como passivamente, em conjunto ou separadamente.

Parágrafo 1º - CAUÇÃO - Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º - LIMITAÇÕES - Aos administradores é vedado vincular a sociedade, quaisquer transações ou operações estranhas ao objetivo social, inclusive prestar fiança e efetuar endosso, avais ou aceites de favor, em benefício de terceiros.

Parágrafo 3º - PODERES ESPECIAIS - Aos sócios será atribuído, desde logo, poderes para contratar empréstimos, com estabelecimentos de créditos, para financiamento das atividades sociais, podendo dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, qualquer bem imóvel ou móvel, do patrimônio social.

Parágrafo 4º - REMUNERAÇÃO - Aos administradores será fixado um pró-labore de acordo com as leis vigentes.

X - O balanço da sociedade será formado no dia 31 de dezembro de cada ano, feito as necessárias amortizações, criações de fundos especiais e constituídas as reservas. Sendo que se houver necessidade poderão ser impressos balancetes mensais, e sendo assim os lucros ou prejuízos apurados poderão vir a serem distribuídos mensalmente, na proporção das suas respectivas quotas sociais.

XI - O quotista que desejar se retirar da sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo mediante aviso prévio de dois (2) meses, que será dado aos demais sócios, por escrito, sem que isto importe na dissolução da sociedade, e os haveres restantes serão apurados, com base no balanço mais recente, e pagos pela forma prevista nos itens XII e XIV deste instrumento.

XII - a morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios não acontecerá a dissolução da sociedade a qual continuará a existir com o quotista remanescente, juntamente com o representante legal do sócio falecido, interditado ou insolvente, se assim convier aos herdeiros.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Após o levantamento do balanço social, o sócio remanescente terá o prazo previsto no § 3º do XV, (logo abaixo), para pagar os direitos do sócio, morto, interditado ou que tenha sido declarado insolvente, excluindo - o da sociedade, e, promovendo a devida alteração contratual para a constituição da nova sociedade.

§ 3º - Não havendo interesse na sociedade, esta será dissolvida, recebendo os herdeiros a parte do falecido.

XIII - Os haveres do sócio falecido ou incapacitado apurados com base no balanço especial que será formado no prazo de trinta (30) dias, a contar da data do evento, salvo se o último balanço ordinário não ocorreu há mais de noventa (90) dias, caso em que será efetuado o pagamento então, com base nesses valores.

Segue . . .

XIV - O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado, ou falecido, será feito em (10) dez parcelas mensais, a primeira (1ª) prestação será paga nos sessenta (60) dias seguintes à data do evento ou término do aviso, simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva, e será de valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante devido, a parte restante será dividida em nove (9) parcelas mensais, de valores iguais, representados por igual número de notas promissórias, emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos a partir do pagamento da primeira (1ª) prestação, vencendo ainda juros de 12% (doze por centos) ao ano, sobre o saldo devedor.

XV - Em caso de dissolução da sociedade, os sócios designarão um ou mais liquidantes, podendo ser quotista ou não, fixando-lhes a forma de liquidação, os poderes e a remuneração, pode o sócio ser excluído, quando o sócio, representando mais da metade do capital social, entender que o outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configuram justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

XVI - Realizado o ativo e solvido o passivo o saldo verificado será dividido entre os sócios, na proporção das suas quotas de capital integralizado.

XVII - A representação perante o Ministério da Fazenda cabe aos quotistas WILMAR ALFREDO REITER e LISETE LEINDECKER REITER.

XVIII - Os casos omissos neste instrumento regular-se-ão pelas normas gerais da legislação vigente.

XIX - declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à fé ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

XX - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

Segue . . .

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III - pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade em o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

E, assim se acham justos e acertados entre si, ratifica e assinam este documento em quatro vias (4) de igual teor e forma, destinado a (1ª) via para o competente arquivamento na MM Junta Comercial do estado e as demais vias para uso da sociedade e dos sócios.

Lajeado, RS, 26 de novembro de 2.021

WILMAR ALFREDO REITER

LISETE LEINDECKER REITER

000121 24



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/427.921-9	RSN2180743511	03/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
368.476.580-53	LISETE LEINDECKER REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

298.998.420-87	WILMAR ALFREDO REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



2LB
000122



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, de CNPJ 93.234.789/0001-26 e protocolado sob o número 21/427.921-9 em 10/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8113405, em 25/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Liselote Seibt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
298.998.420-87	WILMAR ALFREDO REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
368.476.580-53	LISETE LEINDECKER REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
368.476.580-53	LISETE LEINDECKER REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
298.998.420-87	WILMAR ALFREDO REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Liselote Seibt, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2022, às 08:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/427.921-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8113405 em 25/01/2022 da Empresa MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 93234789000126 e protocolo 214279219 - 10/12/2021. Autenticação: ACF24BA0B4CB12A939AAF42378146A5D82DB99D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/427.921-9 e o código de segurança 8J2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, terça-feira, 25 de janeiro de 2022



Divisão de Licitação

De: "Educação Licitação" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 14:47
Para: "Licitação Ubiratã" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: Fwd: ***SPAM*** pedido de impugnação PE 195/2022
Bom dia,

O descritivo é padrão FNDE, e não inclui o selo do INMETRO.

Em 30/11/2022 15:09, Licitação Ubiratã escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo impugnação, quanto a divergência de datas será retificado, por gentileza verificar os demais pontos da impugnação.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ***SPAM*** pedido de impugnação PE 195/2022
Data: Wed, 30 Nov 2022 15:01:26 -0300
De: licita@movesco.com.br
Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Boa tarde!

Segue anexo pedido de impugnação referente ao pregão eletrônico nº 195/2022
No edital o pregão está previsto para ocorrer dia 06/12/2022, mas no portal de comprasnet está agendado para o dia 08/12/2022

No aguardo da resposta.
Att.



MOVESCO
Indústria de Móveis Escolares

Katia Pacheco Machado Leipnitz

Analista de Licitações



(51) 3748 9011 | (51) 9 9925-7797



www.movesco.com.br



BR 386, Km 341 nº 5876 - Lajeado/RS

--
Atenciosamente,
Paloma Souza
Licitação
Secretaria da Educação e Cultura
(44) 3543-5236

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 09:17
Para: <licita@movesco.com.br>
Assunto: Re: ***SPAM*** RES: pedido de impugnação PE 195/2022
Prezada Katia, bom dia.

Informo que ainda não conseguimos finalizar a resposta de sua impugnação, a qual está sendo analisada neste exato momento. No máximo até o primeiro horário de amanhã encaminharemos a decisão. Peço desculpas pela demora.

De qualquer forma, adianto que em decorrência do equívoco nas datas do edital e no Comprasgov, a referida licitação será retificada e remarcada apenas para janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

From: licita@movesco.com.br
Sent: Monday, December 05, 2022 10:06 AM
To: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Subject: ***SPAM*** RES: pedido de impugnação PE 195/2022

Bom dia!

Até o presente momento não obtivemos resposta ao nosso pedido de impugnação;

No aguardo

Att.



MOVESCO
Indústria de Móveis Escolares

Katia Pacheco Machado Leipnitz

Analista de Licitações

(51) 3748 9011 | (51) 9 9925-7797  
www.movesco.com.br
BR 386, Km 341 nº 5876 - Lajeado/RS

De: licita@movesco.com.br [mailto:licita@movesco.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 15:04
Para: 'licitacao@ubirata.pr.gov.br' <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: ENC: pedido de impugnação PE 195/2022

Boa tarde!

Segue anexo contrato social tb



MOVESCO
Indústria de Móveis Escolares

Katia Pacheco Machado Leipnitz

Analista de Licitações

(51) 3748 9011 | (51) 9 9925-7797  
www.movesco.com.br
 BR 386, Km 341 nº 5876 - Lajeado/RS

De: licita@movesco.com.br [mailto:licita@movesco.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 15:01

Para: 'licitacao@ubirata.pr.gov.br' <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Assunto: pedido de impugnação PE 195/2022

Boa tarde!

Segue anexo pedido de impugnação referente ao pregão eletrônico nº 195/2022

No edital o pregão está previsto para ocorrer dia 06/12/2022, mas no portal de comprasnet está agendado para o dia 08/12/2022

No aguardo da resposta.

Att.



MOVESCO
Indústria de Móveis Escolares

Katia Pacheco Machado Leipnitz

Analista de Licitações

(51) 3748 9011 | (51) 9 9925-7797  
www.movesco.com.br
 BR 386, Km 341 nº 5876 - Lajeado/RS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5898/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E COZINHA
MODULADA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.**

DESPACHO Nº 01

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubitatã, apresento decisão referente à impugnação interposta ao edital do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto se destina à aquisição de mobiliário e cozinha modulada para atender as Secretarias da Assistência Social e Educação.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

A empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 93.234.789/0001-26, apresentou impugnação ao pregão eletrônico supracitado através de e-mail em 30/11/2022, requisitando, em síntese:

Isso posto, visando adequar o Edital às atuais exigências legais explícitas, garantir a observância do interesse público, do princípio da legalidade e não sofrer a Administração as penalidades da lei, espera-se pelo conhecimento e provimento da presente impugnação, retificando-se o Edital de licitação mediante:

a) Exigência obrigatória da apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, para os itens 03 e 05, junto da proposta de preços, nos termos da Portaria Inmetro 401/2020 em atendimento à norma técnica da ABNT NBR 14.006/08.

A impugnação foi então encaminhada à Secretaria da Educação, unidade demandante da licitação, para que oferecesse subsídios ao pregoeiro para a correta resposta à impugnante. Contudo, a unidade demandante assim se manifestou via e-mail em 01/12/2022:

Bom dia,
O descritivo é padrão FNDE, e não inclui o selo do INMETRO.

Em 05/12/2022 a impetrante reiterou seu pedido via e-mail, informando que não havia recebido resposta sobre a impugnação apresentada. Através de e-mail, o pregoeiro assim respondeu:

Prezada Katia, bom dia.
Informo que ainda não conseguimos finalizar a resposta de sua impugnação, a qual está sendo analisada neste exato momento. No máximo até o primeiro horário de amanhã encaminharemos a decisão. Peço desculpas pela demora.
De qualquer forma, adianto que em decorrência do equívoco nas datas do edital e no Comprasgov, a referida licitação será retificada e remarcada apenas para janeiro de 2023.
Atenciosamente,
Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

Sendo estes os fatos, passo a análise preliminar da impugnação interposta para posterior decisão.

2. DA IMPUGNAÇÃO

Quanto aos prazos para impugnação e tempestividade, abstenho-me de transcrever o disposto no instrumento convocatório e na legislação pertinente, de amplo conhecimento das partes interessadas. Ressalta-se, no entanto, que a impugnação foi apresentada de forma tempestiva.

De qualquer forma, independente de uma impugnação ser apresentada ou não de maneira tempestiva, remetendo à mesma a aspectos que podem acarretar em ambiguidade, obscuridade ou ilegalidade no instrumento convocatório, cabe ao pregoeiro, por ofício, à sua apreciação.

Quanto à resposta da impugnação a ser fornecida pelo pregoeiro, o instrumento convocatório assim estabelece:

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, **com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos** (Grifo nosso).

Em que pese a Secretaria da Educação, unidade demandante da licitação, não ter encaminhado ao pregoeiro uma análise detalhada dos aspectos técnicos elencados pelo impetrante em sua impugnação, não pode a impugnante ser cerceada do direito de obter uma resposta fundamentada do município quanto à procedência ou improcedência de sua impugnação, direito este garantido por lei. Desta forma, caberá ao pregoeiro por ofício fornecer à impetrante todos os esclarecimentos necessários, ainda que sobre os requisitos técnicos dos produtos pretendidos pela unidade demandante.

Nesta primeira questão, quanto à ausência de manifestação da unidade demandante, se ampara a morosidade na formalização da resposta à impetrante, a qual será encaminhada, inclusive, fora do prazo estabelecido pelo edital, em decorrência da necessidade em conhecer os requisitos técnicos elencados na impugnação, em especial quanto às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO para conjuntos escolares, tema este muito além da área de conhecimento e atribuições do pregoeiro.

Em se tratando do requisitado pela impugnante, tem-se que se tratam de três solicitações distintas, todas para os itens 03 e 05: apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro; apresentação de declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado; Certificação de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.

Quanto à apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO para os itens 02 e 05 (conjunto para aluno tamanho 01 e conjunto para aluno tamanho 06, respectivamente) de acordo com a Portaria 401/2020 do INMETRO e ABNT NBR14006 DE 01/2008, trata-se de exigência válida, ampara pela própria portaria mencionada, conforme destacado a seguir:

PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual – Consolidado.

[...]

Art. 2º Os fornecedores de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

[...]

Art. 5º Os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento.

bela, amada e gentil

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno estão fixados no Anexo I, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

§ 3º A obtenção da certificação é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos e para sua disponibilização no mercado nacional.

(Grifo nosso).

Tal exigência sequer necessita de maior fundamentação durante o planejamento da licitação, uma vez que se trata de certificação prevista em regulamento, condicionante ao registro e qualidade do produto, sendo vedada, inclusive, a comercialização de conjuntos que não atendam aos requisitos preestabelecidos. O Município de Ubatã em contratações anteriores para o mesmo objeto, inclusive, exigiu a referida certificação.

Sendo assim, é válida a exigência da apresentação pela proponente vencedora junto à proposta de preços final de comprovação de que o produto proposto possui certificação do INMETRO conforme Portaria 401/2020 e ABNT NBR14006 DE 01/2008.

Quanto à apresentação de declaração com a imagem do mobiliário ofertado, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado, trata-se de solicitação válida, mas que já se encontra prevista no item 12 do instrumento convocatório, vejamos:

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov, e deverá:

[...]

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

Quando encaminhada a proposta final pela proponente vencedora, caso as informações constantes na proposta sejam insuficientes para o pregoeiro analisar se o produto proposto de fato atende aos requisitos previamente estabelecidos, o instrumento convocatório possibilita ao pregoeiro exigir da proponente documentos complementares que auxiliem na verificação, a exemplo de catálogo, site do fabricante, entre outros.

No caso em tela, caso a proposta da empresa previamente classificada em primeiro lugar não demonstre que o produto ofertado possui a certificação do INMETRO, será exigido pelo pregoeiro às comprovações previstas no item 12.1.8 do edital, considerando que todas as especificações do produto previstas no termo de referência ficam vinculadas à proposta, devendo ser integralmente atendidas pelas empresas sob pena de desclassificação. Tal prática já é adotada pelo Município em outras contratações de forma a garantir a aquisição de produtos de qualidade e que atendam as regulamentações pertinentes. No ato da entrega, caso o produto não atenda aos requisitos previstos na proposta, ou seja, não possua a certificação exigida, o mesmo será recusado e a contratada sancionada na forma prevista em contrato e no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Em se tratando da última solicitação da impugnante, quanto à exigência de certificação de cadeia de custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, trata-se de exigência controversa, já analisada pelo Tribunal de Contas da União, por comprometer o caráter competitivo da licitação.

Sabe-se que a responsabilidade socioambiental é de suma importância nas contratações públicas e é necessário fomentar as empresas licitantes a adotarem práticas de sustentabilidade ambiental na sua cadeia produtiva e de

bela, amada e gentil

comercialização. Isso inclui, por exemplo, as exigências ambientais que demonstrem que os produtos ofertados foram produzidos de maneira responsável ambientalmente. Contudo, tal exigência, se não fundamentada no processo administrativo respectivo, pode frustrar a disputa entre os potenciais interessados.

Sobre o tema, o TCU assim se manifestou no Acórdão 1666/2019, o qual julgou licitação que exigiu comprovação da certificação florestal válida (referência: FSC, Cerflor) em nome do fabricante do material acabado, como critério de aceitabilidade da proposta:

Avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados.

É importante observar que exigir certificações ambientais em licitações não se trata de prática ilegal, pelo contrário, garante a aquisição de produtos ambientalmente fabricados. Contudo, cabe ao ente licitador uma análise detalhada de mercado, de forma a não frustrar o caráter competitivo da licitação.

Vejamos a Decisão monocrática no TC-003.405/2010-9, rel. Min. Benjamin Zymler, 24.02.2010:

O relator comunicou ao Plenário haver determinado à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Acre, por medida cautelar, que se absteresse de utilizar recursos de origem federal, transferidos mediante convênio, para a aquisição dos bens de que trata o item 8 do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 235/2009 ("Estação de Trabalho Padrão - Processador"). Entre as possíveis irregularidades suscitadas na representação formulada ao TCU, e que justificaram a adoção do provimento cautelar, destacava-se a exigência editalícia de comprovação, por parte do licitante, de que o equipamento estaria em conformidade com a "norma EPEAT, na categoria GOLD", o que, em síntese, demonstraria que o equipamento atendia a normas internacionais de proteção ambiental. Para a representante, a aludida exigência técnica era restritiva à competitividade do certame. Em seu despacho, considerou o relator "louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente". No entanto, para ele, **"a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente. Caso contrário, estar-se-ia criando uma reserva de mercado para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos".** No caso concreto, o reduzido número de empresas aptas a preencher o requisito ambiental editalício (em torno de três), acabaria, em princípio, "por reduzir excessivamente a competitividade do certame". Esse fato indicava que a exigência, "ao menos no presente momento, é desarrazoada". O Plenário, por unanimidade, referendou a cautelar. Decisão monocrática no TC-003.405/2010-9, rel. Min. Benjamin Zymler, 24.02.2010 (Grifo nosso).

Caberia à unidade demandante, no planejamento da licitação e em atendimento ao princípio da motivação, elaborar estudo identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados, verificando se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

Desta forma, por ora, diante da ausência de fundamentações na fase interna da licitação e da identificação das soluções atualmente existentes no mercado, não será exigida para a presente licitação certificação de cadeia de custódia para produtos de madeira (FSC) emitidos por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário. Ademais, exigir documentação de terceiros para a licitação ou de fabricantes, conforme o caso em tela afronta os art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece:

bela, amada e gentil

Art. 27. Para a habilitação nas licitações **exigir-se-á dos interessados**, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;
- V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Grifo nosso).

Esse tipo de exigência confere ao fabricante o poder de decidir quais fornecedores poderiam participar do certame, tornando ainda mais tangível à restrição à ampla competitividade e a ofensa ao princípio da isonomia, em consequente redução à possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa (Decisão nº 735/1997 - Plenário). De igual forma, caberia à unidade demandante a análise das soluções existentes no mercado de maneira a não restringir a competição para a licitação.

3. DA DECISÃO

Analisadas as fundamentações apresentadas e realizadas as considerações pertinentes, reconheço a impugnação interposta pela empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA para, no mérito, julgá-la parcialmente procedente, determinando a adequação do instrumento convocatório para inclusão das exigências transcritas a seguir, necessárias para a correta aferição e julgamento da proposta final readequada na forma prevista no art. 4º, inciso XI da Lei 10.520/2002:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5898/2022
[...]

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	3	Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) [...] <i>Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO.</i>	60	CON	614,99	36.899,40
1	5	Conjunto para aluno tamanho 06 (CJA-06) [...] <i>Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO.</i>	30	CON	647,04	19.411,20

Outrossim, determino que as exigências previstas para os itens 03 e 05, objeto da impugnação, sejam estendidas ao item 02 (Conjunto para aluno tamanho 01 - CJA-01), considerando que o mesmo também se enquadra nos requisitos previstos pela Portaria 401/2020 do INMETRO e ABNT NBR14006 DE 01/2008, passando a vigorar com a seguinte especificação:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	2	Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) [...] <i>Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO.</i>	40	CON	530,39	21.215,60

Diante da retificação do instrumento convocatório, considerando que as alterações interferem diretamente na formulação das propostas, determino a divulgação do edital pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubiratã, PR, 05 de dezembro de 2022.

RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
0951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Dados: 2022.12.05 12:11:05 -02'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 12:14
Para: <licita@movesco.com.br>
Anexar: DESPACHO.pdf
Assunto: Re: pedido de impugnação PE 195/2022
Prezada, segue resposta.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

Pesquisar...



000134

JLB

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3md7&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3kd7&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3kd7&nc=46&id_modalidade=2)	394
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3kd7&nc=46&id_modalidade=3)	146
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3kd7&nc=46&id_modalidade=4)	488
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3kd7&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3kd7&nc=46&id_modalidade=6)	147
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3kd7&nc=46&id_modalidade=7)	722
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3kd7&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3kd7&nc=46&id_modalidade=10)	32
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3kd7&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3kd7&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3kd7&nc=46&id_modalidade=17), 000135

Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d77843037a3kd7&nc=46&id_modalidade=18) 12

Abertura: 08/12/2022 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5898/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 195/2022

Publicação: 21/11/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 143.223,54 (cento e quarenta e três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Objeto:

Aquisição de mobiliário e cozinha modulada para atender a demanda das Secretarias da Educação e Cultura e da Assistência Social.

 Anexos

 DECISÃO IMPUGNAÇÃO

 IMPUGNAÇÃO

 EDITAL

🕒 Última atualização: 05/12/2022 12:16:46

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

203
000136

○ Última Atualização: 05/12/2022 12:16:46

Assunto: Re: PREGÃO 195/2022 - MOBILIÁRIO EDUCAÇÃO E SOCIAL

De: Educação Licitação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 06/12/2022 11:00

Para: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia,

Iremos manter os demais descritivos.

Em 06/12/2022 09:22, Licitação Ubiratã escreveu:

Bom dia

Conforme resposta encaminhada para a Divisão de Licitações foi nos informado que seria necessário anexar certificado da ABNT e INMETRO, será exigido para todos os itens essas certificações? os itens que foram objeto de impugnações foram retificados, poderiam nos informar sobre os demais?

Item	Descrição
1	Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.
2	Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo "HotMeting"; ; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo"; Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350 mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti - ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza.

Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.

- 3 Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta – livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4 mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo “HotMelting”. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Porta – livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do porta – livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Époxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. CÓDIGO 26441.

- 4 Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. CÓDIGO 475767.

- 5 CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CJA-06) – ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m
Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contraplaca fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo “HotMelting”. Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura

através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. CÓDIGO 26441.

--
Atenciosamente,
Paloma Souza
Licitação
Secretaria da Educação e Cultura
(44) 3543-5236



LB

000140

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5898/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E COZINHA MODULADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 143.223,54 (cento e quarenta e três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	101.912,34
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	21.900,00
1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	19.411,20

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece a ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado, para os itens 01 a 05.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A PARTIR DAS **08H15MIN DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-1,00 (um real).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;



11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado, para os itens 01 a 05.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo

indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.



14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

bela, amada e gentil



D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

G. Alvará de funcionamento, dentro do prazo de validade.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.



14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim



sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2022.12.07 15:39:02 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito em exercício

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5898/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de mobiliário e cozinha modulada para atender a demanda das Secretarias da Educação e Cultura e da Assistência Social.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objetivo a aquisição de mobiliários para atender as necessidades das Instituições pertencentes à Secretaria da Educação, especialmente para o novo CMEI, qual será inaugurado para melhor atender a população, disponibilizando aproximadamente 100 novas vagas para atender as crianças e famílias que aguardam na fila de espera.

Ainda, a presente licitação também tem como objetivo a aquisição de mobiliário para atender o projeto social Curumim, cujas crianças de famílias vulneráveis são atendidas e desenvolvem diversas atividades, entre elas: apoio no desenvolvimento educacional, incentivo e acesso a atividades esportivas e culturais, além de diariamente, terem acesso à alimentação adequada. Dessa forma, é importante primar pela manutenção do projeto, considerando a aquisição de mobiliário para continuar atendendo de forma confortável as crianças e famílias do nosso município.

A aquisição de cozinha modulada se faz necessária para atender as necessidades do Novo Centro Municipal Infantil, que será inaugurado para melhor atender a população do município e diminuir a fila de espera de crianças que aguardam na fila para creche. Além de atender os alunos e funcionários da nova instituição.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote 1: mobiliário

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.	15	UN.	335,60	5.034,00

1	2	<p>Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo “HotMeting”; ; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350 mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza.</p>	40	CON	530,39	21.215,60
---	---	--	----	-----	--------	-----------

		<p>Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.</p>				
1	3	<p>Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta – livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4 mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo “HotMelting”. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Porta – livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do porta – livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão,</p>	60	CON	614,99	36.899,40

		<p>acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti - ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Époxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p> <p>Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. CÓDIGO 26441.</p>				
1	4	<p>Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. CÓDIGO 475767.</p>	22	CON	1.761,97	38.763,34
1	5	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CJA-06) – ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com</p>	30	CON	647,04	19.411,20

adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C"; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8

bela, amada e gentil

		<p>mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. CÓDIGO 25441.</p>			
--	--	--	--	--	--

Lote 2: cozinha modulada

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
2	6	Cozinha modulada em MDF na cor branca com armários superiores e inferiores, conforme anexo. Incluso granito polido verde ubatuba nos balcões, roda pé e mesa de apoio. Código 301823	1	gb	21.900,00	21.900,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. Em relação ao lote 1 – mobiliários (itens 1 a 5):

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de compras, será de 15 dias úteis. A solicitação será encaminhada para a empresa logo após a publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município.

5.2.2. O local para entrega será na Avenida Marcílio Luiz Daltro, Perimetral, Nº 121, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.2.3. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte serão responsabilidades da empresa contratada.

5.2.4. Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação da contratada, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a Contratante.



5.2.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente novos, embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

5.2.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Em relação ao lote 2 – cozinha modulada (item 6):

5.3.1. A solicitação será encaminhada para a contratada logo após a publicação do contrato no diário oficial do Município. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis.

5.3.2. A contratada deverá seguir medidas e formas conforme projeto (conforme anexo) e conferir medidas *in loco* antes da fabricação. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.**

5.3.3. Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, novos, em perfeitas condições, instalados, entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à troca do produto se necessário, à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.3.4. O local de entrega deverá ser no seguinte endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228, Centro – Ubiratã/PR, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.4.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender à contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	101.912,34
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	21.900,00
1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	19.411,20

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação às servidoras Neiva Grigio Gindri e Claudineia Souza Lazaretti, lotadas, respectivamente, na Secretaria da Educação e Cultura e na Secretaria da Assistência Social.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação, em relação ao lote 1 (mobiliários), ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

9.2.1. Em relação ao lote 2 (cozinha modulada), caberá a fiscalização ao servidor Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, lotado da Secretaria de Obras, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05/2022 e 390/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 195/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



UB

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5898/2022, Pregão Eletrônico n.º 195/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E COZINHA MODULADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA / MODELO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. Em relação ao lote 1 – mobiliários (itens 1 a 5):

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de compras, será de 15 dias úteis. A solicitação será encaminhada para a empresa logo após a publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município.

5.2.2. O local para entrega será na Avenida Marcílio Luiz Daltro, Perimetral, Nº 121, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.2.3. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte serão responsabilidades da empresa contratada.



5.2.4. Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação da contratada, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a Contratante.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente novos, embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

5.2.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Em relação ao lote 2 – cozinha modulada (item 6):

5.3.1. A solicitação será encaminhada para a contratada logo após a publicação do contrato no diário oficial do Município. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis.

5.3.2. A contratada deverá seguir medidas e formas conforme projeto (conforme anexo) e conferir medidas *in loco* antes da fabricação. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.**

5.3.3. Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, novos, em perfeitas condições, instalados, entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à troca do produto se necessário, à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.3.4. O local de entrega deverá ser no seguinte endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228, Centro – Ubiratã/PR, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.4.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada a retirada/substituição do objeto recusado.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	101.912,34
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	21.900,00

bela, amada e gentil



1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	19.411,20
------	-------	--------------	---------------------	------	-----------

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação às servidoras Neiva Grigio Gindri e Claudineia Souza Lazaretti, lotadas, respectivamente, na Secretaria da Educação e Cultura e na Secretaria da Assistência Social.

bela, amada e gentil



12.2. Caberá a fiscalização da contratação, em relação ao lote 1 (mobiliários), ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2.1. Em relação ao lote 2 (cozinha modulada), caberá a fiscalização ao servidor Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, lotado da Secretaria de Obras, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05/2022 e 390/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

bela, amada e gentil

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

bela, amada e gentil

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

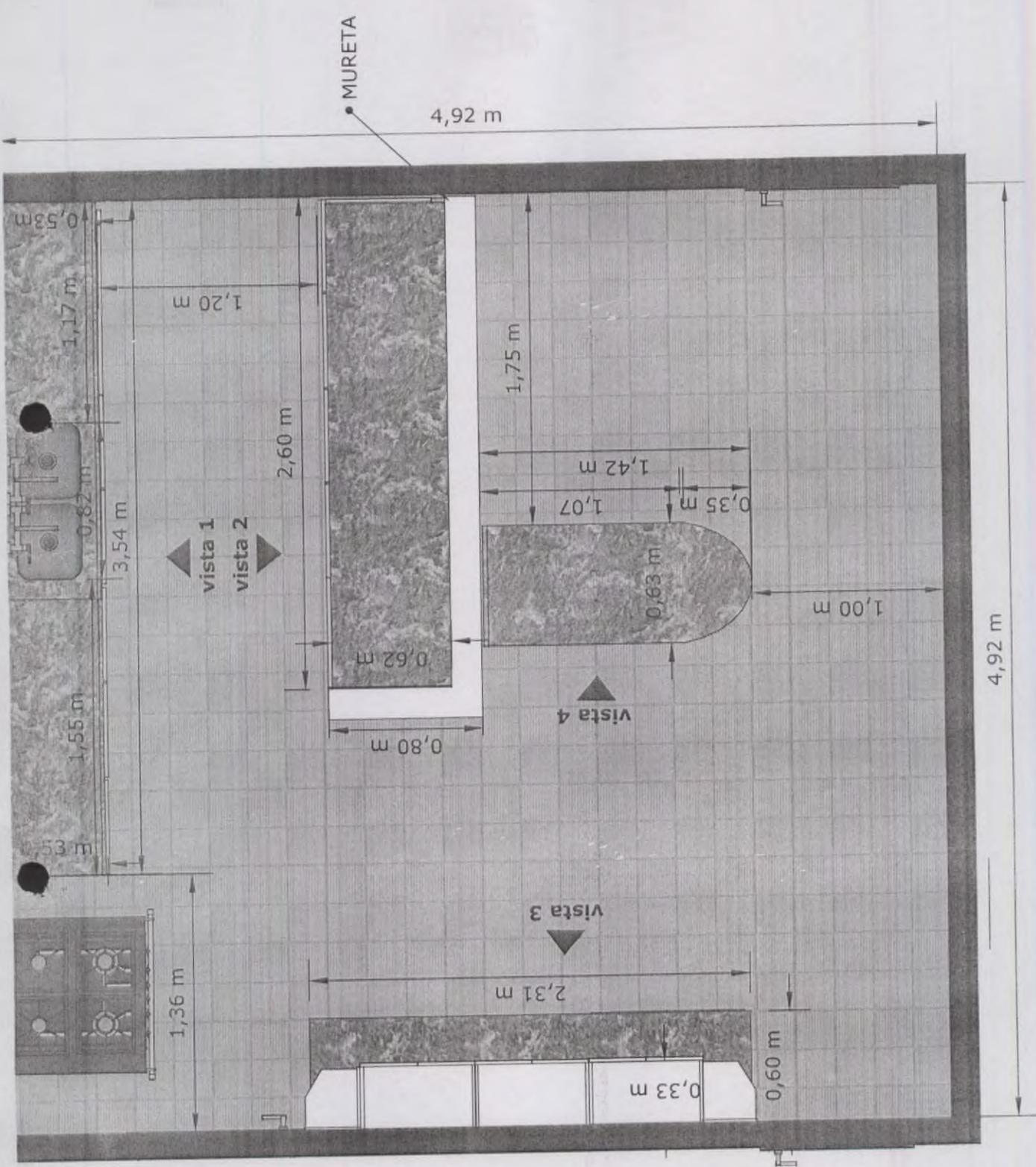
20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

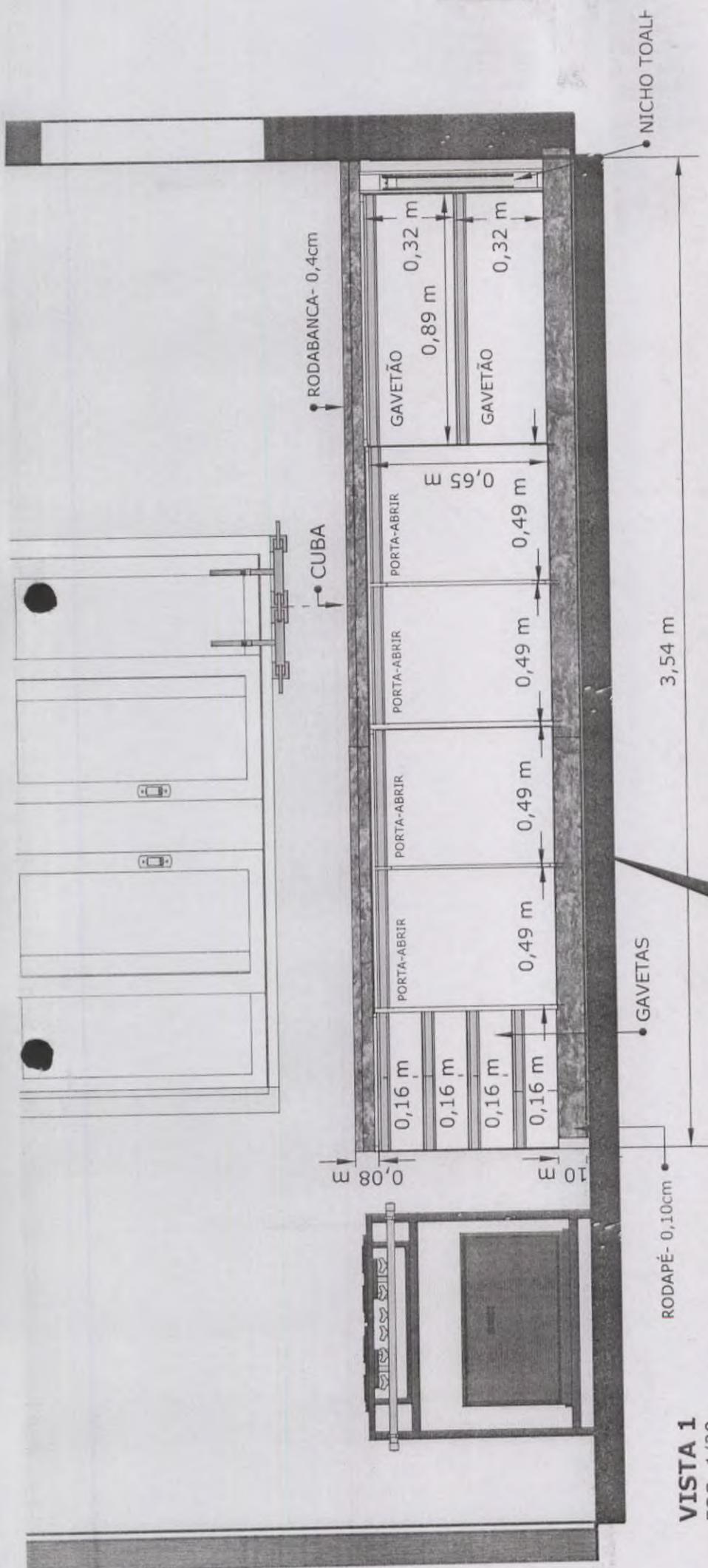
Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

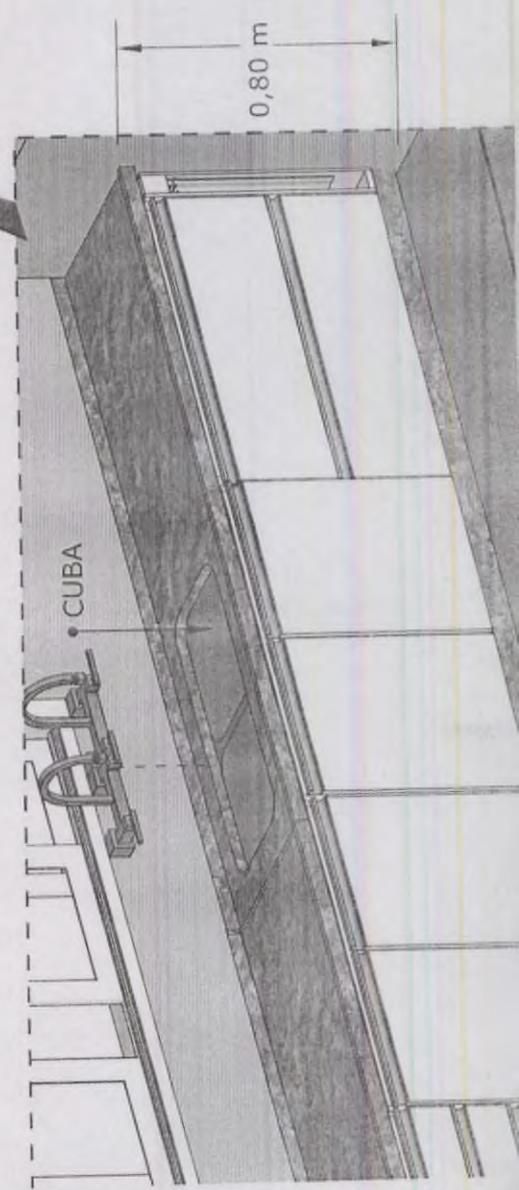
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



PLANTA BAIXA
ESC: 1/30

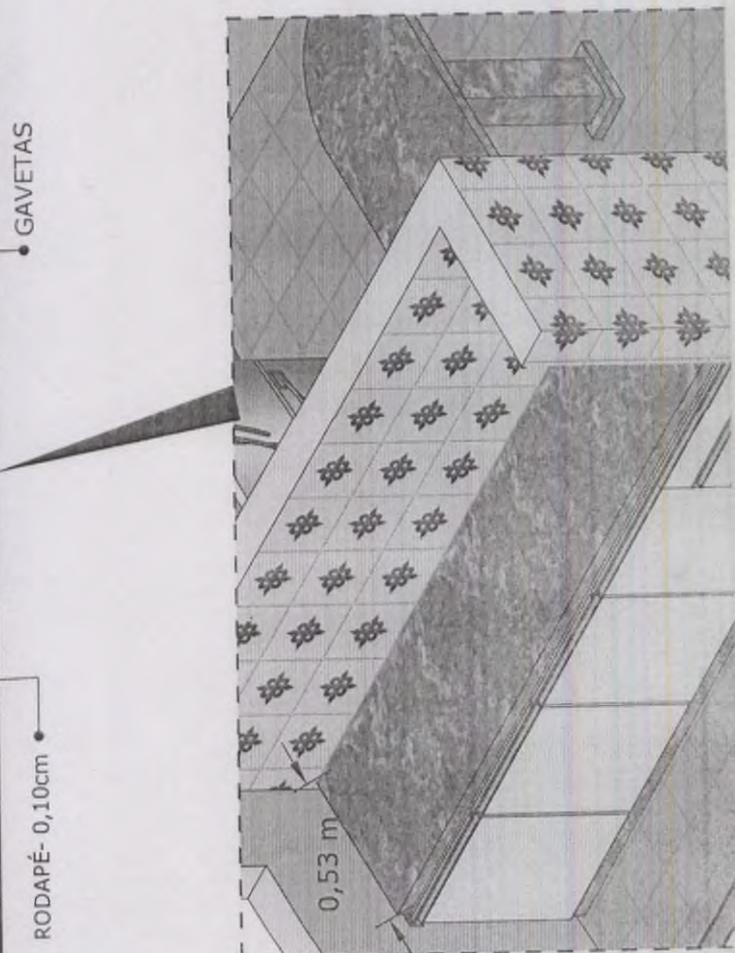
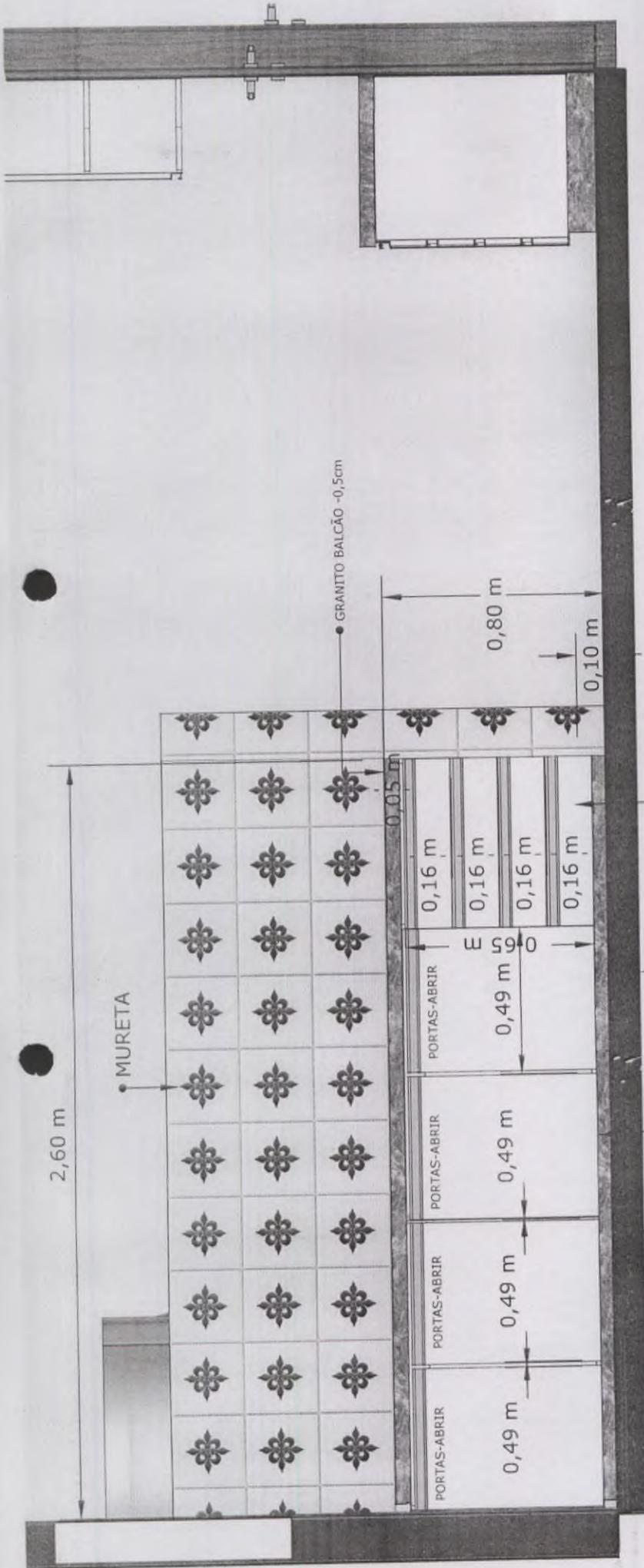


VISTA 1
ESC: 1/20



219
000180

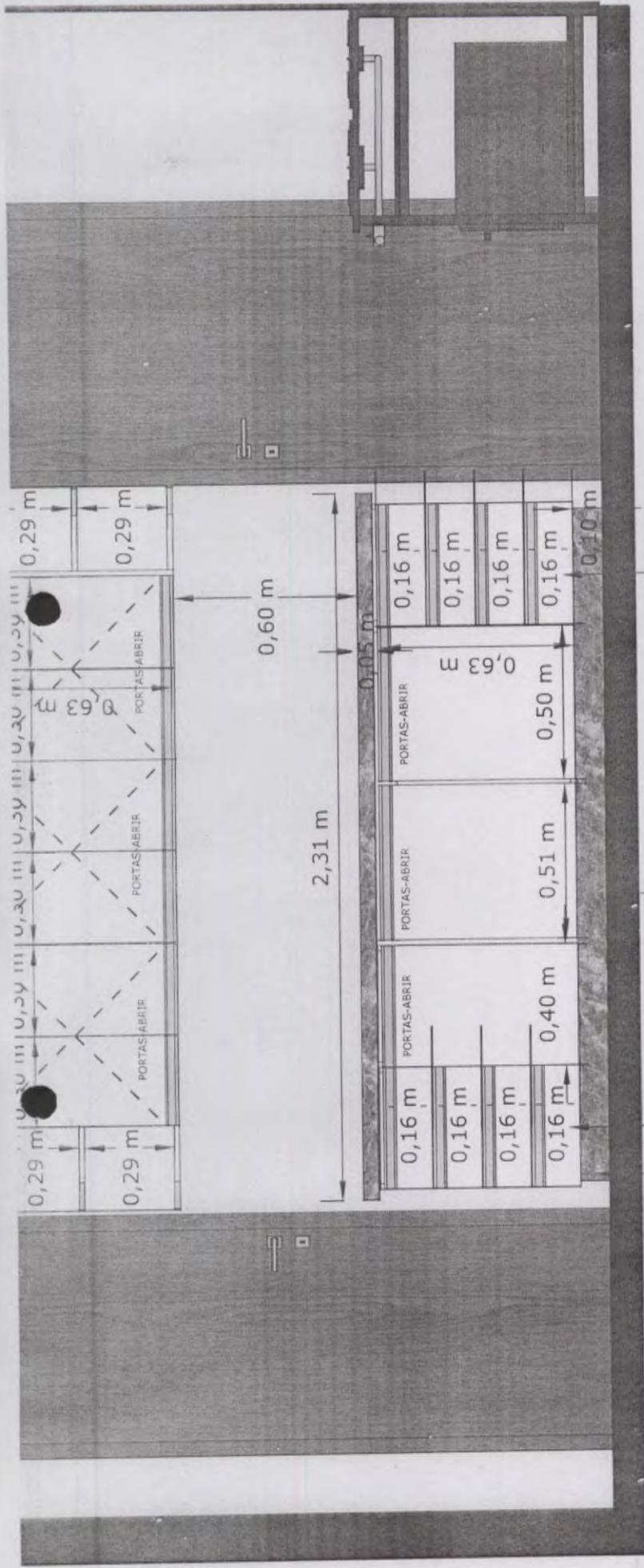
UBIRATÃ
bela, amada e gentil



VISTA 2
ESC: 1/20

UB

UBIRATÃ
bela, amada e gentil

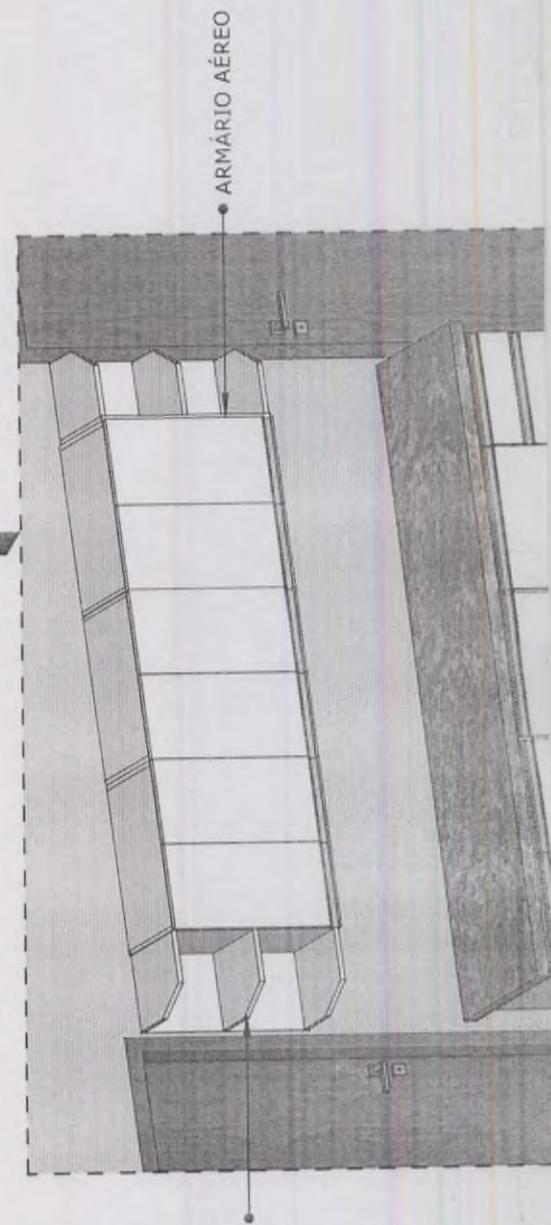


GAVETAS

GAVETAS

RODAPÉ GRANITO- 0,10cm

VISTA 3
ESC: 1/20

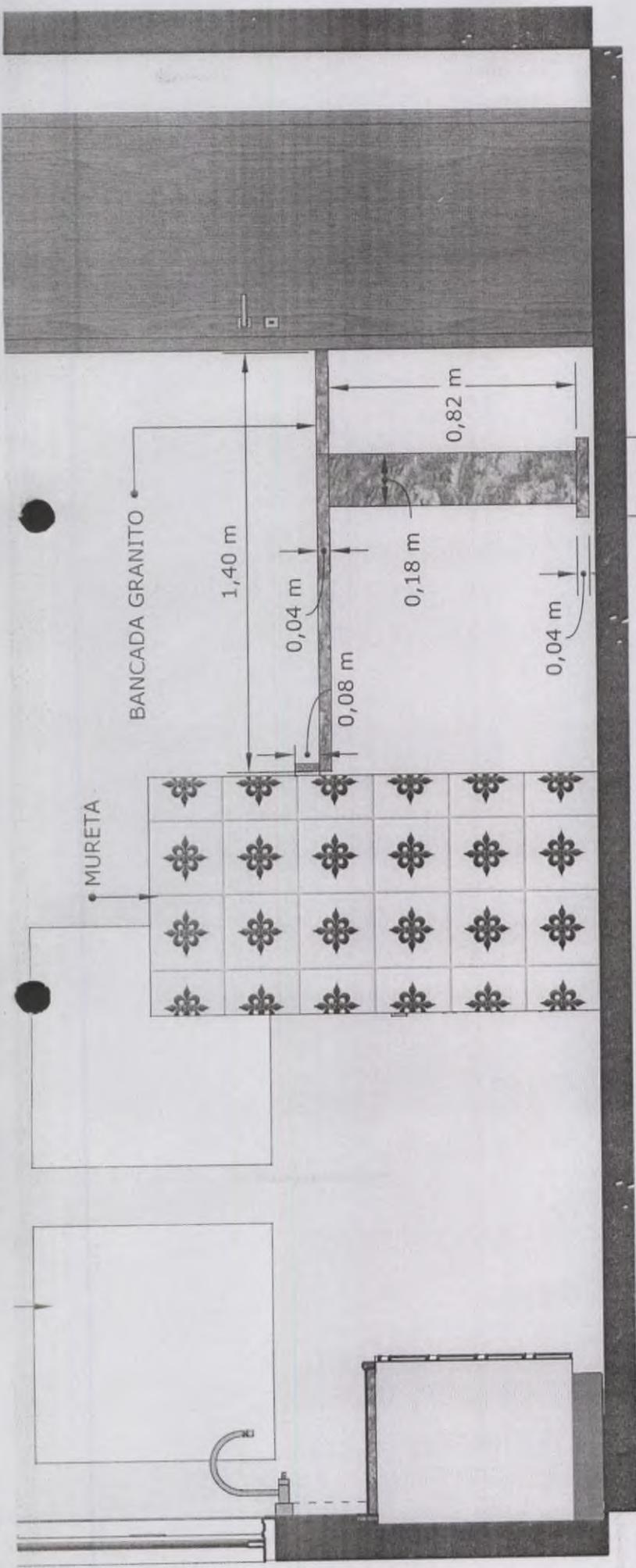


ARMÁRIO AÉREO

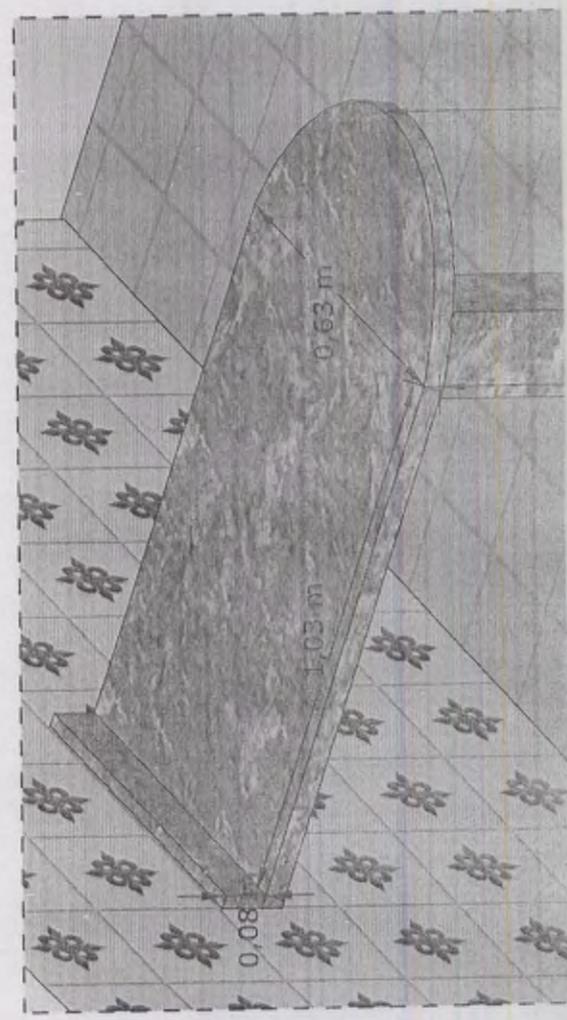
NICHOS DE CANTO

UB
000182

UBIRATĂ
bela, amada e gentil



VISTA 4
ESC: 1/20



0,26 m



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000183

QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.674- ANO: XVII

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

T: Eduardo Silva Melo - (Distrito de Yolanda) S: Amanda Ceciliatto - (São João)
 - Um Representante da Comunidade Urbana
 T: Ana Rafaela Costa Reginaldo S: Kaun Angelo Holland Grazioli
 - Um Representante das Organizações Juvenis Religiosas
 T: Paulo Lucas Moreira Vieira S: Guilherme Polido
 - Um Representante de Clubes de Serviço
 T: Cristina do Nascimento Burguer S: Regiane Cristina de Figueiredo Pires
 - Um Representante Estudantil Secundarista
 T: Gabriel César Luiz Rigolin S: Edlen Rocha
 - Um Representante Estudantil Universitário
 T: Lucas Gabriel Oliveira Bonifácio S: Letícia Eduarda dos Santos Basechetti
 - Um Representante da Associação dos Deficientes Físicos de Ubiratã (ADEFIU)
 T: Sidney Geraldo S: Eros Antônio Minante
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de dezembro de 2022.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 649, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Converte licença prêmio em pecúnia.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio da servidora Zélia de Amorim, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Saúde, conversão de 2 (dois) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 23/07/2012 a 22/07/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PORTARIA Nº 650, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Ivoneide Aparecida da Silva Bueno, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria do Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 23/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5898/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado e retificado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E COZINHA MODULADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 09 de Janeiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 09 de Janeiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 06 de Dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5914/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, Empreitada por preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À FORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

07/12/2022 08:53:22

Eventos

Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/12/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00195/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de mobiliário e cozinha modulada para atender a demanda das Secretarias da Educação e da Assistência Social.

Motivo do Evento de Alteração

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
08/12/2022	A partir de 08/12/2022 às 08:00	Em 09/01/2023 às 08:15

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração





• 000185

203

FASE EXTERNA

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00195/2022

Às 10:42 horas do dia 12 de janeiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00195/2022, referente ao Processo nº 5898, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Cadeira Empilhável

Descrição Complementar: Cadeira Empilhável Acabamento Superficial: Cromado , Altura: 84 CM, Material Assento/Encosto: Polipropileno , Cor: Preta , Largura: 53 CM, Características Adicionais: Sem Braço , Profundidade: 48 CM, Material Estrutura: Aço Inox

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.034,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.139,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2023 10:42:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.139,0000

Item: 2

Descrição: Carteira escolar

Descrição Complementar: Carteira Escolar Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado , Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21.215,6000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2023 10:42:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, Melhor lance: R\$ 16.000,0000

Item: 3

Descrição: Carteira Escolar

Descrição Complementar: Carteira Escolar Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/ , Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 36.899,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24.260,0000**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2023 10:42:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, Melhor lance: R\$ 24.260,0000

Item: 4**Descrição:** Mesa Refeitório**Descrição Complementar:** Mesa Refeitório Altura: 64 CM, Comprimento: 180 CM, Espessura: 15 MM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares , Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 22**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.763,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 19.998,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2023 10:42:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, Melhor lance: R\$ 19.998,0000

Item: 5**Descrição:** Carteira Escolar**Descrição Complementar:** Carteira Escolar Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/ , Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.411,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.490,0000**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2023 10:42:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, Melhor lance: R\$ 13.490,0000

Item: 6**Descrição:** Armário Copa/Cozinha**Descrição Complementar:** Armário Copa/Cozinha Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Mdf , Altura: 0,60 M, Cor: Branca , Tipo: De Parede , Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.900,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS , pelo melhor lance de R\$ 18.499,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2023 10:42:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86, Melhor lance: R\$ 18.499,0000

LB
000188

Fim do documento

LB

000189

PROPOSTAS PREGÃO ELETRONICO 195/2022



De <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Para <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data 2023-01-09 13:47

PE 195.zip (~2,1 MB)

Boa tarde.

Seguem as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para o PE 195/2022.

Favor analisar e me dar um retorno por e-mail.

Fico no aguardo e agradeço.

Atenciosamente,

Renan.

Re: PROPOSTAS PREGÃO ELETRONICO 195/2022

De Licitações Educação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Para <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data 2023-01-11 08:58

 Cadeira - Paperflex.png (~254 KB)

Bom dia,

Quanto a análise das propostas das empresas classificadas em primeiro lugar, para os itens 2, 3, 4, 5 e 6 as propostas atender os descritivos apresentados no termo de referência e as marcas ofertadas também atendem as exigências editalícias.

No entanto o item 1, quanto a descrição da proposta, a mesma atende fielmente a descrição apresentada no termo de referência, contudo ao verificar a marca e o modelo apresentado, a empresa informou: marca PAPIROS MOVEIS - modelo: I.S.O, no catalogo o modelo apresentado possui rodízios e foi solicitado: cadeira fixa individual empilhável. Desde modo, somente gostaria de esclarecer se o modelo informado pela empresa classificada poderá ser confeccionada e fornecida de acordo com a necessidade do município.

Obs: segue anexo catalogo.

Em 09/01/2023 13:47, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde.

Seguem as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para o PE 195/2022.

Favor analisar e me dar um retorno por e-mail.

Fico no aguardo e agradeço.

Atenciosamente,

Renan.

--
Atenciosamente,

Secretaria da Educação e Cultura - Licitações
Telefone: (44) 3543-5236
Ubiratã-PR

Cadeira - Paperflex.png

~254 KB



B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

21/06
000191

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA:GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022 – PROCESSO Nº 5898/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E COZINHA MODULADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL."

RAZÃO SOCIAL: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME

CNPJ: 23.121.663/0001-60

INSC: 90.883.691-72

FONE: (43) 9 9166-0081

E-MAIL: brunobrantenas@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA Nº267

CIDADE: JOAQUIM TAVORA -PR

ESTADO: PARANÁ

CEP: 86.455-000

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CJ	22	Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. CÓDIGO 475767.	MEGAMÓVEIS/CJRF190	R\$ 909,00	R\$ 19.998,00
VALOR TOTAL: R\$ 19.998,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

DOS PRAZOS:FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL.PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.

GARANTIA DOS PRODUTOS;

A GARANTIA DOS PRODUTOS COTADOS É DE 12 (DOZE) MESES;

DECLARAMOS QUE PRESTAREMOS, DURANTE O PERIODO DE GARANTIA, A ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES;

DAS DECLARAÇÕES

1 –DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.

2 – DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO;

3 –DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO;

4 – DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUIDOS SEM ONUS PARA A ENTIDADE CASO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;

5 – OS PRODUTOS OFERTADOS CONTAM COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PRESTADA POR EMPRESAS CREDENCIADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

LOCAL DE ENTREGA:

A SER DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATANTE;

brunobrantenas@hotmail.com

(43) 9 9166-0081

BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:
10173824
927Assinado de forma
digital por BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:1017382
4927
Dados: 2023.01.09
08:51:21 -03'00'

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

000192

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA:GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DE CONTRATO):

NOME: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

CPF: 101.738.249-27

RG: 12.841.027-9

TELEFONE: (43) 3654-2488

E-MAIL: brunobrantenas@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA 267 FUNDOS

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICOOB / AG 4374 / CC 18.402-0

JOAQUIM TAVORA – PR, 09 DE JANEIRO DE 2023.

**BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:10
173824927**

Assinado de forma

digital por BRUNO

ALEX DIAS

DEPIZOLI:101738249

27

Dados: 2023.01.09

08:51:35 -03'00'

**B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME
CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9**



brunobrantenas@hotmail.com



(43) 9 9166-0081

208
000193

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1936232275

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1936232275

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 12841027-9 SESP PR

CPF 101.738.249-27 DATA NASCIMENTO 30/04/1996

FILIAÇÃO
 ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI
 DEIZELAINÉ XAVIER DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 06119421640 VALIDADE 24/09/2024 1ª HABILITACAO 15/07/2014

OBSERVAÇÕES

BRUNO NO ALEX DIAS DEPIZOLI

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAQUIM TAVORA, PR DATA EMISSAO 24/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

50026347815
 PR917125152

PARANA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107957543		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado)			
FILHO DE (pai) ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI	(mãe) DEIZELAINÉ XAVIER DIAS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1996	IDENTIDADE (número) 128410279	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 10173824927
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4763603, 4772500, 4773300, 4781400, 4789007, 9511800, 9512600, 9521500, 4530703, 4530704, 4732600, 4751201, 4752100, 4753900, 4757100, 4761001	Descrição do Objeto 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;4753-9/00 Comércio varejista			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23121663000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME</i>				
DATA ASSINATURA 20/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1150000270308		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:24 SOB Nº 20157471420.
PROTOCOLO: 157471420 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157471420. NIRE: 41107957543.
B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

28



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107957543		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI	(mãe) DEIZELAINÉ XAVIER DIAS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1996	IDENTIDADE (número) 128410279	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 10173824927
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4761-0/01 Comércio varejista de livros; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23121663000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/porteiro) B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME				
DATA ASSINATURA 20/11/2015	ASSINATURA DO EMPREENHADOR			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1150000270308		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:24 SOB N° 20157471420.
 PROTOCOLO: 157471420 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157471420. NIRE: 41107957543.
 B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107957543		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI		(mãe) DEIZELAINÉ XAVIER DIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1996	IDENTIDADE (número) 128410279	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 10173824927
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto acessórios;4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;9521-5/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23121663000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS ME				
DATA ASSINATURA 20/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1150000270308		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:24 SOB N° 20157471420.
PROTOCOLO: 157471420 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157471420. NIRE: 41107957543.
B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107957543		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ALEXANDRO APARECIDO DEPIZOLI	(mãe) DEIZELAINÉ XAVIER DIAS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1996	IDENTIDADE (número) 128410279	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 10173824927
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA GERMANO DE SOUZA				NÚMERO 267
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006230 - Joaquim Távora	
MUNICÍPIO Joaquim Távora	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23121663000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS.ME				
DATA ASSINATURA 20/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1150000270308		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2015 09:24 SOB N° 20157471420.
PROTOCOLO: 157471420 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157471420. NIRE: 41107957543.
B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

208
000198

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA:GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

ANEXO

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

C.N.P.J.: 23.121.663/0001-60

Telefone/Fax: (43)991660081

E-mail institucional: brunobrantenas@hotmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL QUE VAI ASSINAR O CONTRATO:

Nome e Cargo: Bruno Alex Dias Depizoli / Sócio Proprietário

C.P.F.: 101.738.249-27

R.G.: 12.841.027-9

Data Nascimento: 30 / 04 / 1996

Endereço residencial completo: Rua Germano de Souza n° 267- Centro, Joaquim

Távora/Paraná

E-mail pessoal: =

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Sicoob

N° da Agência: 4374

N° da Conta Corrente da Licitante: 18.402-0

Joaquim Távora, 09 de janeiro de 2023.

BRUNO

ALEX DIAS

DEPIZOLI:10

173824927

Assinado de forma
digital por BRUNO

ALEX DIAS

DEPIZOLI:1017382

4927

Dados: 2023.01.08

21:21:16 -03'00'

B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME

CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 101.738.249-27

RG: 12.841.027-9



brunobrantenas@hotmail.com



(43) 9 9166-0081

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS 000199

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA:GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022 – PROCESSO Nº 5898/2022

Pela presente, a empresa **B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME** CNPJ: 23.121.663/0001-60, sediada na rua **GERMANO DE SOUZA Nº267 BAIRRO CENTRO**, na cidade de **JOAQUIM TAVORA-PARANÁ**, através de seu representante legal infra-assinado Srº Bruno Alex Dias Depizoli, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Joaquim Távora, 09 de janeiro de 2023.

**BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:10**

173824927

Assinado de forma
digital por BRUNO
ALEX DIAS
DEPIZOLI:1017382
4927

Dados: 2023.01.08
21:20:50 -03'00'

B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME
CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9



brunobrantenas@hotmail.com



(43) 9 9166-0081

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

29B
000200

CNPJ: 23.121.663/0001-60 IE: 90.883.691-72 FONE: (43)9 91660081

RUA:GERMANO DE SOUZA 267 CENTRO CEP:86455-000 JOAQUIM TAVORA - PR

ANEXO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022 – PROCESSO Nº 5898/2022

Pela presente, a empresa **B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME** CNPJ: 23.121.663/0001-60, sediada na rua **GERMANO DE SOUZA Nº267 BAIRRO CENTRO**, na cidade de **JOAQUIM TAVORA-PARANÁ**, através de seu representante legal infra-assinado Srº Bruno Alex Dias Depizoli, **DECLARA**, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Bruno Alex Dias Depizoli, Portador(a) do RG sob nº 12.841.07-9 e CPF nº 101.738.249-27, cuja função/cargo é sócio proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: brunobrantenas@hotmail.com Telefone: (43)991660081

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Bruno Alex Dias Depizoli, portador(a) do CPF/MF sob n.º101.738.249-27, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 195/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BRUNO

ALEX DIAS

DEPIZOLI:10

173824927

Assinado de forma digital por BRUNO

ALEX DIAS

DEPIZOLI:101738249

27

Dados: 2023.01.08

21:21:05 -03'00'

Joaquim Távora, 09 de janeiro de 2023.

B.A.D. DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME
CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9



brunobrantenas@hotmail.com



(43) 9 9166-0081



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000201

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.121.663/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GE MOTORS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GERMANO DE SOUZA	NÚMERO 267	COMPLEMENTO SALA
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNOBRANTENAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9166-0081
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 01:00:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000202

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.121.663/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GERMANO DE SOUZA	NÚMERO 267	COMPLEMENTO SALA
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNOBRANTENAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9166-0081
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 01:00:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

208
000203

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.121.663/0001-60 DUNS®: 942170412
Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: GE MOTORS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/03/2023
FGTS Validade: 25/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/08/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 25/07/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)



LEB
. 000204

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.121.663/0001-60 DUNS®: 942170412
Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: GE MOTORS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 80.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/08/2015
CNAE Primário: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE Secundário 1: 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 2: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 3: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 4: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 8: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 9: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 10: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 11: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 12: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 13: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 14: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 15: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 16: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 17: 4923-0/01 - SERVIÇO DE TÁXI
CNAE Secundário 18: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 19: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 20: 5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O
CNAE Secundário 21: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 23: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 86.455-000
Endereço: RUA GERMANO DE SOUZA, 267 - SALA - CENTRO
Município / UF: Joaquim Távora / Paraná
Telefone: (43) 91660081
E-mail: BRUNOBRANTENAS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 101.738.249-27
Nome: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 101.738.249-27
Nome: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
E-mail: brunobrantenas@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTONHAS
4430 - FORNALHAS, FORNOS E ESTUFAS INDUSTRIAIS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA
7010 - COMPUTADORES
7020 - IMPRESSORAS
7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS



000206

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.121.663/0001-60 DUNS®: 942170412
Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: GE MOTORS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9083369172
Inscrição Municipal: isento

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/08/2020
Código de Controle: 021831994-23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/07/2020
Código de Controle: 426/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação

UB
000207

CERTIDÃO NEGATIVA N° 11/ 2023

Certifico, a requerimento da parte interessada que:

NOME....: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 23.121.663/0001-60
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA, 267
BAIRRO...: CENTRO
CIDADE...: JOAQUIM TAVORA - PR

ESTA QUITA com os tributos Municipais até 08/01/2023, referente ao cpf/cnpj de número:23.121.663/0001-60

Para constar, o setor de tributos passa a presente certidão, para fins de: Fins de licitação

Requerente: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
VALIDADE: 30 (trinta) dias

Seção de Tributação, a conferi e assino.
Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora-PR em, 08/01/2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:698281581698281
EMITIDA ELETRONICAMENTE.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000208

LOF

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027751752-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.121.663/0001-60

Nome: **B.A.D DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000209
LEB

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2023 09:39:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS**
CNPJ: **23.121.663/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23121663000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000211

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029139987-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.121.663/0001-60**
Nome: **B.A.D DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

LEB
000212

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.121.663/0001-60 DUNS®: 942170412
Razão Social: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
Nome Fantasia: GE MOTORS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/03/2023
Código de Controle: 0B0E31CD9E31CD38

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/01/2023
Código de Controle: 2022122703534240907819

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/06/2023
Código de Controle: 457833682022

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 905.2921705
CIDADE/ESTADO: CAMPO MOURAO/PR
E-MAIL: CLEANSOL@HOTMAIL.COM.BR TELEFONE: 44 3525 8387/3810-0316

3
LB
000213

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5898/2022

NOME DA LICITANTE : ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Nº DO CNPJ : 12.370.448/0001-86
Endereço, AV. GOIOERE N 2099 – CENTRO CAMPO MOURAO PARANA
Nº do Telefone (44)3810-0316 / 9 9992-5626
Endereço de e-mail. cleansol@hotmail.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 195/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

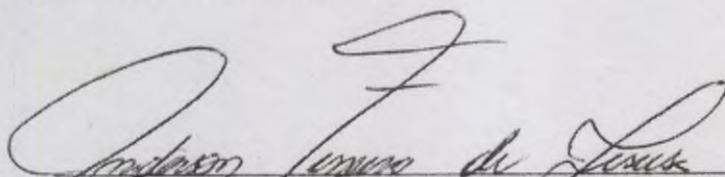
O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor ANDERSON FERREIRA DE JESUS CPF 031.730.589-17 RG Nº 8.044942-9 – RUA LONDRINA 2623 CENTRO CAMPO MOURAO – PR

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor ANDERSON FERREIRA DE JESUS CPF 031.730.589-17 RG Nº 8.044942-9 E-MAIL cleansol@hotmail.com.br

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0386 OPERAÇÃO 003 C/C :0386-5 NOME ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

5. Relação de itens cotados: NO PROXIMO ANEXO



ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

Campo Mourao 07 de JANEIRO de 2023

20B
000214

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 905.2921705
CIDADE/ESTADO: CAMPO MOURAO/PR
E-MAIL: CLEANSOL@HOTMAIL.COM.BR TELEFONE: 44 3525 8387/3810-0316

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

NOME DA LICITANTE : ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Nº DO CNPJ : 12.370.448/0001-86
Endereço, AV. GOIOERE N 2099 – CENTRO CAMPO MOURAO PARANA
Nº do Telefone (44)3810-0316 / 9 9992-5626
Endereço de e-mail. cleansol@hotmail.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5898/2022

A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de mobiliário e cozinha modulada para atender a demanda das Secretarias da Educação e Cultura e da Assistência Social.**

A presente licitação tem como objetivo a aquisição de mobiliários para atender as necessidades das Instituições pertencentes à Secretaria da Educação, especialmente para o novo CMEI, qual será inaugurado para melhor atender a população, disponibilizando aproximadamente 100 novas vagas para atender as crianças e famílias que aguardam na fila de espera.

Ainda, a presente licitação também tem como objetivo a aquisição de mobiliário para atender o projeto social Curumim, cujas crianças de famílias vulneráveis são atendidas e desenvolvem diversas atividades, entre elas: apoio no desenvolvimento educacional, incentivo e acesso a atividades esportivas e culturais, além de diariamente, terem acesso à alimentação adequada. Dessa forma, é importante primar pela manutenção do projeto, considerando a aquisição de mobiliário para continuar atendendo de forma confortável as crianças e famílias do nosso município.

A aquisição de cozinha modulada se faz necessária para atender as necessidades do Novo Centro Municipal Infantil, que será inaugurado para melhor atender a população do município e diminuir a fila de espera de crianças que aguardam na fila para creche. Além de atender os alunos e funcionários da nova instituição.

Lote 2: Cozinha modulada

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
2	6	Cozinha modulada em MDF na cor branca com armários superiores e inferiores, conforme anexo . Incluso granito polido verde ubatuba nos balcões, roda pé e mesa de apoio. Código 301823 MARCA PONTO AZUL	1	GB	18.499,00	18.499,00
DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						18.499,00

TOTAL 18.499,00 DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E REAIS

A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será de maneira integral. Em relação ao lote 1 – mobiliários (itens 1 a 5):

O prazo para entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de compras, será de 15 dias úteis. A solicitação será encaminhada para a empresa logo após a publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município.

O local para entrega será na Avenida Marcílio Luiz Daltro, Perimetral, Nº 121, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 905.2921705
CIDADE/ESTADO: CAMPO MOURAO/PR
E-MAIL: CLEANSOL@HOTMAIL.COM.BR TELEFONE: 44 3525 8387/3810-0316

Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte serão responsabilidades da empresa contratada.

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação da contratada, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a Contratante.

Os produtos deverão ser entregues devidamente novos, embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Em relação ao lote 2 – cozinha modulada

A solicitação será encaminhada para a contratada logo após a publicação do contrato no diário oficial do Município. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis. A contratada deverá seguir medidas e formas conforme projeto (conforme anexo) e conferir medidas *in loco* antes da fabricação. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.**

Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, novos, em perfeitas condições, instalados, entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à troca do produto se necessário, à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

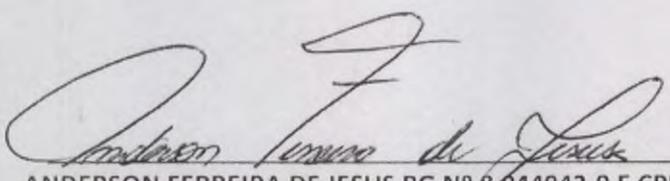
O local de entrega deverá ser no seguinte endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228, Centro – Ubitatã/PR, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.


ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

CAMPO MOURAO 09 DE JANEIRO DE 2023

227

000216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO
 CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

ANDERSON FERREIRA DE JESUS

CPF: 8044942-9

DATA NASCIMENTO: 22/06/1981

FRACAO: JAIK FERREIRA DE JESUS
 LOURDES ALVES DE JESUS

CPF: [REDACTED] MATR: [REDACTED]

VALOR: 00768450805

13/03/2019

16/08/1999

ASSINATURA: Anderson Ferreira de Jesus

LOCAL: CAMPO NOVO, PR

DATA EMISSAO: 14/03/2014

41654511815
 22907222370

8564544446

8564544446

YATH
 O TITULO NACIONAL
 VALIDA EM TODAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42521001181545370397-1; Data: 10/01/2018 15:49:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI33543-YATH;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Secretaria de Micro e Pequena Empresa e Presidência de Recursos
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EPP 4110687097-5		CATEGORIA FISCAL (consultar estatísticas do comércio local)	
NOME DO EMPRESÁRIO (obrigatório para o eventual titular) ANDERSON FERREIRA DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (na casado)		
FILHO DE (pai) JAIR FERREIRA DE JESUS		(mãe) LOURDES ALVES DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1981	IDENTIDADE (número) 80449429	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.730.589-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EULALIA CARNEIRO DE CAMPOS			NÚMERO 439
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	CEP 87308450
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRICÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRICÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV CAPITAO INDO BANDEIRA			NÚMERO 2621
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO JD CURITIBA	CEP 8730114
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) DUZENTOS MIL REAIS	
COÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) 4755-02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.		
4744059			
4781003			
4744001			
4781400			
6121400			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25.08.2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.370.448/0001-03	TRANSPARÊNCIA DE REEQUILÍBRIO FILIAL DE OUTRA UF NIRE (Junta)	UF PR
---	---	--	----------

ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (por meio eletrônico, mediante autenticação digital)
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos ME

DATA DA ASSINATURA
22/04/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Anderson Ferreira de Jesus

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Vanilde Izabel Polci Venturini
RG 11.885.814 SSP-PR

23/05/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2014
SOB NÚMERO 20143256165
Protocolo: 14/325616-5, DE 23/05/2014

Empresa: 4110687097-5
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS - ME

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2000 e inciso a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 42521001181545370466-1; Data: 10/01/2018 15:49:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGIS3645-CB84; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000218

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO
NÚMERO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (completo ou abreviado)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
Solteiro (d)

SEXO M F REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
JAIR FERREIRA DE JESUS

(mãe)
LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)
22-06-1981

IDENTIDADE número
8.044.942 9

Orgão emissor
SSP

UF
PR

CPF (número)
031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)
RUA EULALIA C CAMPOS

NÚMERO
439

COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO
JD ALVORADA

CEP
87308-450

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS

LOGRADOURO (rua, av. etc.)
AV CAPITAO INDIO BANDEIRA

NÚMERO
2623

COMPLEMENTO
LOJA

BAIRRO / DISTRITO
JD CURITIBA

CEP
87301-140

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF PAIS
PR BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$
50.000,00

VALOR DO CAPITAL (por estimo)
CINQUENTA MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
4755-5/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;

Atividades secundárias

- 4744-0/99** - 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJ. DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4761-0/03** - 47.51-2-00 - COMERCIO VAREJ. ESPEC. DE EQUIP. E SUPREM. DE INFORMATICA;
- 4744-0/01** - 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4781-4/00** - 46.42-7-02 - COMERCIO ATAC. ROUPAS, ACES. P/USO PROFIS. SEGUR. DO TRABALHO
- 8121-4/00**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
25-08-2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/sócios)
Anderson Ferreira de Jesus Armarrinhos

DATA DA ASSINATURA
10-08-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Anderson Ferreira de Jesus

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Irene
RG 1.857.527-PR

11/08/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010
SOB NÚMERO 41106870975
Protocolo: 10/737795-0, DE 10/08/2010

Jane Irene Cardoso
RG 1.857.527 - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dixi.

Cód. Autenticação: 42621001181545370552-1; Data: 10/01/2018 15:49:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG133550-B144
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000219 *leb*

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAIS E COMÉRCIO EXTERNO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
Departamento Nacional de Registro de Empresas e Estabelecimentos
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS

NÚMERO DE FOLHA DE TABELAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110687097-5
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (conjugado sem sobrenome): ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JAIR FERREIRA DE JESUS (mãe): LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento): 22-06-1981 IDENTIDADE (nome): 8.044.942-9 Cópia emissor: SSP UF: PR CPF (padrão): 031.730.7589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - assinale no caso de menor):

DOMICÍLIO INAL (LOGRADOURO - rua, av., etc.): RUA EULALIA C. CAMPOS NÚMERO: 439

COMPLEMENTO: BARRIO / DISTRITO: JD. ALVORADA CEP: 87308-450

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO: 002 DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO CÓDIGO DO EVENTO: 021 DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS

CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO: CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.): AV. CAPITÃO INDIÓ BANDEIRA NÚMERO: 2623

COMPLEMENTO: BARRIO / DISTRITO: JD. CURITIBA CEP: 87301-140

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO UF: PR PAÍS: BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: 50.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade principal: 4755-5/02 COM. VAR. ART. ARMAR.; - MAT. CONST. GERAL; - ART. PAPELARIA; - ART. VEST. ACES; - LIMP. PRED. DOMIC; 47.59-8/99 COM. VAR. OUTROS ART. PESSOAIS DOMES.; 47.51-2/01 COM. VAR. ESPEC. EQUIP. SUPREM. INEOR; 47.89-0/05 COM. VAR. PROD. SANEA. DOMIS; 46.42-7/02 COM. ATAC. ROUPAS, ACESSÓ. Atividades secundárias: 4744-0/99 P/USO PROF. SEGURO TRAB; 47.63-6/02 COM. VAR. ART. ESPOR; 47.63.6/01 COM. VAR. BRIN. ART. REC; 47.53-9/00 COM. VAR. ESPEC. ELET. EQUIP. AOD. VID; 4744-0/01 47.54-7/01 COM. VAR. MOV. P/ESCRIT.; 47.59-8/01 COM. VAR. ART. TAPEÇ. 4781-4/00 CORTINAS. PERSIANAS; 47.41-5/00 COM. VAR. TINTAS. MAT. PINTURA; 47.29-6/99 COM. VAR. PROD. ALIM.; 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25-08-2010 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 12.370.448/0001-86 TRANSMIGRAÇÃO DE SEDE OU DE FISCAL DE OUTRA UF: UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado): *Anderson Ferreira de Jesus Armarrinhos - ME*

DATA DA ASSINATURA: 01-06-2011 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO CERTIFICADO DO REGISTRO EM: 10/06/2011 SOB NÚMERO: 20113254601 Protocolo: 11/325460-1, DE 05/06/2011

Jane Ivete Cardoso RG: 1.051.527-PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 42521001181545370552-2; Data: 10/01/2018 15:49:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI33549-D17J
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
BeL Valder de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106870975		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo ou em abreviatura) ANDERSON FERREIRA DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAIR FERREIRA DE JESUS	(mãe) LOURIDES ALVES DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-06-1981	IDENTIDADE número 8.044.942 9	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.730.589-17		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EULALIA C. CAMPOS		NÚMERO 439	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ALVORADA	CEP 87308-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		NÚMERO 2623	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA		CEP 87301-140	
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO JD CURITIBA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 47.55-5/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.51-2/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.89-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 46.42-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
Atividades secundárias 47.44-0/99 47.61-0/03 47.44-0/01 47.81-4/00 81.21-4/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.370.448/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	LÍQUIDO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/terceiro/gestor) <i>Anderson Ferreira de Jesus</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anderson Ferreira de Jesus</i>		
DATA DA ASSINATURA 18-02-2013				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

05/03/13

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
R. Floriano Gomes Pinheiro 118, Bairro São Francisco, 22050-000, Curitiba, PR

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.236/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42521001181545370552-3; Data: 10/01/2018 15:49:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI33548-T2SW.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106870975		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial em outro Estado)	
NOME DO EMPRESÁRIO (ou "plato" - in abreviatura) ANDERSON FERREIRA DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAIR FERREIRA DE JESUS		(mãe) LOURIDES ALVES DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-06-1981	IDENTIDADE número 8.044.942 9	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.730.589-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA EULALIA C. CAMPOS		NÚMERO 439	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ALVORADA	CEP 87308-450	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME		NÚMERO 2623	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA CAPITAO INDIRIO BANDEIRA			
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO JD CURITIBA	CEP 87301-140	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) CEM MIL REAIS	

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	
47.63-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA; 1413401 CONFECCOES DE UNIFORMES EM GERAL; 1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS; 3702900 LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXA D'AGUA; 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 8122200 SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS; 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS; 4789006 COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO.
47.63-6/01	
47.53-9/00	
47.54-7/01	
47.59-8-01	
47.41-5/00	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.370.448/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 18-02-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anderson Ferreira de Jesus</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

00103113

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO 201312
Protocolo: 13/128486-0

EMPRESA: 41106870975
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ARMARINHOS ME

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.232/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42521001181545370552-4; Data: 10/01/2018 15:49:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG133647-QJG7
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
QUARTA ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL

000222
2B**CNPJ: 12.370.448/0001-86****NIRE: 41106870975**

1

ANDERSON FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/06/1981, empresário, residente e domiciliado a Rua Eulália Carneiro de Campos, nº 439, Jardim Alvorada, em Campo Mourão - Paraná, CEP 87308-450, inscrito no CPF nº 031.730.589-17 e portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 8.044.942-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 01/04/1997.

Empresário Individual da empresa que gira sob o nome empresarial de **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS**, com sede e foro à Avenida capitão Índio Bandeira nº 2623, Jardim Curitiba, em Campo Mourão - Paraná, CEP 87301-140, com contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41106870975 e CNPJ nº 12.370.448/0001-86, em 11/08/2010, **RESOLVE**, alterar e **CONSOLIDAR** o instrumento de inscrição, conforme cláusulas e condições abaixo descritas:

PRIMEIRA CLAUSULA: Altera- o endereço passando a ter sede e foro a Avenida Goioerê, nº 2099, centro, Campo Mourão, CEP 87303-110.

SEGUNDA CLAUSULA: Altera-se objeto que passa a ter as seguintes atividades econômicas de **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.**

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
QUARTA ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL

CNPJ: 12.370.448/0001-86

NIRE: 41106870975

22B
000223

2

CONSOLIDAÇÃO
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
CNPJ: 12.370.448/0001-86

ANDERSON FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/06/1981, empresário, residente e domiciliado a Rua Eulália Carneiro de Campos, nº 439, Jardim Alvorada, em Campo Mourão - Paraná, CEP 87308-450, inscrito no CPF nº 031.730.589-17 e portador da Cédula de Identidade Civil Rg. n.º 8.044.942-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 01/04/1997.

Empresário Individual da empresa que gira sob o nome empresarial de **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS**, com sede e foro à Avenida capitão Índio Bandeira nº 2623, Jardim Curitiba, em Campo Mourão - Paraná, CEP 87303-110, com contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 11/08/2010, NIRE 41106870975 e CNPJ nº 12.370.448/0001-86.

PRIMEIRA CLAUSULA: O nome empresarial é **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS**;

SEGUNDA CLAUSULA: A sede e foro localiza-se na Avenida Goioerê, nº 2099, centro, Campo Mourão, CEP 87303-110;

TERCEIRA CLAUSULA: O Empresário Individual início suas atividades em 11 de agosto de 2010 e seu prazo de duração e por tem indeterminado;

QUARTA CLAUSULA: O empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas de **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE**

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
QUARTA ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL
CNPJ: 12.370.448/0001-86
NIRE: 41106870975

3

ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.

QUINTA CLAUSULA: O capital social do empresário individual e de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País;

SEXTA CLAUSULA: o empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao dispositivo no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País;

SETIMA CLAUSULA: O titular declara que Empresário Individual de enquadra como Microempresa nos termos da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no parágrafo 4º do artigo 3º da referida Lei.

E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

Campo Mourão – Paraná, 27 de outubro de 2022.

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
CPF: 031.730.589-17



JP

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03173058917	ANDERSON FERREIRA DE JESUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2022 14:37 SOB N° 20227161637.
PROTOCOLO: 227161637 DE 28/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214325705. CNPJ DA SEDE: 12370448000186.
NIRE: 41106870975. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2022.
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO 11

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5898/2022

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.370.448/0001-86, e inscrição estadual no 905.2921705, com sede, AV. GOIOERE N 2899 CENTRO – CAMPO MOURAO PR neste ato representada por ANDERSON FERREIRA DE JESUS, profissão, EMPRESARIO portador do RG nº do CPF nº 031.730.589-17 vem em atenção ao editaldo Pregão n. 195/2022, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

]- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

UB
000227

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 905.2921705
CIDADE/ESTADO: CAMPO MOURAO/PR
E-MAIL: CLEANSOL@HOTMAIL.COM.BR TELEFONE: 44 3525 8387/3810-0316

ANEXO III

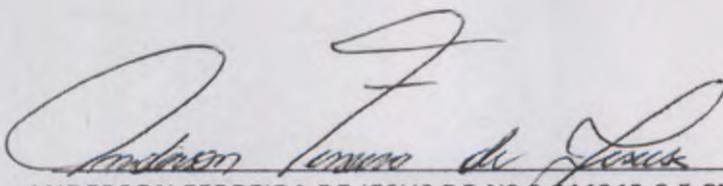
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

NOME DA LICITANTE : ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Nº DO CNPJ : 12.370.448/0001-86
Endereço, AV. GOIOERE N 2099 – CENTRO CAMPO MOURAO PARANA
Nº do Telefone (44)3810-0316 / 9 9992-5626
Endereço de e-mail. cleansol@hotmail.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

Campo Mourao 07 de JANEIRO de 2023

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 905.2921705
CIDADE/ESTADO: CAMPO MOURAO/PR
E-MAIL: CLEANSOL@HOTMAIL.COM.BR TELEFONE: 44 3525 8387/3810-0316

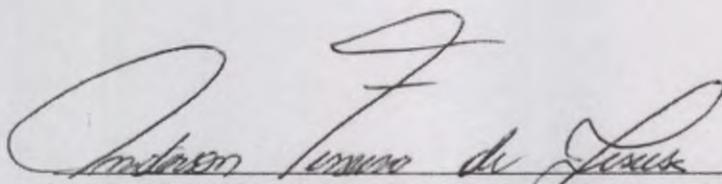
208
000228

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

NOME DA LICITANTE : ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Nº DO CNPJ : 12.370.448/0001-86
Endereço, AV. GOIOERE N 2099 – CENTRO CAMPO MOURAO PARANA
Nº do Telefone (44)3810-0316 / 9 9992-5626
Endereço de e-mail. cleansol@hotmail.com.br

DECLARAÇÃO DE, MICROEMPRESA

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao **Pregão Eletrônico n. 195/2022**, que a proponente **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**, com sede AV GOIOERE, 2099 CENTRO-CAMPO MOURÃO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.370.448/0001-86 e com Inscrição Estadual n. 9052921705, neste ato representada por seu qualificação do outorgante, Srs.ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 80449429 e inscrito(s) no CPF sob n. 03173058917, é MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.



ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

Campo Mourao 07 de JANEIRO de 2023

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.370.448/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2010
NOME EMPRESARIAL ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLEAN SOL SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GOIOERE	NÚMERO 2099	COMPLEMENTO *****
CEP 87.303-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GARCIACM_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3017-0476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

.000230

203

Firefox

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Co...

Emitido no dia 16/11/2022 às 10:29:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.370.448/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2010
NOME EMPRESARIAL ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GOIOERE	NÚMERO 2099	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.303-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GARCIACM_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3017-0476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 10:29:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000232
LB

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.370.448/0001-86 DUNS®: 940911203
Razão Social: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
Nome Fantasia: CLEAN SOL SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/04/2023
FGTS Validade: 15/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/03/2018 (*)
Receita Municipal Validade: 08/12/2017 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)



223

000233

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.370.448/0001-86 DUNS®: 940911203
Razão Social: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
Nome Fantasia: CLEAN SOL SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/08/2010
CNAE Primário: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CNAE Secundário 1: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 2: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 3: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 4: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 5: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 6: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 7: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 8: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 9: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 10: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 11: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 12: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 13: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 14: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 15: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 16: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 17: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 18: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 19: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 20: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 21: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Relatório de Credenciamento

20B
000234

CNAE Secundário 22: 4789-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS
CNAE Secundário 23: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 24: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 25: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 26: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 87.303-110
Endereço: AVENIDA GOIOERE, 2099 - CENTRO
Município / UF: Campo Mourão / Paraná
Telefone: (44) 30170476
E-mail: GARCIACM_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 031.730.589-17
Nome: ANDERSON FERREIRA DE JESUS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 031.730.589-17
Nome: ANDERSON FERREIRA DE JESUS
E-mail: cleansol@hotmail.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

1367 - CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS
3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS
3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.
3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO
3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6810 - PRODUTOS QUÍMICOS
7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

Emitido em: 12/01/2023 09:46

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório de Credenciamento

208
000235

Materiais

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8435 - CALÇADOS FEMININOS

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO



000236
LB

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.370.448/0001-86 DUNS®: 940911203
Razão Social: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
Nome Fantasia: CLEAN SOL SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/04/2023
Código de Controle: 1DF4692FA2FD9057

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/01/2023
Código de Controle: 2022121701132324418821

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/01/2023
Código de Controle: 234505812022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.370.448/0001-86 DUNS®: 940911203
Razão Social: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
Nome Fantasia: CLEAN SOL SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9052921705
Inscrição Municipal: 14595

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/03/2018
Código de Controle: 017175180-48

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/12/2017
Código de Controle: 26924/2017



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000238

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 51535/2022
Contribuinte: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	RG:
CPF: 12.370.448/0001-86	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA GOIOERE, nº 2099	Validade: 23/01/2023
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 6048129	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 23 de dezembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

205
. 000239

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028934174-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.370.448/0001-86**
Nome: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



22B
000240

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2023 09:47:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS**
CNPJ: **12.370.448/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12370448000186

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
JANIÓPOLIS	12.370.448/0001-86	Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME	16/09/2019	15/09/2021		Expirado
CIANORTE	12.370.448/0001-86	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	30/06/2016	30/06/2017		Expirado

208
000242

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.370.448/0001-86
Razão Social: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 2623 / JARDIM LAURA / CAMPO MOURAO / PR / 87301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010501065008948503

Informação obtida em 17/01/2023 09:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4 202
000243

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

ANEXO II
PROPOSTA

Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
End.: Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR
CEP: 87303-220
Insc. Estadual: 90333704-47 **Insc. Municipal/Alvará:** 94/2005
Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966
E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

PROPRIETÁRIO:

Flávio Pereira Garaluz
CPF: 043.778.839-33
RG: 7.604.345-0
Data de Nascimento: 13/04/1985 **Estado Civil:** Casado
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Função/Cargo: Administrador/Proprietário
End.: Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820 – Centro, Campo Mourão/PR
CEP: 87.303-070

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Sicredi **Conta Corrente:** 65732-8 **Agência:** 0726

Referente ao Pregão Eletrônico nº 195/2022.

item	und	quant	descrição	vlr unit	vlr total	marca
1	und	15	Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.	75,93	1.138,95	PAPIROS MOVEIS I.S.O

VALOR TOTAL: R\$ 1.138,95 (um mil cento e trinta e oito reais)

000244
LEB

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
 - 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
 - 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
 - 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Flávio Pereira Garaluz, CPF: 043.778.839-33, RG: 7.604.345-0, Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR CEP: 87303-220
3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Flávio Pereira Garaluz, CPF: 043.778.839-33, RG: 7.604.345-0, Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo **Banco:** Sicredi, **Conta Corrente:** 65732-8, **Agência:** 0726.
5. Relação de itens cotados:

Campo Mourão, 09 de janeiro de 2022.

FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:043778839
33

Assinado de forma digital por
FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2023.01.09 09:52:57 -03'00'

LOB
000245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.604.345-0



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.604.345-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/09/2010

NOME: FLAVIO PEREIRA GARALUZ

PELAÇÃO: JULIO GARALUZ
SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA: CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C. CAS: 9485, LIVRO: 426, FOLHA: 295

CPF: 043.778.839-03

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 29/05/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autorizamos a impressão de imagens digitais em reprodução fiel
do documento original e cópia deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 36432802191219140154-1; Data: 28/02/2019 12:26:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E84019-NN3G;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
DESENVOLVIMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Nome do requerente: **FLAVIO FERREIRA GARALUZ**
 Nome do estabelecimento: **BRASILEIRA**
 Natureza do estabelecimento: **M X F COMUMHAR PARCIAL**
 Nome do titular: **JULIO FERREIRA GARALUZ**
 CPF titular: **13-04-1985**
 Endereço: **7.604, 345-0 SESP PR 043.778.833-33**
 Nome do responsável: **FUR MISS YOLANDA PEREIRA**
 CPF responsável: **87305-350**
 Endereço: **JARDIM LAR PARANA**
 Natureza do estabelecimento: **COMUNHAR PARCIAL**
 Nome do titular: **CRMELO MOURAO**
 CPF titular: **87305-350**
 Endereço: **JARDIM LAR PARANA**
 Natureza do estabelecimento: **COMUNHAR PARCIAL**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

080 - INSCRIÇÃO
 046 - TRANSFORMAÇÃO
F. P. GARALUZ - ME
RITA SANTOS DUMONT
JARDIM JOANA D'ARC
CRMELO MOURAO
 100.000,00
CEX MIL REAIS
 4-406
87305-000
COMERCIO DE BARRAS E BARRAS

COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA, PRODUTOS GRAFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXAS E CONFECÇÕES DE CAMISETAS, COMERCIO DE TINTAS IMBITILARIAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE APARINHADOS EM GERAL E ARTIGOS PARA PRESENTES INCLUINDO-SE EMBALAGENS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, LOUCAS, PRODUTOS METALURGICOS DE USO DOMESTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GENERO E COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4763601 BASTINHOES E...

31-03-2005 07.299.558/0001-65
 10-01-2013
 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO
 PUBLICAR SE E ARGUIVE SE
 AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA NACIONAL DE GEDCOMER
 CENTRO DE REGISTRO DE EMPRESAS
 SECRETARIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
DESENVOLVIMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Nome do requerente: **FLAVIO FERREIRA GARALUZ**
 Nome do estabelecimento: **BRASILEIRA**
 Natureza do estabelecimento: **M X F COMUMHAR PARCIAL**
 Nome do titular: **JULIO FERREIRA GARALUZ**
 CPF titular: **13-04-1985**
 Endereço: **7.604, 345-0 SESP PR 043.778.833-33**
 Nome do responsável: **FUR MISS YOLANDA PEREIRA**
 CPF responsável: **87305-350**
 Endereço: **JARDIM LAR PARANA**
 Natureza do estabelecimento: **COMUNHAR PARCIAL**
 Nome do titular: **CRMELO MOURAO**
 CPF titular: **87305-350**
 Endereço: **JARDIM LAR PARANA**
 Natureza do estabelecimento: **COMUNHAR PARCIAL**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

080 - INSCRIÇÃO
 046 - TRANSFORMAÇÃO
F. P. GARALUZ - ME
RITA SANTOS DUMONT
JARDIM JOANA D'ARC
CRMELO MOURAO
 100.000,00
CEX MIL REAIS
 4-406
87305-000
COMERCIO DE BARRAS E BARRAS

MATERIAIS PEDAGOGICOS, 4530703 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4722600 COMERCIO VAREJISTA DE LICRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS, 4751202 RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO SEI, 4773300 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, 4751-2/01 ODONTICOS E ORTOPEDICOS, 477-500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, 4753-9/00 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL...

31-03-2005 07.299.558/0001-65
 10-01-2013
 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO
 PUBLICAR SE E ARGUIVE SE
 AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA NACIONAL DE GEDCOMER
 CENTRO DE REGISTRO DE EMPRESAS
 SECRETARIA GERAL

283
 000246

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Cód. Autenticação: 3643240420111290219-1; Data: 24/04/2020 11:12:40
 https://reelodigital.tjpb.jus.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

43107361021
 FLAVIO PEREIRA, CAVALUZ
 BRASILEIRA
 M
 COMUNIÃO PARCIAL
 JULIO GARALUZ
 13-04-1985
 7.604.345-0
 SESP
 PR
 042.778.839-33
 RUA MIBS YOLANDA PEREIRA
 JARDIM LAR PADANA
 CAMPO NOVO
 87305-350
 406

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

002 ALTERAÇÃO
 021 ALTERAÇÃO DE DADOS
 F. P. GARALUZ - ME
 RUA SAMTOS DUMONT
 CENTRO
 CAMPO NOVO
 87300-180

100.000,00
 CEM MIL REAIS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA, PRODUTOS GRÁFICOS DE TODOS OS TIPOS, CONFECÇÃO DE BARRERA, FAIXAS E CONFECÇÕES DE CAMISETAS, COMÉRCIO DE TINTAS INCUBILÍFIAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL E ARTIGOS PARA PRESENTES INCLUTINDO-SE EMBALAGENS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, LOUÇAS, PRODUTOS METALÚRGICOS DE USO DOMÉSTICOS, OUTROS PRODUTOS DO GÊNERO E COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELÉTRO-ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 4763001 BRILHANTES E

31-03-2005 07.299.558/0001-69
 22-05-2013
 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO
 PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

43107610221
 FLAVIO PEREIRA, CAVALUZ
 BRASILEIRA
 M
 COMUNIÃO PARCIAL
 JULIO GARALUZ
 13-04-1985
 7.604.345-0
 SESP
 PR
 043.776.839-33
 RUA MIBS YOLANDA PEREIRA
 JARDIM LAR PADANA
 CAMPO NOVO
 87305-350
 616

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

002 ALTERAÇÃO
 021 ALTERAÇÃO DE DADOS
 F. P. GARALUZ - ME
 RUA SAMTOS DUMONT
 CENTRO
 CAMPO NOVO
 87300-180

100.000,00
 CEM MIL REAIS
 MATERIAIS PEDAGÓGICOS, 4510703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PIÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOBILFONTE PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS 4751203 RECARGA E MANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI, 4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E ORTODONTOLÓGICOS, 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

31-03-2005 07.299.558/0001-69
 22-05-2013
 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO
 PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE

000247

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DO CAMPO NOVO
 CARTÓRIO DIGITAL
 Cód. Autenticação: 38432404201111290219-2; Data: 24/04/2020 11:12:40
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: https://repositorio.fpb.jus.br

000249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/03/2021 17:23:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38432404201111290219-1 a 38432404201111290219-3
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d48585843e623f4753ec0adc3f8c2e480151d315ddd20cec3c0962157349d3fdaaae52e2d9eac167ec1efbe078138397fabba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000250
LB

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107361021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO PEREIRA GARALUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JULIO GARALUZ	(mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1985	IDENTIDADE (numero) 76043450	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(numero) 043.778.839-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MISS YOLANDA PEREIRA			NÚMERO 406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	CEP 87305-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOANA D' ARC	CEP 87308-832	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 1813001, 1822901, 1822999, 3314707, 4322302, 4530703, 4642702, 4663000, 4665600, 4729699, 4732600, 4741500, 4742300, 4744001, 4744099, 4751201, 4751202, 4754701	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.299.558/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PR1160000363490	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 15:43 SOB N° 20164928588.
PROTOCOLO: 164928588 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601474456. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107361021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO PEREIRA GARALUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JULIO GARALUZ	(mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1985	IDENTIDADE (número) 76043450	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 043.778.839-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MISS YOLANDA PEREIRA			NÚMERO 406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	CEP 87305-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOANA D' ARC	CEP 87308-832	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4754702, 4755502, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E ARTIGOS DE PRESENTES, COMERCIO VAREJISTA DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E LOUÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COMERCIO A		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.299.558/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000363490	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 15:43 SOB N° 20164928588.
PROTOCOLO: 164928588 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601474456. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000252

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107361021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO PEREIRA GARALUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JULIO GARALUZ	(mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1985	IDENTIDADE (número) 76043450	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 043.778.839-33	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MISS YOLANDA PEREIRA		NÚMERO 406	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	CEP 87305-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME		NÚMERO 1406	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SANTOS DUMONT		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOANA D' ARC	CEP 87308-832	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.299.558/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		ATENÇÃO	
		PR1160000363490	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 15:43 SOB Nº 20164928588.
PROTOCOLO: 164928588 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601474456. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



283
000253

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107361021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO PEREIRA GARALUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JULIO GARALUZ	(mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1985	IDENTIDADE (número) 76043450	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 043.778.839-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MISS YOLANDA PEREIRA			NÚMERO 406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	CEP 87305-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOANA D' ARC	CEP 87308-832	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.299.558/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000363490	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2016 15:43 SOB N° 20164928588.
PROTOCOLO: 164928588 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601474456. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107361021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO PERFEIRA GARALUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JULIO GARALUZ		(mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 76043450	Órgão emissor SESP	UF (número) PR CPF (número) 043.778.839-33
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MISS YOLANDA PEREIRA			NÚMERO 406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	CEP 87305-350	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOANA D' ARC	CEP 87308-832	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 1813001, 1822901, 1822999, 4530703, 4642702, 4663000, 4665600, 4729699, 4732600, 4741500, 4742300, 4744001, 4744099, 4751201, 4751202, 4754701, 4754702, 4755502	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E ARTIGOS DE PRESENTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.299.558/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 17/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001717820	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 14:29 SOB N° 20182976670.
PROTOCOLO: 182976670 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802088347. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107361021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIO PEREIRA GARALUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (são) JULIO GARALUZ		(mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 76043450	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 043.778.839-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MISS YOLANDA PEREIRA			NÚMERO 406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	CEP 87305-350	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, av., etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1406
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOANA D' ARC	CEP 87308-832	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E LOUÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, RECARGA DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.299.558/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 17/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001717820	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 14:29 SOB Nº 20182976670.
PROTOCOLO: 182976670 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802088347. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107361021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIO PEREIRA GARALUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JULIO GARALUZ	(mãe) SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13-04-1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 76043450	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 043.778.839-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MISS YOLANDA PEREIRA			NÚMERO 406
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	CEP 87305-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1406
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM JOANA D' ARC	CEP 87308-832	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.299.558/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 17/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001717820	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 14:29 SOB Nº 20182976670.
PROTOCOLO: 182976670 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802088347. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107361021		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO PEREIRA GARALUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (s) (mãe) JULIO GARALUZ		SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 76043450	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 043.778.839-33	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MISS YOLANDA PEREIRA		NÚMERO 406	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	CEP 87305-350	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F. P. GARALUZ - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA SANTOS DUMONT		NÚMERO 1406	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOANA D' ARC	CEP 87308-832	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shirlene_esquema@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por cálculo) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 31/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.299.558/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001717820	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 14:29 SOB N° 20182976670.
PROTOCOLO: 182976670 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802088347. NIRE: 41107361021.
F. P. GARALUZ - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

Pelo presente instrumento particular de transformação:

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Rua Miss Yolanda Pereira, n. 406, bairro Jardim Lar Paraná, em Campo Mourão/PR, CEP 87305-350.

Empresário individual sob o nome empresarial de **F.P. GARALUZ**, com sede à Rua Santos Dumont, n. 1406, bairro Jardim Joana D'arc, em Campo Mourão/PR, CEP 87308-832, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107361021 em 31/03/2005, e no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 c/c 1.052, § 1º da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **Empresário Individual** para **Sociedade Empresária Limitada** unipessoal, mediante as cláusulas seguintes:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Cláusula 1ª: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, unipessoal, sob a razão social de "**PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**", conforme faculta a Lei 10.406/02, art. 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula 2ª: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada (LTDA).

Cláusula 3ª: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, está distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor em Reais
Flavio Pereira Garaluz	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

265
00259

DA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO

Cláusula 4ª: Altera-se o endereço residencial do sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, para Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070.

DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Cláusula 5ª: Altera-se o objeto social da empresa para: **Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odonto médico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

F.P. GARALUZ

CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

UB
000260

confeção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; e obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

000261
[Handwritten signature]

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

material;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

DO ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 6ª: Altera-se o endereço da empresa para: **Rua Rocha Pombo, n. 2053 complemento Sobreloja 1, bairro Centro, CEP 87303-220.**

DA ENQUADRAMENTO DE PORTE EMPRESARIAL

Cláusula 7ª: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social individualmente e isoladamente.

§ 1º: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa da maioria do capital social.

§ 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

poderá ser por prazo indeterminado, devendo para tanto da autorização expressa de todos os sócios.

§ 3º: Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. 1.061 do Código Civil, devendo para tanto a anuência expressa de todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 10: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69**

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

Cláusula 1ª: A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.**

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Rocha Pombo, n. 2053 complemento Sobreloja 1, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP 87303-220.**

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto social: **Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odonto médico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

000265
LB

confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; e obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

20
000266

- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

22B
000267

- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades a partir de **31/03/2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DAS QUOTAS

Cláusula 5ª: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, está distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor em Reais
Flavio Pereira Garaluz	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis, impenhoráveis, incomunicáveis, inalienáveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

Cláusula 8ª: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social individualmente e isoladamente.

§ 1º: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa da maioria do capital social.

§ 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, devendo para tanto da autorização expressa de todos os sócios.

§ 3º: Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. 1.061 do Código Civil, devendo para tanto a anuência expressa de todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O administrador declarou, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PRÓ-LABORE E BALANÇO

Cláusula 10: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, quando for o caso, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

000269

22B

do exercício social.

Cláusula 11: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados durante o ano social e distribuir os lucros evidenciados, e, neste caso, distribuir de forma proporcional ou desproporcional, ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

Parágrafo único: Os sócios poderão, de comum acordo, antecipar lucros, caso em que, não sendo apurados no término do exercício social, serão transferidos para conta de empréstimos da empresa para os sócios.

Cláusula 12: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ABERTURA DE FILIAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula 14: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 15: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente em dar continuidade a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º: Na hipótese de falecimento, ausência ou incapacidade do sócio administrador, assumirá as suas funções o sócio remanescente, e na sua falta ou incapacidade os suplentes designados, com os mesmos poderes e atribuições conferidos ao sócio administrador.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

20

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 16: Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa, tendo o direito à defesa.

DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula 17: A sociedade declarou, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula 18: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DO FORO

Cláusula 19: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

208
000271

Campo Mourão/PR, 28 de abril de 2021.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ

Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04377883933	FLAVIO PEREIRA GARALUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 09:11 SOB N° 41209875082.
PROTOCOLO: 211944092 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102905930. CNPJ DA SEDE: 07299558000169.
NIRE: 41209875082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.299.558/0001-69

NOME EMPRESARIAL:

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FLAVIO PEREIRA GARALUZ

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/04/2021 às 10:29 (data e hora de Brasília).

000274
2019



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA			Protocolo: PRC2106632430	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209875082	CNPJ 07.299.558/0001-69	Data de Ato Constitutivo 31/03/2005	Início de Atividade 31/03/2005	
Endereço Completo Rua ROCHA POMBO, Nº 2053, SLJ 1, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87303-220				
Objeto Social ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMO BALANCAS, REFRIGERADORES, AUTOMACAO COMERCIAL, IMPRESSORAS FISCAIS E NAO FISCAIS, TORNOS, FRISAS, MACARICOS, DE USO AGROPECUARIO, ODONTO MEDICO HOSPITALAR, ARTIGOS USO PESSOAL E DOMESTICO COMO CUTELARIA, HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSAICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE OPTICA, DESCARTAVEIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ARTEFATOS DE BORRACHA (EXCETO PARA VEICULOS), AVIAMENTOS, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, CORDAS E CORDOARIAS E COMPONENTES NAO ELETRONICOS, EXCETO DE MINERACAO O COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, COLCHOARIA, TECIDOS, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSAICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, VESTUARIO, ACESSORIOS DE VESTUARIO, CALCADOS, PLANTAS, FLORES NATURAIS E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS OS SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO E ROUPAS PROFISSIONAIS (EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA, CANETAS, LAPIS, ARTIGOS PARA ESCRITORIO, BRINQUEDOS E JOGOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NAO E RECREATIVOS, MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E METAL, E PRODUTOS DE METAL SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, A INSTALACAO E MONTAGEM DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS E ESTRUTURAS METALICAS E OBRAS DE ACABAMENTO COMO PINTURA, GESSO, ESTUQUE, TEXTURAS, REBOCOS.				
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome FLAVIO PEREIRA GARALUZ	CPF/CNPJ 043.778.839-33	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome FLAVIO PEREIRA GARALUZ	CPF 043.778.839-33	Término do mandato		
Último Arquivamento				
Data 29/04/2021	Número 20211944092	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2021, às 08:11:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NK1EMH1X.



PRC2106632430



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Protocolo: PRC2106632430
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

208
000276**F.P. GARALUZ**Rua Santos Dumont, 1406 - centro
Cep: 87.300-480 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3016-2725 - 3016-2724
CNPJ: 07.299.558/0001-69 - Insc. Est. 9033370447**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que a empresa F.P. GARALUZ, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1406, Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, e com Inscrição Estadual nº 90333704-47, neste ato representado por seu contador a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LUX LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.131.028/0001-20 e no CRC/PR n. 001823/O-6, representado por seu responsável legal, o sr. Ambrózio Lecheta Paitach, inscrito no CPF n. 107.508.869-00 e inscrito no CRC/PR n. 009317/O-0, declara que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, estando portanto, apta a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.

Campo Mourão/PR, 23 de março de 2021.

*** Este documento tem validade até 31/12/2021.**

**AMBROZIO
LECHETA
PAITACH:107
50886900**

Assinante Digital: AMBROZIO
LECHETA PAITACH:10750886900
DN: CN=AMBROZIO LECHETA
PAITACH:10750886900,
OU=Certificado PF A1,
OU=Presencial,
OU=14259348000102, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data: 2021.04.05
15:09:03 -03:00

Ambrózio Lecheta Paitach

CPF: 107.508.869-00
**FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0437
7883933**

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2021.04.05
16:40:54 -03'00'

Flávio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

RAZÃO SOCIAL: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
ENDEREÇO: Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR
CEP: 87303-220
TEL: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966
E-MAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com
O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Campo Mourão, 07 de dezembro de 2022.

FLAVIO
PEREIRA

GARALUZ:043
77883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2022.12.07
15:10:01 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.299.558/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005
NOME EMPRESARIAL PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 2053	COMPLEMENTO SLJ 1
CEP 87.303-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3016-2725
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 14:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

202



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.299.558/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ROCHA POMBO

NÚMERO
2053

COMPLEMENTO
SLJ 1

CEP
87.303-220

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3016-2725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 14:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.299.558/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 2053	COMPLEMENTO SLJ 1
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.303-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3016-2725
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 14:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.299.558/0001-69 DUNS®: 898130557
Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/01/2023
FGTS Validade: 14/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/11/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 22/08/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.299.558/0001-69 DUNS®: 898130557
Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **31/03/2005**
CNAE Primário: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

CNAE Secundário 1: **1352-9/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA**
CNAE Secundário 2: **1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS**
CNAE Secundário 3: **1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB**
CNAE Secundário 4: **1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 5: **1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO**
CNAE Secundário 6: **1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO**
CNAE Secundário 7: **2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO**
CNAE Secundário 8: **3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 9: **3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 10: **3240-0/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS**
CNAE Secundário 11: **3299-0/02 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA**
CNAE Secundário 12: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 13: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 14: **4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
CNAE Secundário 15: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 16: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 17: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 18: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 19: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 20: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 21: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**

Relatório de Credenciamento

203
000283

CNAE Secundário 22:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 23:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 24:	4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 25:	4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 26:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 27:	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 28:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 29:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 30:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 31:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 32:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 33:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 34:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 35:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 36:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 37:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 38:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 39:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 40:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 41:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 42:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 43:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 44:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 45:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 46:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 47:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 48:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 49:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 50:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 51:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 52:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 53:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 54:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 55:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 56:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 57:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP:	87.303-220
Endereço:	RUA ROCHA POMBO, 2053 - SLJ 1 - CENTRO
Município / UF:	Campo Mourão / Paraná
Telefone:	(44) 30162725
E-mail:	PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

UB
000284

Dados do Responsável Legal

CPF: 043.778.839-33
Nome: FLAVIO PEREIRA GARALUZ

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 043.778.839-33
Nome: FLAVIO PEREIRA GARALUZ
E-mail: papirospapelaria@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 043.778.839-33 Participação Societária: 100,00%
Nome: FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Número do Documento: 7.604.345-0 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 09/10/1995 Data de Nascimento: 13/04/1985
Filiação Materna: SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 063.212.449-02
Nome: ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Carteira de Identidade: 89674298 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 22/10/2014

CEP: 87.303-070
Endereço: AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 1820 - CASA - CENTRO
Município / UF: Campo Mourão / Paraná
Telefone: (44) 99865414
E-mail: papirospapelaria@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Emitido em: 12/01/2023 09:27

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório de Credenciamento

Materiais

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS

7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

7610 - LIVROS E FOLHETOS

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8040 - ADESIVOS

8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

9140 - ÓLEOS COMBUSTÍVEIS

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

Serviços

12629 - Recarga de Cartucho para Impressora 'Suspenso'

15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento

18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta

19283 - Edição / Impressão Periódicos



LB
000286

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.299.558/0001-69 DUNS®: 898130557
Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 18/01/2023
Código de Controle: 7193C84F04EE1E6B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 14/01/2023
Código de Controle: 2022121600590749548908

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 25/01/2023
Código de Controle: 240539092022

UB
000287

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.299.558/0001-69 DUNS®: 898130557
Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9033370447
Inscrição Municipal: 11875

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 23/11/2022
Código de Controle: 027366337-05

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 22/08/2022
Código de Controle: 26555/2022



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

2023
000288

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 1056/2023
Contribuinte: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	
CPF: 07.299.558/0001-69	RG: 9033370447
Endereço: RUA ROCHA POMBO, nº 2053	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 373494	Validade: 13/02/2023

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 12 de janeiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000289

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028621449-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.299.558/0001-69**

Nome: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2023 09:29:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **07.299.558/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar (01/07/2023) - Prefeitura Municipal de Cascavel (PR)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07299558000169

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CIANORTE	07.299.558/0001-69	F P GARALUZ ME	30/06/2016	30/06/2017		Expirado

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.299.558/0001-69
Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Endereço: R ROCHA POMBO 2053 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010400514069197182

Informação obtida em 17/01/2023 10:11:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 195/2022**DADOS PARA CADASTRO****RAZÃO SOCIAL:** ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**CNPJ:** 34.832.381/0001-97**NOME FANTASIA:** ESCOLARES**ENDEREÇO:** RUA PLANALTO, 1880 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 - RS**FONDE:** (55) 997152300**E-MAIL:** ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM**CONTA:** 12509-8 **AGÊNCIA:** 0306 **BANCO:** SICREDI

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
02	40	Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo "HotMeting"; ; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350	REIFLEX CJA01	R\$400,00	R\$16.000,00

20

000294



ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 34.832.381/0001-97

FONE (55) 997152300

		mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti - ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.			
03	60	Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta - livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4 mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Porta - livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do	REIFLEX CJA03	R\$404,33	R\$24.259,8 0

		<p>porta – livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Époxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>			
05	30	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CJA-06) – ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de</p>	<p>REIFLEX CJA06</p>	<p>R\$449,66</p>	<p>R\$13.489,80</p>

	<p>0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C"; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de</p>			
--	--	--	--	--

<p>laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.</p>			
--	--	--	--

Prazo de validade da proposta: 60 dias OU conforme edital

Prazo de Garantia: 12 meses OU conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

Pagamento: mínimo conforme edital

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da lei do srt. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- Concordamos com todas as exigências do Edital

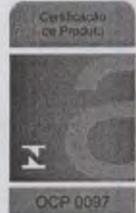
TRÊS DE MAIO, 09 JANEIRO DE 2023.

ESCOLARES INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por
ESCOLARES INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:34832381000197
Dados: 2023.01.09 09:02:59 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97



A Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito na Portaria 401 de 28 de dezembro de 2020 "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", pelo modelo 5 de certificação, para o produto abaixo descrito:

Razão Social do Solicitante / Fabricante

LUIS CÉSAR REIS - EPP.

Nome fantasia do Solicitante / Fabricante

REFLEX

Endereço do Solicitante / Fabricante

Rua Planalto, 2046

Três de Maio/RS

CNPJ do Solicitante / Fabricante

93.920.361/0001-37

FAMÍLIA	MODELOS	MARCA	DESCRIÇÃO	RELATÓRIOS DE ENSAIOS
FDE-FNDE	FDE-FNDE CJA 06	REFLEX	Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor azul e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.590 a 1.880 mm	LABCHAIR (CRL 0430): R223695-01 de 18/03/22 R223695-02 de 18/03/22 R223695-03 de 18/03/22 R223695-04 de 18/03/22 R223695-05 de 18/03/22
	FDE-FNDE CJA 05		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor verde e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.460 a 1.765 mm	
	FDE-FNDE CJA 04		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor vermelha e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.330 a 1.590 mm	
	FDE-FNDE CJA 03		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor amarela e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.190 a 1.420 mm	
	FDE-FNDE CJA 01		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor laranja e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 930 a 1.160 mm	

Auditoria Realizada em 28/04/2022

Emissão: 03/06/2022

Validade: 03/06/2025

Anna Maria Gonçalves
Anna Maria Gonçalves
 Gerente Operacional

"A VALIDADE DESTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ESTÁ ATRELADA À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE POSSÍVEIS NÃO CONFORMIDADES DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA EXATA PREVISTAS NA PORTARIA INMETRO Nº 401 DE 28/12/2020. PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE DESTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVE SER CONSULTADO O BANCO DE DADOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS CERTIFICADOS DO INMETRO."



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **570ac15b8b65e0a8c3466c814f75b7d57fb1b0b9c3743f1b6e5cbb6c14f788b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **70984** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIFICADO REIFLEX 12 2016 CJA 01 2022**", cujo assunto é descrito como "**CERTIFICADO REIFLEX 12 2016 CJA 01 2022**", faz prova de que em **27/06/2022 16:33:11**, o responsável **Luis Cesar Reis - EPP (93.920.361/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Luis Cesar Reis - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/06/2022 16:41:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x06c55fbd241a301c46777a846ffcd78b99628d8610c4857df3034d758e2a4717**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 195/2022

DADOS PARA CADASTRO

RAZÃO SOCIAL: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 34.832.381/0001-97

NOME FANTASIA: ESCOLARES

ENDEREÇO: RUA PLANALTO, 1880 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 - RS

FONDE: (55) 997152300

E-MAIL: ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, **DECLARA:**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.
2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Luis Cesar Reis, Portador do RG sob nº 1041527159 e CPF nº 576.888.500-53, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

RUA PLANALTO, 1880 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 - RIO GRANDE DO SUL

E-mail: escolarestredemaio@gmail.com

Telefone: 55 3535 3283

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o Sr. Luis Cesar Reis, Portador do RG sob nº 1041527159 e CPF nº 576.888.500-53, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

TRÊS DE MAIO, 06 DE JANEIRO DE 2023.

ESCOLARES INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:34832381000197
Dados: 2023.01.06 14:36:32 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8103528397 23/12/2014

CAROLINA LOTTERMANN REIS

LUIS CESAR REIS

PROLIFERA LOTTERMANN REIS

TRÊS DE MAIO RS

023.524.500-39

08/04/2005

LEIN 7 116 DE 2006/ET

3 VIA

Carolina Lottermann

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polícia Civil

Carolina do Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 144 - Bairro Dos Cedros - 50070-000 - Recife/PE - CEP 50833-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-5044 - Fax: (51) 3244-5044

Autenticação Digital

De acordo com as art. 1º, 3º e 7º do V.º 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé.

Cód. Autenticação: 113820511190838490361-1; Data: 05/11/2019 08:40:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AJ138342-PBJO; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assado de Minuta Custas: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000303

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 11:31:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113820511190838490361-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d47ff90089c95fafd02ae8962b8005e16c821623892d04b48770d0d1efb7e5031cb3213ada48302953cb0f166464ab356



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





000304
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
 LUIS CESAR REIS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AJ
 1041527159 SSP/PC RS

CPF
 576.888.500-53

DATA NASCIMENTO
 11/02/1970

FILIAÇÃO
 ARCENTIO JOSE REIS
 SOELI REIS

PERMISSÃO
 ACC
 AC

CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO
 02113029906

VALIDADE
 04/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
 08/03/1988

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
[Handwritten signature]

LOCAL
 PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
 04/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87476800989
 RS246470852

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2215366762

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP1900218711	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP	
<p style="text-align: center;">TRES DE MAIO Local</p> <p style="text-align: center;">10 Setembro 2019 Data</p> <p style="text-align: right;">Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____</p>					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____ _____ _____		_____ _____ _____		_____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____ _____ _____	
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data		_____ _____ _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		_____/_____/_____ Data			
		_____ _____ _____ Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		_____/_____/_____ Data			
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





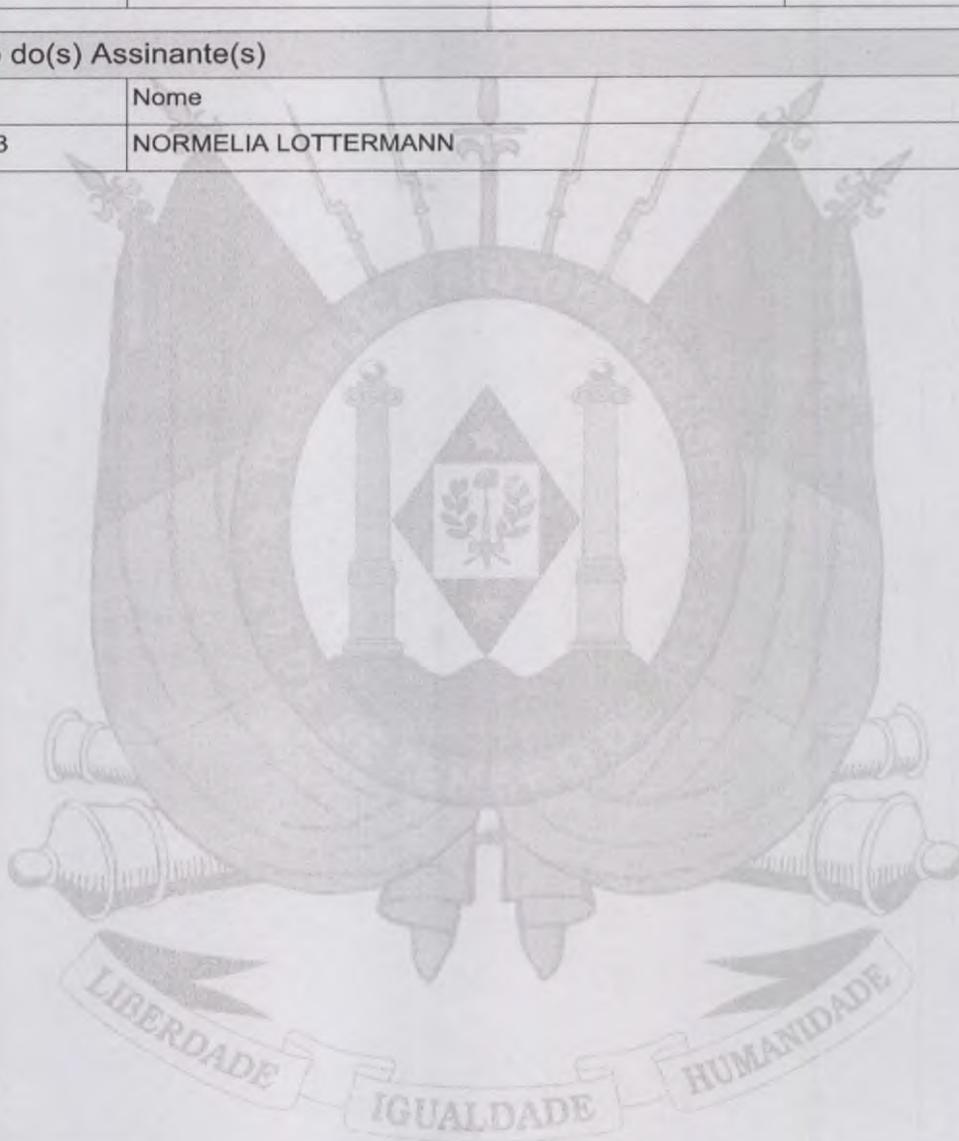
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.620-4	RSP1900218711	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

1. NORMELIA LOTTERMANN, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteira, data de nascimento 20/10/1953, nº do CPF 283.655.340-53, documento de identidade 9009740251, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1186, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e

2. CAROLINA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 08/04/2005, nº do CPF 023.524.500-39, documento de identidade 8103528397, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 representado(a) por PAI / REPRESENTANTE LUIS CESAR REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, nº do CPF 576.888.500-53, documento de identidade 1041527159, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e representado(a) por MAE / REPRESENTANTE PAULINEIA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, nº do CPF 906.500.930-20, documento de identidade 9073699465, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FREDERICO WILLIG, número 255, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município TRES DE MAIO - RS, CEP 98.910-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINA LOTTERMANN REIS	28.500	28.500,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900218711



RS10133174



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICTENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NORMELIA LOTTERMANN	1.500	1.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NORMELIA LOTTERMANN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

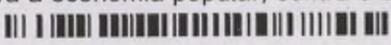
Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

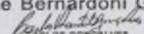
Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900218711  RS10133174




 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

000309
LB

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRES DE MAIO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

TRES DE MAIO/RS, 9 de Setembro de 2019.

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: LUIS CESAR REIS

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: PAULINEIA LOTTERMANN REIS

NORMELIA LOTTERMANN

Sócio/Administrador



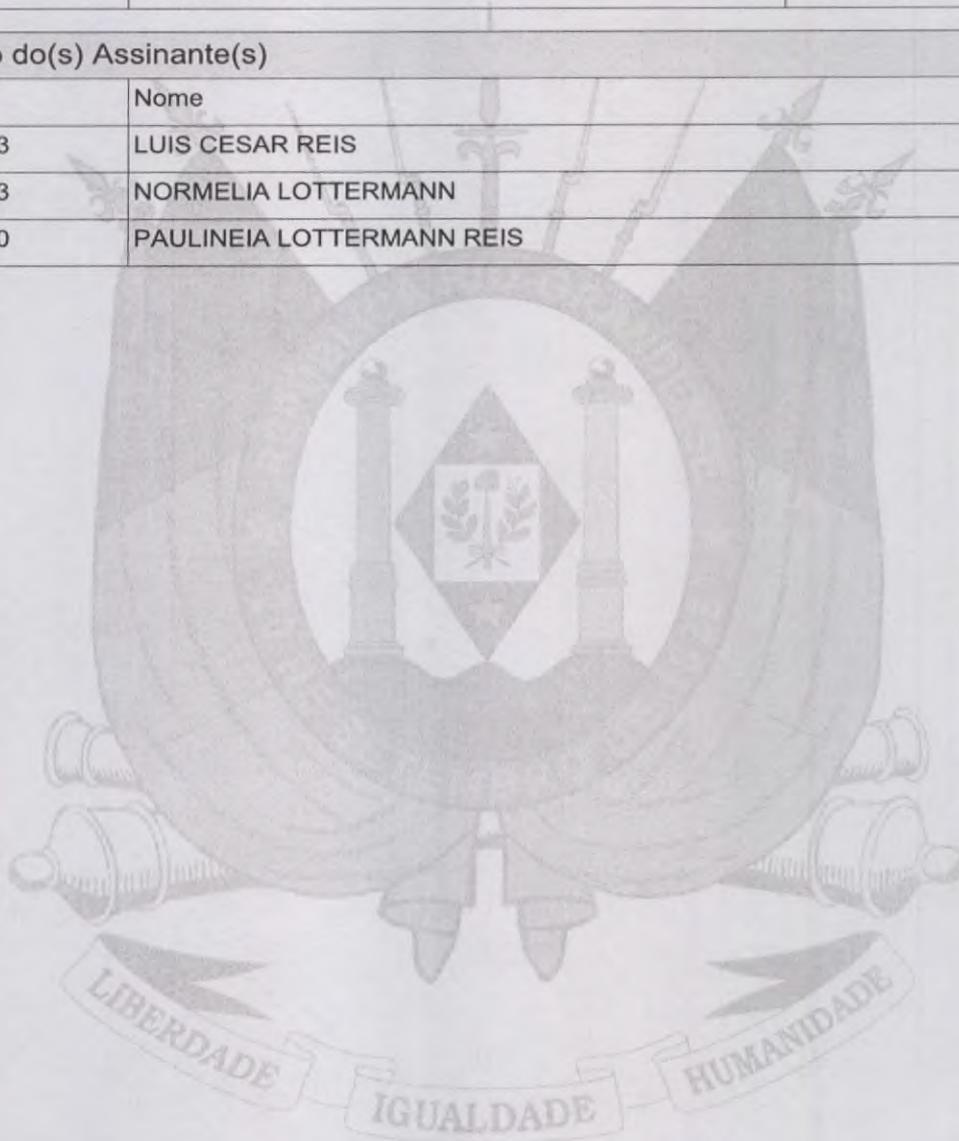
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.620-4	RSP1900218711	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN
906.500.930-20	PAULINEIA LOTTERMANN REIS



Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de nire 4320852235-8 e protocolado sob o número 19/363.620-4 em 02/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208522358, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

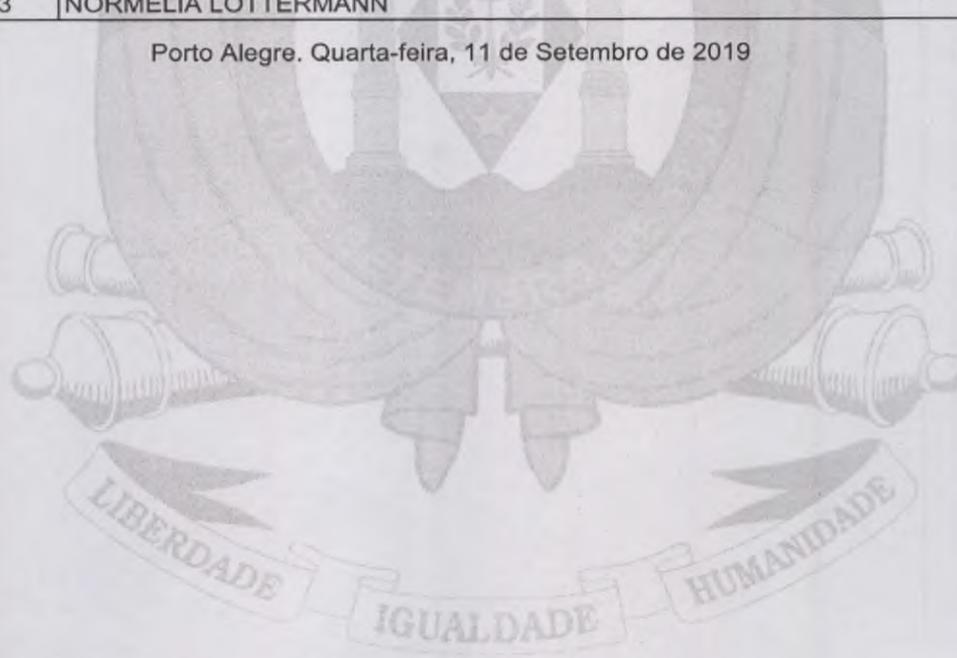
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS
906.500.930-20	PAULINEIA LOTTERMANN REIS
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Porto Alegre, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



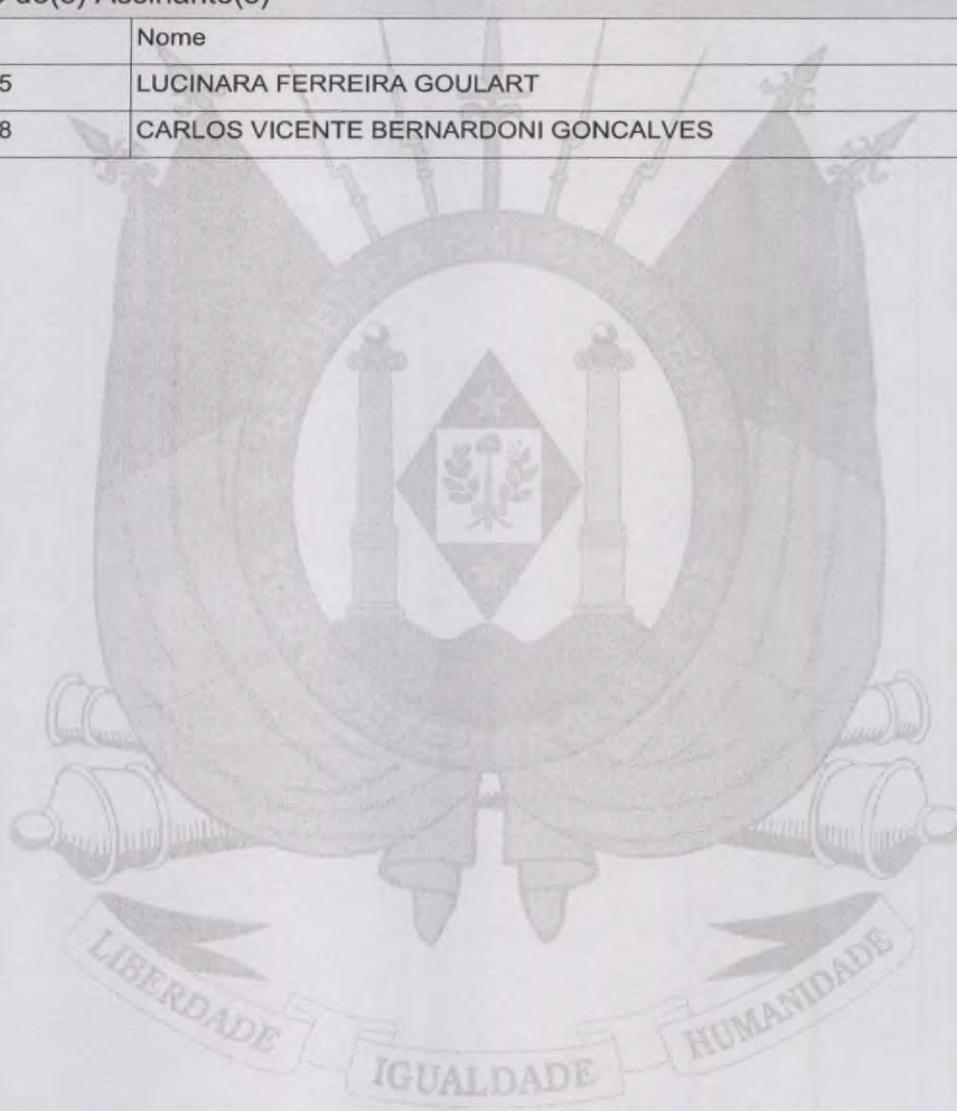
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.791.870-15	LUCINARA FERREIRA GOULART
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.832.381/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PLANALTO	NÚMERO 1880	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 98.910-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TRES DE MAIO	UF RS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCOLARESTREDEMAIO@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9715-2300
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 10:40:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.832.381/0001-97 DUNS®: 896580600
Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/04/2023
FGTS Validade: 29/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/10/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 21/12/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.832.381/0001-97 DUNS®: 896580600
Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **11/09/2019**
CNAE Primário: **3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL**

CNAE Secundário 1: **3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO**
CNAE Secundário 2: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 3: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 4: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 5: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 6: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 7: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 8: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 9: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 10: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 11: **9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**

Dados para Contato

CEP: **98.910-000**
Endereço: **RUA PLANALTO, 1880 - DISTRITO INDUSTRIAL**
Município / UF: **Três de Maio / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(55) 97152300**
E-mail: **ESCOLARESTREDEMAIO@GMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 576.888.500-53
Nome: LUIS CESAR REIS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 283.655.340-53
Nome: NORMELIA LOTTERMANN
E-mail: roges@reiflex.com.br

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 023.524.500-39 Participação Societária: 100,00%
Nome: CAROLINA LOTTERMANN REIS
Número do Documento: 8103528397 Órgão Expedidor: SSP-RS
Data de Expedição: 23/12/2014 Data de Nascimento: 08/04/2005
Filiação Materna: PAULINEIA LOTTERMANN REIS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 98.910-000
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 617 - CENTRO
Município / UF: Três de Maio / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 35351318
E-mail: ESCOLARESTRESEMAIO@GMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 576.888.500-53
Nome: LUIS CESAR REIS
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Linhas Fornecimento**Serviços**

Relatório de Credenciamento

Serviços

14079 - Guarda - Móveis

20524 - Estofamento Móveis

21008 - Confecção Móveis / Artigos - Fibra de Vidro

22586 - Confecção Móveis / Placas / Painéis em vidro



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.832.381/0001-97 DUNS®: 896580600
Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 04/04/2023
Código de Controle: BBE01E77BD54DCA5

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 29/01/2023
Código de Controle: 2022123101580320544783

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 04/04/2023
Código de Controle: 337357122022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.832.381/0001-97 DUNS®: 896580600
Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 147/0055080
Inscrição Municipal: 009828/2019

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 13/10/2022
Código de Controle: 0020766624

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 21/12/2022
Código de Controle: 21480/2022



Município de TRÊS DE MAIO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: 2022

Nº Certidão: 22264/2022

Razão Social: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP**
CPF/CNPJ: **34.832.381/0001-97**
Inscrição Municipal: **1.809.C.9828**
Endereço: **FREDERICO WILLIG, 255**
Município: **Três de Maio**

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais. Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Empresa cadastrada sob código n°:

Finalidade: **PARA FINS DE LICITAÇÃO**

Data da Emissão: 21/12/2022

Validade: 21/03/2023

Verificar Autenticidade



Emitida às 11:24 do dia 21/12/2022

Código de Controle: 84GU.NALH.AFNH.63CY

<http://portaldocidadao.pmtresdemaio.com.br/validar-certidao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ESCOLARES IND E COM DE MOV LTDA**

CNPJ base: **34.832.381/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22182893**
Autenticação: **32243884**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2023 09:35:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **34.832.381/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34832381000197

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1952022 .12002 .4416 .7536533946



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00195/2022

Às 08:15 horas do dia 09 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5898, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00195/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de mobiliário e cozinha modulada para atender a demanda das Secretarias da Educação e da Assistência Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Cadeira Empilhável**Descrição Complementar:** Cadeira Empilhável Acabamento Superficial: Cromado , Altura: 84 CM, Material Assento/Encosto: Polipropileno , Cor: Preta , Largura: 53 CM, Características Adicionais: Sem Braço , Profundidade: 48 CM, Material Estrutura: Aço Inox**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.034,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.139,0000 .**Item: 2****Descrição:** Carteira escolar**Descrição Complementar:** Carteira Escolar Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado , Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.215,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 .**Item: 3****Descrição:** Carteira Escolar**Descrição Complementar:** Carteira Escolar Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/ , Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36.899,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24.260,0000 .**Item: 4****Descrição:** Mesa Refeitório**Descrição Complementar:** Mesa Refeitório Altura: 64 CM, Comprimento: 180 CM, Espessura: 15 MM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares , Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 22**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.763,3400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 19.998,0000 .**Item: 5****Descrição:** Carteira Escolar**Descrição Complementar:** Carteira Escolar Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/ , Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.411,2000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.490,0000 .

Item: 6

Descrição: Armário Copa/Cozinha

Descrição Complementar: Armário Copa/Cozinha Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Mdf , Altura: 0,60 M, Cor: Branca , Tipo: De Parede , Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21.900,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, pelo melhor lance de R\$ 18.499,0000 .

Histórico

Item: 1 - Cadeira Empilhável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 335,0000	R\$ 5.025,0000	08/12/2022 08:15:29
	Marca: PAPIROS MOVEIS I.S.						
	Fabricante: PAPIROS MOVEIS I.S.O						
	Modelo / Versão: PAPIROS MOVEIS I.S.O						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
48.546.062/0001-20	IDEAL CRIACAO E PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 335,0000	R\$ 5.025,0000	08/12/2022 08:43:03
	Marca: martiflex						
	Fabricante: martiflex						
	Modelo / Versão: 2022						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
93.234.789/0001-26	MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	Não	Não	15	R\$ 335,0000	R\$ 5.025,0000	29/12/2022 15:54:31
	Marca: PROPRIA FABRICANTE						
	Fabricante: PROPRIA FABRICANTE						
	Modelo / Versão: MV-24RP						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 335,0000	R\$ 5.025,0000	05/01/2023 14:08:11
	Marca: PRIMAX						
	Fabricante: PRIMAX						
	Modelo / Versão: PMX-PPF						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do						

assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.

Porte da empresa: ME/EPP

41.314.693/0001-74 TONI MATHIAS Sim Sim 15 R\$ 335,0000 R\$ 5.025,0000 06/01/2023
PEREIRA 17:42:48
10709196911

Marca: QTG SERRALHERIA

Fabricante: QTG SERRALHERIA

Modelo / Versão: QTG-ISO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.

Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36 LICITAMAIS Sim Sim 15 R\$ 335,6000 R\$ 5.034,0000 08/12/2022
COMERCIO E 10:31:40
SERVICOS LTDA

Marca: QUALITA

Fabricante: QUALITA

Modelo / Versão: QISO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Cadeira Fixa Individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628

Porte da empresa: ME/EPP

34.832.381/0001-97 ESCOLARES Sim Sim 15 R\$ 335,6000 R\$ 5.034,0000 06/01/2023
INDUSTRIA E 14:47:11
COMERCIO DE
MOVEIS LTDA

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: RX10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.

Porte da empresa: ME/EPP

03.269.422/0001-55 S DO LAGO SILVA- Sim Sim 15 R\$ 335,6000 R\$ 5.034,0000 06/01/2023
EQUIPAMENTOS 16:57:16
PARA ESCRITORIO
LTDA

Marca: REALPLAST

Fabricante: REALPLAST

Modelo / Versão: ISO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.

Porte da empresa: ME/EPP

14.643.102/0001-30 GEFLEX INDUSTRIA E Sim Sim 15 R\$ 335,6000 R\$ 5.034,0000 07/01/2023
COMERCIO DE 10:31:56
MOVEIS LTDA

Marca: Martiflex

Fabricante: MARTIFLEX

Modelo / Versão: fixa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Empilhável Acabamento Superficial: Cromado , Altura: 84 CM, Material Assento/Encosto: Polipropileno , Cor: Preta , Largura: 53 CM, Características Adicionais: Sem Braço , Profundidade: 48 CM, Material Estrutura: Aço Inox

Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05 MACHOVSKI & TYSKI Sim Sim 15 R\$ 335,6000 R\$ 5.034,0000 07/01/2023
 LTDA 11:12:17

Marca: ANDRIEI

Fabricante: ANDRIEI

Modelo / Versão: ANDRIEI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.

Porte da empresa: ME/EPP

46.186.229/0001-63 MAQPEL COMERCIO Sim Sim 15 R\$ 335,6000 R\$ 5.034,0000 07/01/2023
 DE MATERIAIS PARA 11:32:03
 ESCRITORIO LTDA

Marca: MAQPEL PAPELARIA

Fabricante: MAQPEL PAPELARIA

Modelo / Versão: ERGOPLAST

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.

Porte da empresa: ME/EPP

09.368.381/0001-30 LOGGERAIS, Sim Sim 15 R\$ 335,6000 R\$ 5.034,0000 07/01/2023
 INDUSTRIA, 23:46:35
 COMERCIO E
 DISTRIBUIDORA
 LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: Cadeira Fixa empilhável

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.

Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14 ULISSES GUIMARAES Sim Sim 15 R\$ 335,6000 R\$ 5.034,0000 08/01/2023
 ANACLETO LOJA DE 10:40:39
 VARIEDADES

Marca: WP

Fabricante: WP

Modelo / Versão: INDIVIDUAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.

Porte da empresa: ME/EPP

12.370.448/0001-86 ANDERSON Sim Sim 15 R\$ 335,6000 R\$ 5.034,0000 08/01/2023
 FERREIRA DE JESUS 19:02:15
 ARMARINHOS

Marca: MARTIFEX

Fabricante: MARTIFEX

Modelo / Versão: Cadeira Empilhável Acabamento Superficial: Cromado

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Empilhável Acabamento Superficial: Cromado, Altura: 84 CM, Material Assento/Encosto: Polipropileno, Cor: Preta, Largura: 53 CM, Características Adicionais: Sem Braço, Profundidade: 48 CM, Material Estrutura: Aço Inox

Porte da empresa: ME/EPP

23.121.663/0001-60 B A D DEPIZOLI Sim Sim 15 R\$ 335,6000 R\$ 5.034,0000 08/01/2023
 EMPREENDIMENTOS 21:24:25

Marca: MEGAMÓVEIS

Fabricante: MEGAMÓVEIS

Modelo / Versão: CFX01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do

assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628. MEGAMÓVEIS/CFX01

Porte da empresa: ME/EPP

30.978.041/0001-18 E. P. FABICHACKI Sim Sim 15 R\$ 335,6000 R\$ 5.034,0000 08/01/2023 21:30:20
SAGGIN -
UNIFORMES

Marca: ATLAS

Fabricante: ATLAS

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Empilhável Acabamento Superficial: Cromado , Altura: 84 CM, Material Assento/Encosto: Polipropileno , Cor: Preta , Largura: 53 CM, Características Adicionais: Sem Braço , Profundidade: 48 CM, Material Estrutura: Aço Inox

Porte da empresa: ME/EPP

43.326.642/0001-98 G DIAS DEPIZOLI Sim Sim 15 R\$ 335,6000 R\$ 5.034,0000 08/01/2023 23:43:33
INDUSTRIA,
COMERCIO E
DISTRIBUIDORA

Marca: DEPIZOLI/IZO

Fabricante: DEPIZOLI/IZO

Modelo / Versão: DEPIZOLI/IZO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA FIXA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, PARA USO ADULTO, COM RESISTÊNCIA PARA ATÉ 120 KG. DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: LARGURA 470 MM; PROFUNDIDADE 430 MM; ALTURA 440 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: LARGURA 430 MM; EXTENSÃO VERTICAL 270 MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES. CÓDIGO 383628.

Porte da empresa: ME/EPP

02.632.978/0001-00 SERGIO APOLINARIO Sim Sim 15 R\$ 400,0000 R\$ 6.000,0000 08/01/2023 12:02:35
GONCALVES

Marca: VIANFLEX

Fabricante: VIANFLEX

Modelo / Versão: ISO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	02.632.978/0001-00	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.034,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.034,0000	09.368.381/0001-30	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.034,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.034,0000	28.010.869/0001-36	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.034,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.034,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.034,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.034,0000	34.290.686/0001-14	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.034,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.034,0000	23.121.663/0001-60	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.034,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.034,0000	43.326.642/0001-98	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.025,0000	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.025,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.025,0000	48.546.062/0001-20	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.025,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.025,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 5.023,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:20:23:050
R\$ 5.021,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:20:51:610
R\$ 5.020,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:21:14:047
R\$ 5.018,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:21:18:157

R\$ 5.016,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:21:34:733
R\$ 5.015,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:21:38:923
R\$ 5.000,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:21:43:127
R\$ 4.998,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:21:47:963
R\$ 4.999,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:21:50:463
R\$ 4.997,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:21:54:460
R\$ 4.994,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:21:56:187
R\$ 4.992,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:22:01:797
R\$ 4.990,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:22:14:503
R\$ 4.500,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:22:17:503
R\$ 4.480,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:22:26:720
R\$ 4.478,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:22:30:253
R\$ 4.400,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:22:31:743
R\$ 4.398,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:22:39:800
R\$ 4.390,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:22:48:537
R\$ 4.397,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:22:51:440
R\$ 4.389,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:22:52:197
R\$ 4.200,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:22:56:187
R\$ 4.199,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:23:00:030
R\$ 4.000,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:23:03:180
R\$ 4.350,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:23:04:160
R\$ 3.998,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:23:07:060
R\$ 3.998,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:23:07:210
R\$ 3.900,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:23:09:997
R\$ 3.880,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:23:13:093
R\$ 3.898,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:23:13:810
R\$ 3.500,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:23:16:007
R\$ 3.498,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:23:19:140
R\$ 3.400,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:23:26:473
R\$ 3.380,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:23:33:447
R\$ 3.300,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:23:36:143
R\$ 3.298,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:23:41:493
R\$ 3.200,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:23:44:070
R\$ 3.198,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:23:53:897
R\$ 3.100,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:23:56:620
R\$ 3.000,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:24:00:897
R\$ 2.998,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:24:07:820
R\$ 2.600,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:24:10:977
R\$ 5.000,0000	34.290.686/0001-14	09/01/2023 08:24:11:803
R\$ 2.580,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:24:15:860
R\$ 2.578,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:24:24:060
R\$ 2.500,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:24:24:097
R\$ 2.440,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:24:39:253
R\$ 2.400,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:24:42:803
R\$ 2.360,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:24:47:507
R\$ 2.300,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:24:50:790
R\$ 2.200,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:24:54:607
R\$ 2.100,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:24:56:953
R\$ 2.000,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:25:01:090
R\$ 1.900,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:25:04:617
R\$ 1.710,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:25:09:223
R\$ 1.700,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:25:12:520
R\$ 1.680,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:25:16:550
R\$ 1.600,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:25:19:947
R\$ 1.690,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:25:21:260
R\$ 1.575,0000	08.855.152/0001-88	09/01/2023 08:25:25:443
R\$ 1.500,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:25:28:120
R\$ 1.550,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:25:28:560
R\$ 1.450,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:25:32:070
R\$ 2.800,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:25:35:340
R\$ 1.440,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:26:30:127

R\$ 2.475,0000	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:26:32:277
R\$ 1.420,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:26:35:993
R\$ 1.400,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:27:03:533
R\$ 1.390,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:27:10:330
R\$ 1.380,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:28:07:597
R\$ 2.400,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:28:11:467
R\$ 1.379,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:28:42:007
R\$ 2.520,0000	28.010.869/0001-36	09/01/2023 08:28:47:223
R\$ 5.024,0000	02.632.978/0001-00	09/01/2023 08:29:30:230
R\$ 1.350,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:29:45:837
R\$ 1.340,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:29:54:480
R\$ 1.300,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:30:20:893
R\$ 1.299,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:30:24:387
R\$ 2.430,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:30:27:273
R\$ 1.250,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:30:57:033
R\$ 1.249,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:31:00:777
R\$ 1.200,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:31:15:397
R\$ 1.199,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:31:28:507
R\$ 1.180,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:31:39:937
R\$ 1.179,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:31:46:930
R\$ 1.160,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:32:35:933
R\$ 1.159,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:32:52:340
R\$ 1.150,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:33:05:377
R\$ 1.149,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:33:13:110
R\$ 1.140,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:33:20:627
R\$ 1.350,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:33:33:280
R\$ 1.139,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:33:36:470
R\$ 4.198,0000	34.290.686/0001-14	09/01/2023 08:35:27:427
R\$ 1.139,9000	09.368.381/0001-30	09/01/2023 08:37:12:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	09/01/2023 08:19:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	09/01/2023 08:20:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/01/2023 08:39:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	09/01/2023 08:39:13	Item teve empate real para o valor 5.034,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	09/01/2023 08:39:13	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 09:44:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 09:53:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Aceite de proposta	11/01/2023 14:42:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 1.139,0000.
Habilitação de fornecedor	12/01/2023 10:00:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Carteira escolar**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
93.234.789/0001-26	MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA Marca: PROPRIA FABRICANTE	Não	Não	40	R\$ 529,0000	R\$ 21.160,0000	29/12/2022 15:54:31

Fabricante: PROPRIA FABRICANTE**Modelo / Versão:** CJA-01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo "HotMeting"; ; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350 mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti - ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 530,0000	R\$ 21.200,0000	06/01/2023	16:57:16
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------	----------

Marca: DICARFLEX**Fabricante:** DICARFLEX**Modelo / Versão:** INFANTIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo "HotMeting"; ; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350 mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti - ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: ME/EPP

34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 530,3900	R\$ 21.215,6000	06/01/2023	14:47:11
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------	----------

Marca: REIFLEX**Fabricante:** REIFLEX**Modelo / Versão:** CJA01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo "HotMeting"; ; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350 mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura

através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti - ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza.

Porte da empresa: ME/EPP

14.643.102/0001-30 GEFLEX INDUSTRIA Sim Sim 40 R\$ 530,3900 R\$ 21.215,6000 07/01/2023
E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 10:31:56

Marca: Marca propria

Fabricante: Marca propria

Modelo / Versão: cjc-01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carteira Escolar Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado , Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/

Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05 MACHOVSKI & TYSKI LTDA Sim Sim 40 R\$ 530,3900 R\$ 21.215,6000 07/01/2023
11:12:17

Marca: ANDRIEI

Fabricante: ANDRIEI

Modelo / Versão: ANDRIEI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo "HotMeting"; ; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350 mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti - ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: ME/EPP

46.186.229/0001-63 MAQPTEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA Sim Sim 40 R\$ 530,3900 R\$ 21.215,6000 07/01/2023
11:32:03

Marca: MARTIFLEX

Fabricante: MARTIFLEX

Modelo / Versão: MARTIFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo "HotMeting"; ; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350 mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti - ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14 ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Sim Sim 40 R\$ 530,3900 R\$ 21.215,6000 08/01/2023
10:40:41

Marca: SCHOOL CENTER

Fabricante: SCHOOL CENTER

Modelo / Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo

em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo HotMeting ; ; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo ; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350 mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo ; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: ME/EPP

12.370.448/0001-86 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS Sim Sim 40 R\$ 530,3900 R\$ 21.215,6000 08/01/2023 19:02:15

Marca: MARTIFEX

Fabricante: MARTIFEX

Modelo / Versão: Carteira Escolar Material Estrutura: Ferro , Acaba

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carteira Escolar Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado , Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21.215,6000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 21.215,6000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 21.215,6000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 21.215,6000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 21.215,6000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 21.215,6000	34.290.686/0001-14	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 21.200,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 21.160,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 21.214,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:20:56:423
R\$ 21.159,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:21:44:673
R\$ 21.158,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:24:56:497
R\$ 21.199,0000	34.290.686/0001-14	09/01/2023 08:25:00:480
R\$ 21.157,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:25:24:873
R\$ 21.150,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:25:40:993
R\$ 21.145,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:26:19:320
R\$ 21.144,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:26:27:377
R\$ 21.140,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:26:41:117
R\$ 21.139,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:27:10:430
R\$ 21.138,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:27:31:217
R\$ 21.100,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:28:16:720
R\$ 21.095,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:28:24:807
R\$ 21.090,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:28:39:853
R\$ 21.089,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:28:45:213
R\$ 21.085,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:28:56:117
R\$ 21.200,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:29:05:893
R\$ 21.000,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:29:12:207
R\$ 19.000,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:29:21:447
R\$ 19.009,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:29:35:770
R\$ 19.656,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:30:06:257
R\$ 18.035,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:30:11:480
R\$ 18.000,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:30:26:543
R\$ 20.999,0000	34.290.686/0001-14	09/01/2023 08:30:33:080
R\$ 17.900,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:30:40:140
R\$ 17.080,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:30:51:057

R\$ 17.000,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:31:12:793
R\$ 17.001,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:31:31:020
R\$ 16.900,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:32:26:167
R\$ 16.800,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:32:41:883
R\$ 16.700,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:32:46:193
R\$ 16.600,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:33:07:917
R\$ 16.500,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:33:22:143
R\$ 16.400,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:33:38:637
R\$ 16.300,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:33:43:233
R\$ 16.200,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:34:09:290
R\$ 16.100,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:34:14:857
R\$ 16.080,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:34:38:550
R\$ 16.000,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:34:42:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	09/01/2023 08:16:02	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	09/01/2023 08:20:01	Item aberto para lances.
Encerramento	09/01/2023 08:36:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/01/2023 08:36:43	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 09:36:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 09:40:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Aceite de proposta	11/01/2023 14:13:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000.
Habilitação de fornecedor	12/01/2023 10:00:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Carteira Escolar**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
93.234.789/0001-26	MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	Não	Não	60	R\$ 614,0000	R\$ 36.840,0000	29/12/2022 15:54:31

Marca: PROPRIA FABRICANTE
Fabricante: PROPRIA FABRICANTE
Modelo / Versão: CJA-03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta - livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4 mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Porta - livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do porta - livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo"; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti - ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Époxi/Poliéster,

eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 614,0000	R\$ 36.840,0000	06/01/2023 16:57:16
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: DICARFLEX

Fabricante: DICARFLEX

Modelo / Versão: JUVENIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta – livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4 mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Porta – livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do porta – livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo"; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Époxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: ME/EPP

34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 614,9900	R\$ 36.899,4000	06/01/2023 14:47:11
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: CJA03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta – livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4 mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Porta – livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do porta – livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo"; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Époxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

Porte da empresa: ME/EPP

14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 614,9900	R\$ 36.899,4000	07/01/2023 10:31:56
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: Marca própria

Fabricante: Marca própria

Modelo / Versão: cjc-03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carteira Escolar Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/ , Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado

Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	MACHOVSKI &	Sim	Sim	60	R\$ 614,9900	R\$ 36.899,4000	07/01/2023
--------------------	-------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------

TYSKI LTDA

Marca: ANDRIEI**Fabricante:** ANDRIEI**Modelo / Versão:** ANDRIEI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta – livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4 mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Porta – livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do porta – livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo"; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Époxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: ME/EPP

46.186.229/0001-63	MAQPTEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 614,9900	R\$ 36.899,4000	07/01/2023
							11:32:03

Marca: MARTIFLEX**Fabricante:** MARTIFLEX**Modelo / Versão:** CJA03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta – livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4 mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Porta – livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do porta – livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo"; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Époxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	60	R\$ 614,9900	R\$ 36.899,4000	08/01/2023
							10:40:42

Marca: sc**Fabricante:** sc**Modelo / Versão:** escolar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 3 Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4 mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo HotMelting. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Porta livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno

injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo; Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Époxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: ME/EPP

12.370.448/0001-86 ANDERSON Sim Sim 60 R\$ 614,9900 R\$ 36.899,4000 08/01/2023
FERREIRA DE JESUS 19:02:15
ARMARINHOS

Marca: MARTIFEX

Fabricante: MARTIFEX

Modelo / Versão: Carteira Escolar Características Adicionais: Fixa/

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carteira Escolar Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/ , Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36.899,4000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 36.899,4000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 36.899,4000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 36.899,4000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 36.899,4000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 36.899,4000	34.290.686/0001-14	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 36.840,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 36.840,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 36.895,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:21:55:203
R\$ 36.839,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:22:04:487
R\$ 36.838,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:25:25:027
R\$ 36.800,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:26:04:053
R\$ 36.799,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:26:33:617
R\$ 36.750,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:26:55:953
R\$ 36.749,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:27:18:577
R\$ 36.748,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:27:26:053
R\$ 36.850,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:27:48:300
R\$ 36.740,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:28:00:387
R\$ 36.500,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:28:23:007
R\$ 36.490,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:28:34:753
R\$ 36.499,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:28:35:240
R\$ 36.489,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:28:39:777
R\$ 36.450,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:29:14:513
R\$ 36.400,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:29:28:487
R\$ 36.200,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:29:41:447
R\$ 36.199,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:29:45:230
R\$ 36.100,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:29:48:197
R\$ 36.000,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:29:51:857
R\$ 35.990,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:29:58:910
R\$ 35.899,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:30:20:510
R\$ 35.800,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:30:21:937
R\$ 35.799,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:30:31:487
R\$ 35.000,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:30:37:700
R\$ 34.800,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:30:56:470
R\$ 34.500,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:31:02:503
R\$ 34.600,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:31:36:837
R\$ 33.000,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:31:40:397
R\$ 34.490,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:31:41:583
R\$ 32.500,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:31:45:693

R\$ 32.000,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:31:56:733
R\$ 28.620,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:32:04:403
R\$ 28.500,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:32:19:903
R\$ 28.400,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:32:30:207
R\$ 30.996,0000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:32:49:067
R\$ 28.200,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:32:57:467
R\$ 28.100,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:33:25:697
R\$ 28.000,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:33:54:300
R\$ 27.900,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:34:03:007
R\$ 27.800,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:34:27:203
R\$ 27.700,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:34:37:403
R\$ 27.600,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:35:16:357
R\$ 27.500,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:35:19:917
R\$ 27.400,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:35:27:533
R\$ 27.300,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:35:31:663
R\$ 27.000,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:35:47:227
R\$ 26.900,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:35:52:657
R\$ 26.800,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:36:00:307
R\$ 26.700,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:36:03:833
R\$ 26.500,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:36:04:073
R\$ 26.400,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:36:07:207
R\$ 26.000,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:36:10:507
R\$ 25.800,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:36:19:373
R\$ 25.900,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:36:21:017
R\$ 25.500,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:36:24:217
R\$ 25.400,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:36:26:547
R\$ 25.300,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:36:35:820
R\$ 25.200,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:36:36:250
R\$ 25.100,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:36:39:023
R\$ 25.000,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:36:39:197
R\$ 24.990,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:36:43:843
R\$ 24.900,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:36:48:747
R\$ 24.800,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:36:56:120
R\$ 31.500,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:36:57:690
R\$ 24.700,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:37:31:463
R\$ 24.600,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:37:40:263
R\$ 24.500,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:37:45:577
R\$ 30.000,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:38:10:323
R\$ 29.900,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:38:17:437
R\$ 24.400,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:38:55:327
R\$ 24.300,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:39:09:650
R\$ 24.280,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:39:40:617
R\$ 24.270,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:39:45:430
R\$ 24.265,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:41:06:267
R\$ 24.260,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:41:12:353
R\$ 35.798,0000	34.290.686/0001-14	09/01/2023 08:42:43:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	09/01/2023 08:16:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	09/01/2023 08:20:02	Item aberto para lances.
Encerramento	09/01/2023 08:44:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/01/2023 08:44:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/01/2023 14:13:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 24.260,0000.
Habilitação de fornecedor	12/01/2023 10:00:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Mesa Refeitório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.546.062/0001-20	IDEAL CRIACAO E PARTICIPACOES LTDA Marca: ideal Fabricante: ideal Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	22	R\$ 1.760,0000	R\$ 38.720,0000	08/12/2022 08:43:03
41.314.693/0001-74	TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 Marca: QTG SERRALHERIA Fabricante: QTG SERRALHERIA Modelo / Versão: REF 022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. CÓDIGO 475767 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	22	R\$ 1.760,0000	R\$ 38.720,0000	06/01/2023 17:42:48
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA Marca: PAPIROS MOVEIS REFE Fabricante: PAPIROS MOVEIS REFEITORIO MODELO CONFORME EDITAL Modelo / Versão: PAPIROS MOVEIS REFEITORIO MODELO CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. CÓDIGO 475767. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	22	R\$ 1.761,0000	R\$ 38.742,0000	08/12/2022 08:15:29
93.234.789/0001-26	MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA Marca: PROPRIA FABRICANTE Fabricante: PROPRIA FABRICANTE Modelo / Versão: MV-19MU INF+ MV-19V-INF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. CÓDIGO 475767 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	22	R\$ 1.761,0000	R\$ 38.742,0000	29/12/2022 15:54:31
03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA Marca: DICARFLEX Fabricante: DICARFLEX Modelo / Versão: DC200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. CÓDIGO 475767. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	22	R\$ 1.761,0000	R\$ 38.742,0000	06/01/2023 16:57:16
23.121.663/0001-60	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Marca: MEGAMÓVEIS Fabricante: MEGAMÓVEIS Modelo / Versão: CJRF190 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x	Sim	Sim	22	R\$ 1.761,0000	R\$ 38.742,0000	08/01/2023 21:24:25

1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. CÓDIGO 475767. MEGAMÓVEIS/CJRF190

Porte da empresa: ME/EPP

34.832.381/0001-97 ESCOLARES Sim Sim 22 R\$ 1.761,9700 R\$ 38.763,3400 06/01/2023
INDUSTRIA E 14:47:11
COMERCIO DE
MOVEIS LTDA

Marca: REIFLEX**Fabricante:** REIFLEX**Modelo / Versão:** RX40**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. CÓDIGO 475767.**Porte da empresa:** ME/EPP

14.643.102/0001-30 GEFLEX INDUSTRIA Sim Sim 22 R\$ 1.761,9700 R\$ 38.763,3400 07/01/2023
E COMERCIO DE 10:31:56
MOVEIS LTDA

Marca: Marca propria**Fabricante:** marca propria**Modelo / Versão:** cjc 02**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa Refeitório Altura: 64 CM, Comprimento: 180 CM, Espessura: 15 MM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares , Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi**Porte da empresa:** ME/EPP

48.466.120/0001-05 MACHOVSKI & Sim Sim 22 R\$ 1.761,9700 R\$ 38.763,3400 07/01/2023
TYSKI LTDA 11:12:17

Marca: ANDRIEI**Fabricante:** ANDRIEI**Modelo / Versão:** ANDRIEI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. CÓDIGO 475767.**Porte da empresa:** ME/EPP

09.368.381/0001-30 LOGGERAIS, Sim Sim 22 R\$ 1.761,9700 R\$ 38.763,3400 07/01/2023
INDUSTRIA, 23:46:35
COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** Conjunto de refeitório**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. CÓDIGO 475767.**Porte da empresa:** ME/EPP

12.370.448/0001-86 ANDERSON Sim Sim 22 R\$ 1.761,9700 R\$ 38.763,3400 08/01/2023
FERREIRA DE 19:02:15
JESUS
ARMARINHOS

Marca: MARTIFEX**Fabricante:** MARTIFEX**Modelo / Versão:** Mesa Refeitório Altura: 64 CM, Comprimento: 180 CM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa Refeitório Altura: 64 CM, Comprimento: 180 CM, Espessura: 15 MM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares , Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi**Porte da empresa:** ME/EPP

43.326.642/0001-98 G DIAS DEPIZOLI Sim Sim 22 R\$ 1.761,9700 R\$ 38.763,3400 08/01/2023
INDUSTRIA, 23:43:33
COMERCIO E
DISTRIBUIDORA

Marca: DEPIZOLI/MRFT190+ BR**Fabricante:** DEPIZOLI/MRFT190+ BRFT190**Modelo / Versão:** DEPIZOLI/MRFT190+ BRFT190**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE REFEITÓRIO COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS EMPILHÁVEIS: MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MDP, REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. NA COR CINZA OU BEGE, REVESTIDA NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 0,60 X 1,90 X 0,58 ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BANCO: 0,30 X 1,90 X 0,32 ALTURA. IDADE RECOMENDADA DE 1 Á 5 ANOS. CÓDIGO 475767.**Porte da empresa:** ME/EPP

02.632.978/0001-00 SERGIO Sim Sim 22 R\$ 2.000,0000 R\$ 44.000,0000 08/01/2023
APOLINARIO 12:02:35
GONCALVES

Marca: ASTA MOVEIS

Fabricante: ASTA MOVEIS**Modelo / Versão:** CJRB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 à 5 anos.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 44.000,0000	02.632.978/0001-00	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 38.763,3400	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 38.763,3400	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 38.763,3400	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 38.763,3400	43.326.642/0001-98	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 38.763,3400	09.368.381/0001-30	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 38.763,3400	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 38.742,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 38.742,0000	23.121.663/0001-60	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 38.742,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 38.742,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 38.720,0000	48.546.062/0001-20	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 38.720,0000	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 38.719,0000	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:37:00:630
R\$ 38.700,0000	23.121.663/0001-60	09/01/2023 08:37:06:450
R\$ 38.698,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:37:26:077
R\$ 37.500,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:37:43:773
R\$ 37.000,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:37:51:587
R\$ 36.999,0000	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:37:59:213
R\$ 36.990,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:38:07:433
R\$ 36.989,0000	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:38:14:377
R\$ 36.900,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:38:25:070
R\$ 36.000,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:38:30:630
R\$ 35.998,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:38:35:540
R\$ 35.800,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:38:45:233
R\$ 35.798,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:38:54:997
R\$ 35.000,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:39:10:183
R\$ 34.998,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:39:15:360
R\$ 34.550,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:39:29:857
R\$ 34.450,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:39:37:687
R\$ 34.000,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:39:43:510
R\$ 33.998,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:39:47:207
R\$ 32.230,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:39:50:650
R\$ 33.900,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:39:50:837
R\$ 32.000,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:39:54:937
R\$ 31.998,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:39:59:567
R\$ 31.500,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:40:05:297
R\$ 31.900,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:40:08:100
R\$ 31.498,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:40:08:450
R\$ 31.000,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:40:13:153
R\$ 30.998,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:40:18:187
R\$ 30.500,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:40:23:997
R\$ 30.498,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:40:27:377
R\$ 30.000,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:40:33:067
R\$ 29.998,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:40:37:187
R\$ 29.900,0000	23.121.663/0001-60	09/01/2023 08:41:01:090
R\$ 29.800,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:41:06:053
R\$ 29.798,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:41:20:293
R\$ 29.700,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:41:27:987
R\$ 29.698,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:41:31:307
R\$ 29.600,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:41:38:583
R\$ 29.598,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:41:41:880
R\$ 29.500,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:41:46:290

R\$ 29.400,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:41:50:817
R\$ 29.398,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:41:56:020
R\$ 29.300,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:41:56:760
R\$ 29.298,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:42:00:790
R\$ 29.200,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:42:14:013
R\$ 29.198,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:42:17:353
R\$ 29.200,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:42:20:757
R\$ 29.150,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:42:22:297
R\$ 29.100,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:42:23:007
R\$ 29.098,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:42:26:890
R\$ 29.000,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:42:36:933
R\$ 28.998,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:42:40:573
R\$ 28.900,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:42:44:653
R\$ 28.898,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:42:49:293
R\$ 28.500,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:42:52:383
R\$ 28.498,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:42:55:503
R\$ 28.400,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:43:07:347
R\$ 28.398,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:43:12:190
R\$ 28.300,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:43:16:930
R\$ 28.298,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:43:20:937
R\$ 28.200,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:43:27:447
R\$ 28.198,9900	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:43:34:747
R\$ 28.000,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:43:35:967
R\$ 28.100,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:43:37:580
R\$ 33.000,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:43:38:483
R\$ 19.999,0000	41.314.693/0001-74	09/01/2023 08:43:44:747
R\$ 27.900,0000	23.121.663/0001-60	09/01/2023 08:43:49:960
R\$ 19.998,0000	23.121.663/0001-60	09/01/2023 08:43:56:443
R\$ 27.000,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:44:12:510
R\$ 29.656,0000	09.368.381/0001-30	09/01/2023 08:44:12:787
R\$ 26.900,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:44:33:373
R\$ 21.900,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:44:56:883
R\$ 26.730,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:45:42:673
R\$ 21.890,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:45:44:313
R\$ 22.000,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:46:08:960
R\$ 30.888,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:46:32:407
R\$ 21.800,0000	07.299.558/0001-69	09/01/2023 08:46:32:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	09/01/2023 08:16:49	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	09/01/2023 08:36:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/01/2023 08:48:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/01/2023 08:48:33	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 09:29:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 09:31:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 10:23:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 11:19:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60.
Aceite de proposta	11/01/2023 14:13:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 19.998,0000.
Habilitação de fornecedor	12/01/2023 10:00:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Carteira Escolar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
93.234.789/0001-26	MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	Não	Não	30	R\$ 646,0000	R\$ 19.380,0000	29/12/2022 15:54:31

Marca: PROPRIA FABRICANTE

Fabricante: PROPRIA FABRICANTE

Modelo / Versão: CJA-06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CJA-06) - ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C"; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 647,0000	R\$ 19.410,0000	06/01/2023 16:57:16
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: DICARFLEX

Fabricante: DICARFLEX

Modelo / Versão: ADULTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CJA-06) - ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C"; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de

000344

repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: ME/EPP

34.832.381/0001-97	ESCOLARES	Sim	Sim	30	R\$ 647,0400	R\$ 19.411,2000	06/01/2023
	INDUSTRIA E						14:47:11
	COMERCIO DE						
	MOVEIS LTDA						

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: CJA06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CJA-06) - ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C"; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: ME/EPP

14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA	Sim	Sim	30	R\$ 647,0400	R\$ 19.411,2000	07/01/2023
	E COMERCIO DE						10:31:56
	MOVEIS LTDA						

Marca: Marca propria

Fabricante: Marca propria

Modelo / Versão: cjc -06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carteira Escolar Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/, Material Estrutura: Ferro, Acabamento Estrutura: Pintado

Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	MACHOVSKI &	Sim	Sim	30	R\$ 647,0400	R\$ 19.411,2000	07/01/2023
	YSKI LTDA						11:12:17

Marca: ANDRIEI

Fabricante: ANDRIEI

Modelo / Versão: ANDRIEI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CJA-06) - ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C"; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado,

na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: ME/EPP

46.186.229/0001-63	MAQPTEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 647,0400	R\$ 19.411,2000	07/01/2023
							11:32:03

Marca: MARTIFLEX

Fabricante: MARTIFLEX

Modelo / Versão: CJA06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CJA-06) - ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C"; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	30	R\$ 647,0400	R\$ 19.411,2000	08/01/2023
							10:40:44

Marca: SC

Fabricante: SC

Modelo / Versão: PARA ALUNO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CJA-06) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C ; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo , Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo , Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz

poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO.CÓDIGO 26441.

Porte da empresa: ME/EPP

12.370.448/0001-86 ANDERSON Sim Sim 30 R\$ 647,0400 R\$ 19.411,2000 08/01/2023
FERREIRA DE JESUS 19:02:15
ARMARINHOS

Marca: MARTIFEX

Fabricante: MARTIFEX

Modelo / Versão: Carteira Escolar Características Adicionais

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carteira Escolar Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/ , Material Estrutura: Ferro , Acabamento Estrutura: Pintado

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.411,2000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 19.411,2000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 19.411,2000	46.186.229/0001-63	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 19.411,2000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 19.411,2000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 19.411,2000	34.290.686/0001-14	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 19.410,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 19.380,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 19.200,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:41:36:060
R\$ 19.100,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:42:07:853
R\$ 19.000,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:42:24:520
R\$ 18.900,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:42:30:100
R\$ 18.700,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:42:42:717
R\$ 18.000,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:43:03:917
R\$ 17.900,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:43:43:910
R\$ 19.410,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:43:45:767
R\$ 15.240,0000	93.234.789/0001-26	09/01/2023 08:44:49:757
R\$ 15.200,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:45:56:033
R\$ 14.100,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:46:13:983
R\$ 14.000,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:46:43:150
R\$ 13.900,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:46:58:800
R\$ 13.980,0000	48.466.120/0001-05	09/01/2023 08:47:02:650
R\$ 13.500,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:47:31:703
R\$ 13.490,0000	34.832.381/0001-97	09/01/2023 08:47:39:347
R\$ 19.409,0000	34.290.686/0001-14	09/01/2023 08:49:10:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	09/01/2023 08:17:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	09/01/2023 08:39:14	Item aberto para lances.
Encerramento	09/01/2023 08:51:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/01/2023 08:51:11	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	11/01/2023 14:13:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 13.490,0000.
Habilitação de fornecedor	12/01/2023 10:00:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Armário Copa/Cozinha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.546.062/0001-20	IDEAL CRIACAO E PARTICIPACOES LTDA Marca: Ideal Fabricante: ideal Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cozinha modulada em MDF na cor branca com armários superiores e inferiores, conforme anexo. Incluso granito polido verde ubatuba nos balcões, roda pé e mesa de apoio. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 21.899,0000	R\$ 21.899,0000	08/12/2022 08:43:03
03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA Marca: INOVA Fabricante: INOVA Modelo / Versão: PLANEJADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cozinha modulada em MDF na cor branca com armários superiores e inferiores, conforme anexo. Incluso granito polido verde ubatuba nos balcões, roda pé e mesa de apoio. Código 301823 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 21.900,0000	R\$ 21.900,0000	06/01/2023 16:57:16
14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Marca: Marca propria Fabricante: Marca propria Modelo / Versão: modulado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Copa/Cozinha Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Mdf , Altura: 0,60 M, Cor: Branca , Tipo: De Parede , Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 21.900,0000	R\$ 21.900,0000	07/01/2023 10:31:56
12.370.448/0001-86	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS Marca: MOV PONTO AZUL Fabricante: MOV PONTO AZUL Modelo / Versão: ARMARIO COPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Copa/Cozinha Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Mdf , Altura: 0,60 M, Cor: Branca , Tipo: De Parede , Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 21.900,0000	R\$ 21.900,0000	08/01/2023 19:02:15
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES Marca: SAGGIN Fabricante: SAGGIN Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Copa/Cozinha Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Mdf , Altura: 0,60 M, Cor: Branca , Tipo: De Parede , Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 21.900,0000	R\$ 21.900,0000	08/01/2023 21:30:20

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21.900,0000	03.269.422/0001-55	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 21.900,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 21.900,0000	14.643.102/0001-30	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 21.900,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 21.899,0000	48.546.062/0001-20	09/01/2023 08:15:00:553
R\$ 21.889,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:45:18:033
R\$ 21.800,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:48:13:790
R\$ 21.799,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:48:20:690
R\$ 21.795,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:48:35:597
R\$ 21.794,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:48:57:440
R\$ 21.700,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:49:14:280

R\$ 21.699,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:49:25:693
R\$ 21.695,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:49:39:700
R\$ 21.694,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:49:52:973
R\$ 21.500,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:52:10:290
R\$ 21.490,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:52:18:073
R\$ 21.400,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:52:22:583
R\$ 21.399,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:52:27:927
R\$ 21.200,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:52:37:983
R\$ 21.190,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:52:51:780
R\$ 21.150,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:53:23:337
R\$ 21.149,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:53:33:310
R\$ 21.140,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:53:42:517
R\$ 21.139,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:53:53:903
R\$ 21.100,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:54:22:800
R\$ 21.090,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:54:30:087
R\$ 21.000,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:54:36:490
R\$ 20.900,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:54:50:567
R\$ 20.800,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:55:07:053
R\$ 20.799,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:55:14:377
R\$ 20.700,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:55:19:020
R\$ 20.699,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:55:27:077
R\$ 20.600,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:55:46:280
R\$ 20.599,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:55:54:687
R\$ 20.500,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:55:59:197
R\$ 20.499,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:56:05:093
R\$ 20.400,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:56:33:133
R\$ 20.399,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:56:39:887
R\$ 20.000,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:56:48:243
R\$ 19.999,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:56:58:210
R\$ 19.998,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:57:17:630
R\$ 19.900,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:57:25:520
R\$ 19.899,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:57:32:330
R\$ 19.898,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:57:51:357
R\$ 19.890,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:58:00:760
R\$ 19.885,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:58:31:010
R\$ 19.880,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 08:59:37:147
R\$ 19.870,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 08:59:50:970
R\$ 19.850,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:00:08:130
R\$ 19.849,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:00:18:960
R\$ 19.840,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:00:25:053
R\$ 19.839,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:00:48:330
R\$ 19.800,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:00:52:233
R\$ 19.838,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:01:32:290
R\$ 19.799,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:01:40:423
R\$ 19.790,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:02:02:767
R\$ 19.789,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:02:34:070
R\$ 19.780,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:02:45:810
R\$ 19.779,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:03:17:747
R\$ 19.778,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:03:23:337
R\$ 19.777,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:03:30:930
R\$ 19.700,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:03:34:760
R\$ 19.699,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:03:39:170
R\$ 19.600,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:03:43:647
R\$ 19.599,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:03:48:950
R\$ 19.500,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:03:55:007
R\$ 19.499,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:03:59:770
R\$ 19.400,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:04:08:233
R\$ 19.399,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:04:15:550
R\$ 19.350,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:04:20:283
R\$ 19.349,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:04:29:463
R\$ 19.300,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:04:36:270

R\$ 19.299,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:04:47:417
R\$ 19.200,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:04:50:703
R\$ 19.199,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:05:01:593
R\$ 19.100,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:05:04:633
R\$ 19.099,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:05:09:923
R\$ 19.000,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:05:14:437
R\$ 18.999,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:05:24:163
R\$ 18.500,0000	30.978.041/0001-18	09/01/2023 09:05:36:267
R\$ 18.499,0000	12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:05:43:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	09/01/2023 08:18:11	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	09/01/2023 08:44:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/01/2023 09:07:44	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	09/01/2023 09:07:44	Item teve empate real para o valor 21.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	09/01/2023 09:07:44	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 09:26:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/01/2023 09:30:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86.
Aceite de proposta	11/01/2023 14:13:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 18.499,0000.
Habilitação de fornecedor	12/01/2023 10:00:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	09/01/2023 08:15:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2023 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2023 08:20:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2023 08:20:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2023 08:20:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2023 08:20:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2023 08:20:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2023 08:36:43	O item 2 está encerrado.
Sistema	09/01/2023 08:36:44	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2023 08:36:44	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2023 08:39:13	O item 1 teve empate real para o valor 5.034,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/01/2023 08:39:13	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/01/2023 08:39:14	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2023 08:44:44	O item 3 está encerrado.

AB

12/01/2023 10:43

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	09/01/2023 08:44:45	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2023 08:48:33	O item 4 está encerrado.
Sistema	09/01/2023 08:51:11	O item 5 está encerrado.
Sistema	09/01/2023 09:07:44	O item 6 teve empate real para o valor 21.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/01/2023 09:07:44	O item 6 está encerrado.
Sistema	09/01/2023 09:09:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	09/01/2023 09:10:01	Senhores fornecedores, aguardem enquanto verifico as proponentes vencedoras
Pregoeiro	09/01/2023 09:18:37	Para ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - Bom dia, senhor fornecedor, aceita negociar o valor proposto para o item 6?
12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:22:57	BOM DIA SENHOR PREGOEIRO VALOR DE REFERENCIA 21.900,00 VALOR FECHADO COM LANCES POR R\$ 18.499.00 OTIMO PARA O MUNICIPIO UBIRATA
12.370.448/0001-86	09/01/2023 09:24:24	TUDO BEM FECHARMOS POR ESTE VALOR ?
Pregoeiro	09/01/2023 09:26:00	Para ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - Tudo bem, agradeço.
Sistema	09/01/2023 09:26:11	Senhor fornecedor ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Pregoeiro	09/01/2023 09:26:29	Para ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - Favor encaminhar proposta final no prazo de duas horas.
Pregoeiro	09/01/2023 09:27:13	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Bom dia, senhor fornecedor, aceita negociar o valor proposto para o item 4?
23.121.663/0001-60	09/01/2023 09:27:36	Bom dia Senhor pregoeiro, estamos no nosso menor valor
Sistema	09/01/2023 09:29:19	Senhor fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	09/01/2023 09:29:36	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Favor encaminhar proposta final no prazo de duas horas.
Sistema	09/01/2023 09:30:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS, CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	09/01/2023 09:30:28	Para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Bom dia, senhor fornecedor, aceita negociar o valor proposto para os itens 2, 3 e 5?
Sistema	09/01/2023 09:31:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, enviou o anexo para o item 4.
34.832.381/0001-97	09/01/2023 09:31:36	Bom dia, já estamos com nosso melhor valor
Pregoeiro	09/01/2023 09:34:40	Para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Farei a convocação de sua proposta readequada, favor encaminhar a comprovação do registro do produto no Inmetro.
Pregoeiro	09/01/2023 09:35:57	Para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - favor observar os valores considerando apenas duas casas decimais, ou seja: item 03, valor unitario de R\$ 404,33 e item 05 valor unitário de R\$ 449,66.
Pregoeiro	09/01/2023 09:36:26	Para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - A convocação será realizada no item 02.
Sistema	09/01/2023 09:36:34	Senhor fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	09/01/2023 09:37:15	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Bom dia, senhor fornecedor, aceita negociar o valor proposto para o item 1?
Sistema	09/01/2023 09:40:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	09/01/2023 09:44:56	Senhor fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	09/01/2023 09:45:15	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Favor encaminhar proposta final no prazo de duas horas.
07.299.558/0001-69	09/01/2023 09:49:28	ja estamos com nosso melhor valor. obrigado
Pregoeiro	09/01/2023 09:52:22	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Senhor fornecedor, você possuiaria algum catálogo do item ofertado?
Sistema	09/01/2023 09:53:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
23.121.663/0001-60	09/01/2023 10:10:12	Boa tarde, o item proposto será feito de acordo com as especificações do edital, mas podemos pedir um catálogo do fornecedor que tenha todas as especificações contidas no edital
Pregoeiro	09/01/2023	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - entendi, seria possível me encaminhar?

LFB

	10:15:29	
23.121.663/0001-60	09/01/2023 10:18:01	Farei o envio
Sistema	09/01/2023 10:23:23	Senhor fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	09/01/2023 10:23:35	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, você possuiaria algum catálogo do item ofertado?
Pregoeiro	09/01/2023 11:02:19	Senhores, retorno a sessão as 13h30min.
Sistema	09/01/2023 11:19:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	09/01/2023 13:48:20	Senhores, as propostas foram encaminhadas à unidade demandante para verificação. Retomarei esta sessão as 16h15min. Estejam conectados.
Pregoeiro	09/01/2023 15:37:43	Senhores fornecedores, ainda não obtive retorno quanto a análise das propostas. Retomo a presente sessão amanhã, 10/01/2023, as 10 horas.
Pregoeiro	10/01/2023 09:07:54	Bom dia, senhores fornecedores. A unidade demandante requisitou tempo adicional para verificação das propostas. Desta forma, retomarei a sessão amanhã, 11/01/2023, as 08 horas. Esteja conectados.
Pregoeiro	11/01/2023 07:30:21	Bom dia, senhores fornecedores. A unidade demandante requisitou tempo adicional para verificação das propostas. Desta forma, retomarei a sessão às 14 horas.
Pregoeiro	11/01/2023 14:03:16	Boa tarde, senhores fornecedores.
Pregoeiro	11/01/2023 14:04:08	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, boa tarde.
Pregoeiro	11/01/2023 14:09:36	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Sua proposta atende as especificações do edital para o item 01. Contudo, no catálogo encaminhado consta que o produto possui rodízios, sendo que o edital estabelece cadeira fixa.
Pregoeiro	11/01/2023 14:10:07	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Aqui no chat já foi esclarecido que o produto será fabricado conforme especificações do edital. Correto o entendimento?
07.299.558/0001-69	11/01/2023 14:26:07	boa tarde, a cadeira será entregue conforme o edital mesmo, cadeira fixa
Pregoeiro	11/01/2023 14:42:41	Senhores, estou com dificuldades para acessar o SICAF para verificação da habilitação. Retomarei esta sessão amanhã, 12/01/2023, as 09 horas.
Pregoeiro	12/01/2023 09:17:32	Bom dia, senhores fornecedores. Estou verificando a habilitação.
Pregoeiro	12/01/2023 09:42:57	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Senhor fornecedor, bom dia, a empresa está com pendência na certidão estadual.
Pregoeiro	12/01/2023 09:45:17	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - A empresa será habilitada com restrição, ficando desde já intimada a apresentar a certidão devidamente regularizada no prazo de cinco dias úteis.
Pregoeiro	12/01/2023 09:56:04	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Favor encaminhar a certidão para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, sob pena de inabilitação.
Sistema	12/01/2023 10:00:42	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/01/2023 10:00:54	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/01/2023 às 10:31:00.
Pregoeiro	12/01/2023 10:31:45	Para B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação.
Pregoeiro	12/01/2023 10:31:56	Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	08/01/2023 21:06:57	
Abertura da sessão pública	09/01/2023 08:15:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	09/01/2023 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	09/01/2023 09:09:15	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/01/2023 10:00:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/01/2023 10:00:54	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/01/2023 às 10:31:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:32 horas do dia 12 de janeiro de 2023,

26B

cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



UB
000353



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 195/2022, processo nº. 5898/2022, cujo objeto é aquisição de cozinha modulada para atender as necessidades do novo centro municipal infantil e aquisição de mobiliário para atender a demanda da secretaria da educação e cultura e da secretaria da assistência social.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 17 de janeiro de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/Pr 88.976



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5898/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 195/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE COZINHA MODULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL. E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
- 4.1 FORNECEDOR (A) **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.663/0001-60, situada na Rua Germano de Souza, sob o nº 267, na cidade de Joaquim Távora, Estado Paraná, CEP nº 86455-00.
- 4.2 VALOR: R\$-19.998,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
- 5.1 FORNECEDOR (A) **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.370.448/0001-86, situada na Avenida Goioerê, sob o nº 2099, no Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87300-005.
- 5.2 VALOR: R\$-18.499,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
- 6.1 FORNECEDOR (A) **PAPER FLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, 1406, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87300-480.
- 6.2 VALOR: R\$-1.138,95 (MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
- 7.1 FORNECEDOR (A) **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97, situada na Rua Planalto, sob o nº 1880, na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 98910-000.
- 7.2 VALOR: R\$-53.749,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/01/2023.
9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de janeiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



CONTRATO Nº 2/2023
PROCESSO Nº 5898/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.663/0001-60, situada na Rua Germano de Souza, sob o nº 267, na cidade de Joaquim Távora, Estado Paraná, CEP nº 86455-000, Telefone nº (43) 9 9166-0081, e-mail (brunobrantenas@hotmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5898/2022, Pregão 195/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE COZINHA MODULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL. E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
4	Conjunto de refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Na cor cinza ou bege, revestida na cor preta. Dimensões aproximadas da Mesa: 0,60 x 1,90 x 0,58 altura. Dimensões aproximadas do banco: 0,30 x 1,90 x 0,32 altura. Idade recomendada de 1 á 5 anos. CÓDIGO 475767.	22	CON	909,00	19.998,00	MEGAMÓVEIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

B A D
DEPIZOLI
EMPREENDIMENTOS:2312160
663000160

Assinado de forma digital por B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS:23121603000160
Dados: 2023.02.24 14:29:58 -03'00'



3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-19.998,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. Em relação ao lote 1 – mobiliários (itens 1 a 5):

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de compras, será de 15 dias úteis. A solicitação será encaminhada para a empresa logo após a publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município.

5.2.2. O local para entrega será na Avenida Marcílio Luiz Daltro, Perimetral, Nº 121, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.2.3. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte serão responsabilidades da empresa contratada.

5.2.4. Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação da contratada, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a Contratante.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente novos, embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

5.2.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Em relação ao lote 2 – cozinha modulada (item 6):

5.3.1. A solicitação será encaminhada para a contratada logo após a publicação do contrato no diário oficial do Município. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis.



5.3.2. A contratada deverá seguir medidas e formas conforme projeto (conforme anexo) e conferir medidas *in loco* antes da fabricação. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.**

5.3.3. Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, novos, em perfeitas condições, instalados, entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à troca do produto se necessário, à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.3.4. O local de entrega deverá ser no seguinte endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228, Centro – Ubatuba/PR, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.4.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através de e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.



8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	101.912,34
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	21.900,00
1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	19.411,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

B A D
DEPIZOLI
EMPREENDI
MENTOS:231
2166300016
0

Assinado de
forma digital por
B A D DEPIZOLI
EMPREENDI
MENTOS:231
60
Dados: 2023.02.24
14:30:53 -03'00'



11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação às servidoras Neiva Grigio Gindri e Claudineia Souza Lazaretti, lotadas, respectivamente, na Secretaria da Educação e Cultura e na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação, em relação ao lote 1 (mobiliários), ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2.1. Em relação ao lote 2 (cozinha modulada), caberá a fiscalização ao servidor Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, lotado da Secretaria de Obras, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05/2022 e 390/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Assinado de
forma digital por
B A D DEPIZOLI
EMPREENDIMEN
TOS:2312166300
0160
Dados:
2023.02.24
14:31:03 -03'00'

BAD
DEPIZOLI
EMPREENDI
MENTOS:2
312166300
0160

7



13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,



independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

UBIRATÃ

PREFEITURA



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

B A D DEPIZOLI Assinado de forma digital
por B A D DEPIZOLI
EMPREENHIMENTOS EMPREENHIMENTOS:2312
OS:23121663000 1663000160
160 Dados: 2023.02.24
14:31:45 -03'00'

B A D DEPIZOLI EMPREENHIMENTOS ME
Contratada

CONTRATO Nº 5/2023
PROCESSO Nº 5898/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97, situada na Rua Planalto, sob o nº 1880, na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 98910-000, Telefone nº (55) 99715-2300, e-mail (escolarestresdemaio@gmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5898/2022, Pregão 195/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE COZINHA MODULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL. E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo “HotMeting”; ; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio,	40	CON	400,00	16.000,00	REIFLEX



com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”; Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350 mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza.

Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo



	INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 26441.					
3	<p>Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta – livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4 mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo “HotMelting”. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Porta – livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do porta – livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do</p>	60	CON	404,33	24.259,80	REIFLEX



	<p>encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo"; Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti - ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Époxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p> <p>Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. CÓDIGO 26441.</p>					
5	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CJA-06) – ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados.</p>	30	CON	449,66	13.489,80	REIFLEX



Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C"; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico



de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com Portaria 401/2020 do INMETRO e norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto, conforme Anexo II da Portaria 401/2020 do INMETRO. CÓDIGO 26441.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-53.749,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. Em relação ao lote 1 – mobiliários (itens 1 a 5):

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de compras, será de 15 dias úteis. A solicitação será encaminhada para a empresa logo após a publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município.

5.2.2. O local para entrega será na Avenida Marcílio Luiz Daltro, Perimetral, Nº 121, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.2.3. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte serão responsabilidades da empresa contratada.

5.2.4. Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação da contratada, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a Contratante.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente novos, embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

5.2.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Em relação ao lote 2 – cozinha modulada (item 6):

5.3.1. A solicitação será encaminhada para a contratada logo após a publicação do contrato no diário oficial do Município. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis.



5.3.2. A contratada deverá seguir medidas e formas conforme projeto (conforme anexo) e conferir medidas *in loco* antes da fabricação. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.**

5.3.3. Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, novos, em perfeitas condições, instalados, entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à troca do produto se necessário, à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.3.4. O local de entrega deverá ser no seguinte endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228, Centro – Ubatuba/PR, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.4.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.



8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	101.912,34
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	21.900,00
1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	19.411,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.



11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação às servidoras Neiva Grigio Gindri e Claudineia Souza Lazaretti, lotadas, respectivamente, na Secretaria da Educação e Cultura e na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação, em relação ao lote 1 (mobiliários), ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2.1. Em relação ao lote 2 (cozinha modulada), caberá a fiscalização ao servidor Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, lotado da Secretaria de Obras, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05/2022 e 390/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,

independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

UBIRATÃ

PREFEITURA



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

**ESCOLARES INDUSTRIA
E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:34832381000197**

Assinado de forma digital por
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:34832381000197
Dados: 2023.02.22 15:34:36 -03'00'

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.697- ANO: XVIII

Página 3 de 10

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o Termo de Homologação do processo licitatório nº 5914/2022, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.693 do dia 18.01.2023 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Leia-se: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubiratã, 23 de janeiro de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5933/2023

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PLANTÕES MÉDICOS.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.601/0001-18, situada na Avenida Rio Branco, nº 624, sala 01, zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-331.500,00 (Trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

6. FORNECEDOR: J. F. TOLOI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.537.523/0001-10, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 430, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

7. VALOR: R\$-68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

8. FORNECEDOR: DINIZ CLÍNICA MÉDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.704/0001-79, situada na Rua Brasília, 959, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

9. VALOR: R\$-300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais).

10. FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.091/0001-31, situada na Rua Santos Dumont, nº 1132, sala D, centro, na cidade Ubiratã, Estado do Paraná.

11. VALOR: R\$-21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais).

12. FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA DRA MAYARA DE PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.609.301/0001-80, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº 163, sala 01, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

13. VALOR: R\$-68.640,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

14. FORNECEDOR: SADER E RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.577.280/0001-44, com sede na Rua Brasília, nº 959 – Sala 04 – Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

15. VALOR: R\$ 61.380,00 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Oitenta Reais).

16. FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA DR DIEGO DE PAULA MENDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.849.143/0001-87, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1.132, Sala 02 Centro – Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

17. VALOR: R\$ 300.300,00 (Trezentos Mil e Trezentos Reais).

18. FORNECEDOR: CLÍNICA DE FRATURA DE CASCAVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.712.981/0001-15, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1.049, Centro – Município de Cascavel, Estado do Paraná.

19. VALOR: R\$ 88.440,00 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

20. FORNECEDOR: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont, nº 620, Centro – Município de Rolândia, Estado do Paraná.

21. VALOR: R\$ 117.600,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

22. FORNECEDOR: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.092.326/0001-04, com sede na Rua Pará, nº 1500, Edifício Comercial Londres, Sala 1302 – Município de Londrina, Estado do Paraná.

23. VALOR: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

24. FORNECEDOR: MARRAFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.568.782/0001-96, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 3.244, AP 61 - Município de Cascavel, Estado do Paraná.

25. VALOR: R\$ 117.600,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

26. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/01/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de janeiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5898/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 195/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COZINHA MODULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL. E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4.1 FORNECEDOR (A) B A D DEPZOLI EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.663/0001-60, situada na Rua Germano de Souza, sob o nº 267, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP nº 86455-00.

4.2 VALOR: R\$-19.998,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

5.1 FORNECEDOR (A) ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.370.448/0001-86, situada na Avenida Goioerê, sob o nº 2099, no Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87300-005.

5.2 VALOR: R\$-18.499,00(DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

6.1 FORNECEDOR (A) PAPER FLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, 1406, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87300-480.

6.2 VALOR: R\$-1.138,95(MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

7.1 FORNECEDOR (A) ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97, situada na Rua Planalto, sob o nº 1880, na



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.697- ANO: XVIII

Página 4 de 10

www.ubirata.pr.gov.br

cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 98910-000.

7.2 VALOR: R\$-53.749,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/01/2023.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de janeiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5912/2022

2. TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: DEMOLIÇÃO PARCIAL DO EDIFÍCIO ITAPUÃ.

4. FORNECEDOR (A): D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 27.739.130/0001-05, com sede na Rua Pluma de Avestruz,02, Vila Nova Nazaré, na cidade de Corbélia estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 36.107,50 (trinta e seis mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/01/2023

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2023

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de janeiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 23.121.663/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5896/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: R\$-49.080,00 (quarenta e nove mil oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2022.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.870.007/0001-34.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5862/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO, CURATIVOS, EPIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$-55.508,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.663/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5898/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHA MODULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL. E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-19.998,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5898/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHA MODULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL. E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-53.749,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.601/0001-18.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5933/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PLANTÕES MÉDICOS.

VALOR: R\$-331.500,00 (Trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



CONTRATO Nº 4/2023
PROCESSO Nº 5898/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **PAPER FLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, 1406, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87300-480, Telefone nº (44) 3016-2724 (44) 3016-2725, e-mail (papiroscm@gmail.com) e (papirospapelaria@hotmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5898/2022, Pregão 195/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE COZINHA MODULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL. E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia	15	UN.	75,93	1.138,95	PAPIROS MOVEIS I.S.O



	mínima de 01 ano a partir da a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.					
--	--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-1.138,95(MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. Em relação ao lote 1 – mobiliários (itens 1 a 5):

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de compras, será de 15 dias úteis. A solicitação será encaminhada para a empresa logo após a publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município.

5.2.2. O local para entrega será na Avenida Marcílio Luiz Daltro, Perimetral, Nº 121, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.2.3. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte serão responsabilidades da empresa contratada.

5.2.4. Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação da contratada, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a Contratante.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente novos, embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.



5.2.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Em relação ao lote 2 – cozinha modulada (item 6):

5.3.1. A solicitação será encaminhada para a contratada logo após a publicação do contrato no diário oficial do Município. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis.

5.3.2. A contratada deverá seguir medidas e formas conforme projeto (conforme anexo) e conferir medidas *in loco* antes da fabricação. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.**

5.3.3. Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, novos, em perfeitas condições, instalados, entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à troca do produto se necessário, à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.3.4. O local de entrega deverá ser no seguinte endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228, Centro – Ubiratã/PR, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.4.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	101.912,34
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	21.900,00
1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	19.411,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.



10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação às servidoras Neiva Grigio Gindri e Claudineia Souza Lazaretti, lotadas, respectivamente, na Secretaria da Educação e Cultura e na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação, em relação ao lote 1 (mobiliários), ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2.1. Em relação ao lote 2 (cozinha modulada), caberá a fiscalização ao servidor Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, lotado da Secretaria de Obras, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05/2022 e 390/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:



13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;



13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:



14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

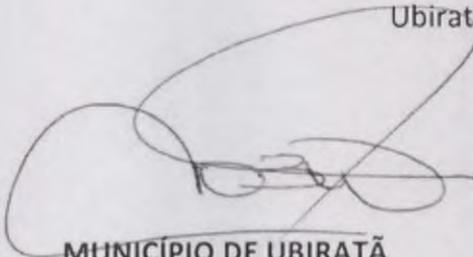
19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 17 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

PAPER FLEX COMERCIAL LTDA
Contratada

**FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0
4377883933**

Assinado de
forma digital por
FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:043778
83933
Dados: 2023.02.23
09:34:19 -03'00'



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.705- ANO: XVIII

Página 4 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5919/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 201/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

4.1 FORNECEDOR (A) OSMIR CREMON - ME, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-2.234,20 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

5.1 FORNECEDOR (A) ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01, estabelecida à Rua Professor Pedro Beckauser, no nº 485, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.2 VALOR: R\$-203.576,60 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS SESENTA CENTAVOS).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/01/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de janeiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5931/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, PARA ATENDER AO CONSUMO DE ÁGUA MINERAL DOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.

4.1 FORNECEDOR (A) E.P DE SOUZA E J.M SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

5.1 FORNECEDOR (A) LUCIANE ULIANO TERÇO ME, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vítório Furlam, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

5.2 VALOR: R\$-6.640,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/02/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PAPER FLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5898/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHA MODULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL. E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-1.138,95 (MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5931/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, PARA ATENDER AO CONSUMO DE ÁGUA MINERAL DOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.

VALOR: R\$-2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERÇO ME, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5931/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, PARA ATENDER AO CONSUMO DE ÁGUA MINERAL DOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.

VALOR: R\$-6.640,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

CONTRATO Nº 3/2023
PROCESSO Nº 5898/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.370.448/0001-86, situada na Avenida Goioerê, sob o nº 2099, no Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87300-005, Telefone nº (44) 3810-0316 e (44) 9 9992-0316, e-mail (cleansol@hotmail.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5898/2022, Pregão 195/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE COZINHA MODULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL. E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
6	Cozinha modulada em MDF na cor branca com armários superiores e inferiores, conforme anexo. Incluso granito polido verde ubatuba nos balcões, roda pé e mesa de apoio. Código 301823	1	gb	18.499,00	18.499,00	MOV PONTO AZUL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-18.499,00(DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.370.448/0001-86
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Avenida Goioerê, 2089 CEP: 87303-110
Campo Mourão - Pr





4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. Em relação ao lote 1 – mobiliários (itens 1 a 5):

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos, a contar do recebimento da solicitação de compras, será de 15 dias úteis. A solicitação será encaminhada para a empresa logo após a publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município.

5.2.2. O local para entrega será na Avenida Marçílio Luiz Daltro, Perimetral, Nº 121, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.2.3. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte serão responsabilidades da empresa contratada.

5.2.4. Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação da contratada, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a Contratante.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente novos, embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

5.2.6. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Em relação ao lote 2 – cozinha modulada (item 6):

5.3.1. A solicitação será encaminhada para a contratada logo após a publicação do contrato no diário oficial do Município. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis.

5.3.2. A contratada deverá seguir medidas e formas conforme projeto (conforme anexo) e conferir medidas *in loco* antes da fabricação. A instalação será de responsabilidade do fornecedor.

5.3.3. Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, novos, em perfeitas condições, instalados, entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à troca do produto se necessário, à entrega, como transporte, mão de obra encargos sociais, pedágio, entre outras.

A



5.3.4. O local de entrega deverá ser no seguinte endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 228, Centro – Ubiratã/PR, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.4.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada a retirada/substituição do objeto recusado.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;



7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação,

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

A 4



7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	101.912,34
0503	11430	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	21.900,00
1501	11113	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	1024	19.411,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA



9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



12.1. Caberá a gestão da contratação às servidoras Neiva Griglo Gindri e Claudineia Souza Lazaretti, lotadas, respectivamente, na Secretaria da Educação e Cultura e na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação, em relação ao lote 1 (mobiliários), ao servidor Júlio César Menigite, lotado na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2.1. Em relação ao lote 2 (cozinha modulada), caberá a fiscalização ao servidor Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, lotado da Secretaria de Obras, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Paloma Fabiana de Souza Santos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05/2022 e 390/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A 7



A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

A 8



13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10 520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO



16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

UBIRATA



Ubiratã - Paraná, 17 de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratação

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMADORINHOS - ME

Contratada

12.370.448/0001-86

ANEXOS TERRENO DE JESUS ARMADORINHOS DE

Av. João Gualberto, 1000 - CEP: 81100-000
Campo Mourão - PR



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.710- ANO: XVIII

Página 2 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

Prefeito de Ubiratã

EDITAL Nº 30/2023

ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ABERTO PELO EDITAL Nº 03/2022

Estabelece a data de assinatura de contrato do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária aberto pelo Edital nº 03/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária aberto pelo Edital nº 03/2022, torna público a data da assinatura de contrato e o início das atividades para os seguintes candidatos:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

RODRIGO ANDERSON GALVÃO PEREIRA

O ato acontecerá no dia 16/02/2023 – quinta-feira, às 8h30min, na Sala de Licitação e Reunião – Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

PORTARIAS

PORTARIA Nº 137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores para comporem Comissão Organizadora para Processo de seleção de pessoal para contratação temporária.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora de Processo de Seleção, para acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal, composta pelos servidores:

I - Félix Tibúrcio de Almeida, Graduado em Administração e Gestão Pública, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, lotado na Secretaria da Administração – Presidente;

II - Adriana Cândida Sluzovski, Pós-Graduada em Gestão Pública, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo e Entulhos, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação – Membro;

III - Bruna Larissa do Nascimento, Graduada em Pedagogia, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura – Membro;

IV - Karina Dias, Pós-Graduada em Gestão Pública, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Administração – Membro; e

V - Leidiane Zoccante da Silva, Graduada em Pedagogia, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotada na Secretaria da Saúde – Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.370.448/0001-86.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5898/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHA MODULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL. E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-18.499,00(DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)